



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXV n. 8.564

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2013

40 PÁGINAS

GOVERNADOR ANDRÉ PUCCINELLI	Secretário de Estado de Fazenda JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO	Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social TANIA MARA GARIB
Vice-Governadora SIMONE TEBET	Secretário de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS
Secretária de Estado de Governo SIMONE TEBET	Secretária de Estado de Educação MARIA NILENE BADECA DA COSTA	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes EDSON GIROTO
Secretário de Estado da Casa Civil OSMAR DOMINGUES JERONYMO	Secretário de Estado de Saúde/Interino ANTONIO LASTÓRIA	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado Extraordinário de Articulação, de Desenvolvimento Regional e dos Municípios NELSON TRAD FILHO	Secretário de Estado de Habitação e das Cidades CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN	Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretário de Estado Extraordinário da Juventude HERCULANO BORGES DANIEL	Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES	Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato Nº 0019/2009/SEFAZ
Nº Cadastral 1327**

Processo:
Partes:

11/038.875/2009
O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - EBCT
Prorrogar o Contrato n. 019/2009, por mais 12 (doze)
meses compreendendo o período de 04 de janeiro de
2014 a 03 de janeiro de 2015, com base na Cláusula
Sétima.

Ordenador de Despesas:

André Luiz Cance

Amparo Legal:

Lei Federal n. 8.666/1993

Do Prazo:

04/01/2014 à 03/01/2015

Data de Assinatura:

06/11/2013

Assinam:

ANDRÉ LUIZ CANCE, JOÃO EDILSON OLIVEIRA ROCHA e
JOEL MALHEIRO

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0034/2010/SEFAZ
Nº Cadastral 431**

Processo:
Partes:

11/045.016/2010
O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e ORLINDA
GARCIA CARDOZO
Prorrogar o Contrato n. 034/2010, por mais 12 (doze)
meses, compreendendo o período de 18 de novem-
bro de 2013 a 17 de novembro de 2014, com base na
Cláusula Quarta, item 4.1, bem como aplicar o prescrito
na Cláusula Sétima, item 7.1.

Ordenador de Despesas:

André Luiz Cance

Amparo Legal:

Lei Federal n. 8.666/1993.

Valor:

R\$ 8.280,00 (oito mil e duzentos e oitenta reais)

Do Prazo:

18/11/2013 à 17/11/2014

Data de Assinatura:

13/11/2013

Assinam:

ANDRÉ LUIZ CANCE e ORLINDA GARCIA CARDOZO.

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 092/2013 DE 26 DE NOVEMBRO 2013

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS-RICMS (aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998),
D E C L A R A:

I – **Reativadas**, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento de eventuais obrigações tributárias relativas ao período do respectivo cancelamento ou suspensão;

II – **Suspensas**, com base no art. 36, inc. II, Alíneas "B", e "F" do Anexo IV ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado ao Anexo II a este Ato Declaratório, ficando as mesmas sujeitas, durante o período de suspensão, ao cumprimento do disposto nos arts. 36, § 1º, e 38 do Anexo IV ao RICMS;

III– **Canceladas**, com base no art. 39, Inc. III, do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

IV – Em decorrência do cancelamento a que se refere o item anterior:

a) ficam cancelados os documentos fiscais não utilizados, em poder do contribuinte, sendo os mesmos considerados inidôneos para todos os efeitos fiscais (RICMS – § 1º, III, do art. 39 do Anexo IV);
b) não será permitida a utilização de crédito fiscal decorrente de operações ou prestações realizadas por contribuintes alcançados pelo ato (RICMS – § 2º do Anexo IV);

c) o destinatário de mercadorias ou serviços, que tenham registrado crédito fiscal com base em documentos emitidos por contribuinte com inscrição cancelada, deverá, no prazo de quinze dias da publicação deste Ato Declaratório (RICMS - § 3º do art. 39 do Anexo IV):

1 – comunicar, por escrito, à Agência Fazendária do seu domicílio, ou àquela que centraliza o seu movimento, os números das notas fiscais, seus valores e o emitente;
2 – anular o valor do crédito que tenha escriturado ou já utilizado;

V - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 26 de novembro de 2013.

Carlos Cesar Galvão Zoccante
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 092/2013 26 DE NOVEMBRO/2013

	AGUA CLARA	
01	JOSE ROBERTO OLIVEIRA	28 500 076-4
	AMAMBAI	
02	DELCI MOREIRA ANDRADE	28 744 688-3
03	DELICIO MOREIRA DE ANDRADE	28 744 690-5
04	OLI SAROLLI	28 731 132-5
	ANASTACIO	
05	GILMA VIEIRA LIMA	28 734 797-4
06	JOSE MADALENO C MAGALHAES REGECEFAMILIAR	28 601 983-3
07	PEIXARIA CONVENIENCIA P PANTANAL LTDA	28.310.295-0
	ANAUROLANDIA	
08	GILBERTO OLIVAR CHAVES	28 625 887-0
09	MARIA APARECIDA MACEDO DA SILVA	28.349.021-7
	ANGELICA	
10	DIOGO ORTOLAN BERNARDES	28 696 183-0
	AQUIDAUANA	
11	JOAO MARIA GONCALVES THIBES	28 633 081-4
	BANDEIRANTES	
12	PEDRO DE CAMARGO NETO	28 743 610-1
13	SEBASTIAO DE SOUZA	28 740 165-0
	BATAGUASSU	
14	J V PRETTE	28.343.844-4
15	LUCIO ROGERIO MAEKAWA	28 707 467-6
	CAMPO GRANDE	
16	AECOSOL MS ENERGIA LIMPA LTDA	28.367.229-3
17	ALFREDO ALBANO REZENDE	28 594 664-1
18	ALMEIDA CONVENIENCIAS LTDA	28.308.672-6
19	COMERCIO RIO MINAS LTDA	28.383.996-1
20	MANDALA JOIAS LTDA	28.369.668-0
21	SELMA LOPES	28.344.396-0
22	TRANSPORTADORA E AGROPECUARIA TUPA LTDA	28.325.218-9
23	VIA UNICA COMERCIO DE CALCADOS LTDA	28.339.587-7
	CORUMBA	
24	PEREIRA & RODRIGUES LTDA	28.370.753-4
	COXIM	
25	BENEDITO JOSE LAGOS	28 750 185-0
26	JOSE ANTONIO DA LUZ	28 735 529-2
27	VILSON EVANGELISTA DA SILVA	28 629 211-4
28	VIVALDO DE ARAUJO FREITAS	28 737 967-1
	DEODAPOLIS	
29	LEOPOLDO GOMIERO DE ANDRADE	28 719 189-3
	DOIS IRMÃOS DO BURITI	
30	HILARIO BONADIMAN	28 669 476-0
	DOURADOS	
31	ALEX RODRIGUES CAVALHEIRO	28 754 467-2

32	EDER NOLASCO DONATTI	28 683 688-2
33	ELSO BRANDAO TORRACA	28 752 706-9
34	INDIANA AGRO INDUSTRIAL IMP EXPORT LTDA	28.295.309-4
	FATIMA DO SUL	
35	ANANIAS HENRIQUE	28 678 552-8
36	PAULO ROBERTO MASSAYOSHI KIMURA	28 704 476-9
	GLORIA DE DOURADOS	
37	NELSON MARQUES OLIVEIRA	28 707 672-5
	GUIA LOPES DA LAGUNA	
38	JOANA FERREIRA QUADRA	28 518 174-2
39	JOELCIO SOUZA PADILHA	28 518 212-9
40	JOSE MIRANDA BARBOSA	28 584 570-5
	IGUATEMI	
41	JESSE MESSIAS DE ALMEIDA	28 743 026-0
42	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	28 724 946-8
	ITAQUIRAI	
43	ANTONIO DONIZETE DE SOUZA	28 640 913-5
44	JOAO EDER SANTOS MACIEL	28 753 523-1
45	JOSE ANTONIO POZENA MENESES	28 734 132-1
46	JOSE APARECIDO FARIA	28 560 858-4
47	JOZIANA THEIS	28 750 823-4
48	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	28 729 781-0
49	ROSINES DOS REIS RODRIGUES	28 735 556-0
50	VALDEVINO PIRES	28 736 712-6
51	VALMIR JOAO RODRIGUES	28 746 090-8
	JARAGUARI	
52	JOSE ASSUNCAO DE LIMA	28 755 023-0
53	ROBERTO CARLOS DE SOUSA MARGARIDO	28 751 506-0
54	SONIA PEREIRA DE OLIVEIRA	28 749 956-1
	LAGUNA CAARAPA	
55	JARBAS VIEIRA OLIVEIRA	28 742 687-4
	MARACAJU	
56	JOIR DE BONA	28 662 230-0
	MIRANDA	
57	LUCILENE NECO DE OLIVEIRA	28 733 515-1
	MUNDO NOVO	
58	GUSTAVO CANDIDO SOBRAL	28.348.603-1
	NAVIRAI	
59	EDGAR SHUITI TUTIDA	28 740 083-2
60	EDMILTON TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	28.354.950-5
61	GLOBAL - MIX ORGANICA - NUT ANIMAL LTDA	28.346.092-0
62	JME COM VAREJISTA DE MAT DE CONSTR LTDA	28.373.021-8
	NIOAQUE	
63	APARECIDO CALDO	28.339.032-8
64	DANIEL LOPES DA TRINDADE	28 648 856-6
	NOVA ANDRADINA	
65	ANTONIO ALBERTO FILHO	28 698 787-2
66	CICERO PEREIRA DE LIMA	28 726 050-0
67	IRAILDES MARIA DA SILVA LIMA	28 740 404-8
68	LEONARDO ALVES SANTOS	28 752 905-3
	PONTA PORÃ	
69	ELY BARBOSA DO AMARAL	28 731 215-1
70	JOSE RODRIGUES DE SOUZA	28 704 031-3
71	MARINO ROMERO E OUTROS	28 669 665-7
	RIBAS DO RIO PARDO	
72	ABEL LEHMKUHL	28 751 743-8
73	LUIZ FERNANDO FRANCO NOGUEIRA	28 714 575-1
74	NELSON PEREIRA GARCIA	28 529 635-3
75	NELSON PEREIRA GARCIA & CIA LTDA	28.344.451-7
76	RIO PARDO BIOENERGIA SA	28 713 823-2
77	VALDIR TELLES	28 674 524-0
	RIO VERDE	
78	JOEL RODRIGUES CHAGAS	28 753 587-8
79	LEONIRIO IZIDORO FERREIRA	28 726 616-8
80	PAULO A DE MIRANDA – PANIFICADORA	28.308.215-1
	ROCHEDO	
81	LAURO PEREIRA RODRIGUES	28 754 105-3
	SANTA RITA DO PARDO	
82	NEUZA DE SOUZA SANTANA	28 722 493-7

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora-Presidente
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materiadoe@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 9,18

SUMÁRIO	
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	14
Boletim de Licitações.....	24
Boletim de Pessoal.....	29
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	35
Municipalidades.....	36
Publicações a Pedido.....	38

	SÃO GABRIEL DO OESTE	
83	ANTONIO INACIO SIMOES	28 531 983-3
	SIDROLANDIA	
84	DELMO PEREIRA MARTINS	28 622 954-4
85	VANIA APARECIDA NANTES	28 722 412-0
	TERENOS	
86	MARIA ROBERTA FERREIRA DOS SANTOS	28 750 957-5
87	NARCIZO FERREIRA DA SILVA	28 746 254-4
88	ROGERIO GUARACI SOARES CASTRO	28 742 298-4
	TRES LAGOAS	
89	AGROPECUARIA INVEST LTDA	28 737 780-6
90	JOSE SIDNEI DA SILVA PEREIRA	28 743 868-6

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 092/2013 26 DE NOVEMBRO/2013

	AQUIDAUANA	
01	AUTO POSTO W A LTDA	28.370.974-0
	COXIM	
02	AUTO POSTO FAEDO LTDA	28.321.045-1
	OUROESTE	
03	METALURGICA FERRAME LTDA	28.290.893-5
	SAO JOSE DO RIO PRETO	
04	METALURGICA FERRAME LTDA	28.290.867-6

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 092/2013 26 DE NOVEMBRO/2013

	APARECIDA DO TABOADO	
01	RODRIGUES DOS SANTOS & SILVA LTDA	28.362.610-0
	BELA VISTA	
02	VIRGILIO CRISTALDO	28.308.113-9
	BONITO	
03	OSMAIL FERREIRA DOS SANTOS	28.376.847-9
	CAMPO GRANDE	
04	CONVENIENCIA SOL NASCENTE LTDA	28.349.309-7
05	COUROES WET LEATHER LTDA	28.332.353-1
06	DURAN & CAMPOS LTDA	28.338.859-5
07	ELLO TRANSPORTES LTDA	28.353.832-5
08	EMERSON WELFER DE LIMA	28.384.876-6
09	FATIMA CORREA DA ROSA DE ALMEIDA -MEI	28.360.139-6
10	GEORGE VAN DER VEN - MEI -MEI	28.381.822-0
11	GUSTAVO BOLSONI DANTAS COELHO	28.341.454-5
12	IRMAOS TOAZZA LTDA	28.295.338-8
13	LEAO COM DE EMBALAGENS LTDA	28.351.050-1
14	LEAO DE JUDA COM.DE ARTIGOS DO VEST LTDA	28.351.330-6
15	M A VERMELINGER DUARTE – MALHAS	28.340.208-3
16	M M COM DE MEDICAMENTOS PERFUMARIA LTDA	28.348.165-0
17	MANOEL MENDES	28.313.462-3
18	MARIOLINO RODRIGUES DE ARAUJO –MEI	28.361.206-1
19	MASTER FRIO COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.303.354-1
20	MIGUEL CODAS -MEI	28.361.266-5
21	RAMI CONFECÇÕES LTDA	28.326.480-2
22	RAQUEL LEIVA DO PRADO OLIVEIRA	28.306.946-5
23	RS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA	28.327.679-7
24	SO ONIBUS COM. DE ONIBUS E PECAS LTDA	28.353.321-8
25	TARTARI & PIRES LTDA	28.364.450-8
26	TRANSPORTADORA B & V LTDA	28.324.830-0
	COXIM	
27	MAGGIONI & PETRY LTDA	28.371.171-0
	DOURADOS	
28	DU AVESSE OFICINA DE CONS ART VEST LTDA	28.384.663-1
29	FARMACIA SANTO ANDRE LTDA	28.334.758-9
30	K-MAIS LTDA ME	28.374.281-0
	IVINHEMA	
31	MARCOS APARECIDO GIMENES	28.388.445-2
32	RAIMUNDO HIGINO DE MEDEIROS FILHO	28.356.413-0
	NOVA ANDRADINA	
33	INGRID DE MATOS XAVIER VALENZUELA	28.332.945-9
34	RAQUEL LEMES DOS SANTOS PACHECO –MEI	28.376.027-3
	SÃO GABRIEL DO OESTE	
35	JULLY COMERCIO E ARMAZENS GERAIS LTDA	28.297.664-7
	TRES LAGOAS	
36	TEREZA BASSO DA SILVA	28.329.639-9

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROCESSO: 11/047.694/2010

PARTES:

1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MS – CNPJ: 02.935.843/0001-05.

2. BANCO DO BRASIL S.A-CNPJ: 00.000.000/4816-02.

OBJETO:

Prorrogar o Termo de Cooperação Técnica, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20 de novembro de 2013 a 19 de novembro de 2014.

VINCULAÇÃO E RATIFICAÇÃO: O presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Cooperação Técnica, ratificando-se as demais cláusulas e condições do Termo original.

DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2013.

ASSINATURAS: ANDRÉ PUCCINELI – CPF: 005.983.059-04, Conveniente.
ANDRÉ LUIZ CANCE – CPF: 500.911.231-00, Conveniente.
LUCIMAR LACERDA DE MELO – CPF: 383.728.946-04, Concedente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e” e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - STEPHANIE GONZALEZ REICHARDT IE: 28.353.395-1
RUA MIGUEL MARCONDES ARMANDO, 1080 - BAI ALTOS DA GLORIA - PONTA POR A - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 25081-E

Órgão Preparador Regional de Ponta Porã 05
Av. Brasil, 3.038 Centro CEP:79900-000
Ponta Porã MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3431-1276

Anelise Candido de Lima Martins
Matrícula 491098
Chefe do OPR_05 de Ponta Porã

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0008/2010/SAD
Nº Cadastral 1364
Processo: 13/001.318/2010
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e AZ INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações da Cláusula Décima – Da Vigência, do Contrato n. 008/2010 e da Cláusula Oitava – Do Valor, com respaldo na subcláusula 8.5, visando o reajuste de preço, de acordo com a variação do IGP-M acumulado no período.
Ordenador de Despesas: Thie Higuchi Viegas dos Santos
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores.
Do Prazo: 30/11/2013 à 29/11/2014
Data de Assinatura: 25/11/2013
Assinam: THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS e PAULO CÉSAR PIZZO SORATO

EDITAL n. 4/2013 - SAD/SEFAZ
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais tornam público, para conhecimento dos interessados, que o item 3.2 do Edital n. 1/2013 - SAD/SEFAZ, de 31 de outubro de 2013, do Concurso Público de Provas - SAD/SEFAZ/2013, passa a vigorar com a redação a seguir:

"3.2 - Na aplicação do percentual previsto no item 3.1 dever-se-á observar o estabelecido no Decreto n. 13.141, de 31 de março de 2011." (NR)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

JADER RIEFFEL JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda

EDITAL n. 15/2013 - SAD/SEJUSP/CBMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/2013

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/CBMS/CFO de 27 de agosto de 2013, tornam público para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que se declararam negros no ato da inscrição, relacionados no anexo único a este Edital, para comparecerem na entrevista, observando-se:

I - a entrevista será realizada:
Local: Academia de Polícia Civil - ACADEPOL
Endereço: Rua Osmar de Camargo s/n, bloco XV
Parque dos Poderes
Campo Grande-MS
Data: 28/11/2013
Horário: 14 horas (horário MS)

II - o candidato deverá comparecer no local da entrevista com 30 minutos de antecedência do horário marcado para seu início munido do documento de identificação utilizado para inscrição, além de cópia da sua certidão de nascimento;

III - a declaração firmada pelo candidato no momento da sua inscrição será confrontada com o seu fenótipo;

IV - caso haja discordância quanto à declaração e o fenótipo do candidato, será feita análise dos documentos exigidos no item II deste Edital;

V - o candidato que se declarou negro no momento da inscrição que não realizou a inscrição conforme as normas constantes no item 3.4 do Edital n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/CBMS/CFO, de 27 de agosto de 2013 e não comparecer na entrevista no prazo e local estabelecidos neste Edital ou que não receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos optantes do programa de reserva de vagas, permanecendo somente na listagem geral de classificação para o cargo, não podendo impetrar recurso dessa decisão;

VI - não haverá 2ª (segunda) chamada e nem realização da Entrevista fora da data, horário e local estabelecidos neste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 15/2013 - SAD/SEJUSP/CBMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/2013

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Cargo: OFICIAL BOMBEIRO MILITAR - MASCULINO
Município: MS

Inscrição n.	Nome	Documento de Identificação	Data Nascimento
037222114599	GILMAR GOMES DO COUTO	1209012	11/05/1985
037222056411	JEFFERSON MACIEL DOS SANTOS	826631	05/02/1981
037222060659	LEANDRO DE OLIVEIRA BATISTA	0208059089	12/02/1987
037222111985	SILVIO SILVA SILVEIRA	1168382	28/04/1980

EDITAL n. 18/2013 - SAD/SEJUSP/PMMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR/2013

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/PMMS de 27de agosto de 2013, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que se declararam negros no ato da inscrição, relacionados no anexo único a este Edital, para comparecerem na entrevista, observando-se:

I - a entrevista será realizada:
Local: Academia de Polícia Civil - ACADEPOL
Endereço: Rua Osmar de Camargo s/n, bloco XV
Parque dos Poderes
Campo Grande-MS
Data: 28/11/2013
Horário: 8 horas (horário MS)

II - o candidato deverá comparecer no local da entrevista com 30 minutos de antecedência do horário marcado para seu início munido do documento de identificação utilizado para inscrição, além de cópia da sua certidão de nascimento;

III - a declaração firmada pelo candidato no momento da sua inscrição será confrontada com o seu fenótipo;

IV - caso haja discordância quanto à declaração e o fenótipo do candidato, será feita análise dos documentos exigidos no item II deste Edital;

V - o candidato que se declarou negro no momento da inscrição que não realizou a inscrição conforme as normas constantes no item 3.4 do Edital n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/PMMS, de 27 de agosto de 2013 e não comparecer na entrevista no prazo e local estabelecidos neste Edital ou que não receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos optantes do programa de reserva de vagas, permanecendo somente na listagem geral de classificação para o cargo, não podendo impetrar recurso dessa decisão;

VI - não haverá 2ª (segunda) chamada e nem realização da Entrevista fora da data, horário e local estabelecidos neste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 18/2013 - SAD/SEJUSP/PMMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR/2013

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Cargo: SOLDADO POLÍCIA MILITAR – MASCULINO
Município: CAMPO GRANDE

Inscrição n.	Nome	Documento de Identificação	Data Nascimento
035218106957	ITEONI HENRIQUE FERREIRA CUNHA	1026509	08/10/1992

Município: JARDIM

Inscrição n.	Nome	Documento de Identificação	Data Nascimento
035218112882	LUIZ FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA	1814949	10/06/1992

Município: PONTA PORÁ

Inscrição n.	Nome	Documento de Identificação	Data Nascimento
035218102767	NELSON ANTUNES FERREIRA JUNIOR	001797239	26/07/1996

Cargo: SOLDADO POLÍCIA MILITAR – FEMININO
Município: CAMPO GRANDE

Inscrição n.	Nome	Documento de Identificação	Data Nascimento
035219098089	TAYNARA CRIS GARCIA MIYASATO	001688920	16/12/1991

EDITAL n. 19/2013 - SAD/SEJUSP/PMMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR/2013

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2013 – SAD/SEJUSP/PMMS, de 27de agosto de 2013, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que se declararam índios no ato da inscrição, relacionados no anexo único a este Edital, para comparecerem na **entrevista**, observando-se:

I - a entrevista será realizada:
Local: **Academia de Polícia Civil - ACADEPOL**
Endereço: Rua Osmar de Camargo s/n, bloco XV
Parque dos Poderes
Campo Grande-MS
Data: **28/11/2013**
Horário: 8 horas (**horário MS**)

II - o candidato deverá comparecer no local da entrevista com 30 minutos de antecedência do horário marcado para seu início munido da **Cédula Oficial de Identidade** expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou com o **Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI)** original expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ou **certidão de nascimento** constando a etnia indígena;

III - a declaração firmada pelo candidato no momento da sua inscrição será validada pela verificação da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) original expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena;

IV - o candidato que se declarou índio no momento da inscrição que não realizou a inscrição conforme as normas constantes no item 3.4 do Edital n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/PMMS, de 27 de agosto de 2013 e não comparecer na entrevista no prazo e local estabelecidos neste Edital, que não receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial ou que não apresentar os documentos solicitados perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos optantes do programa de reserva de vagas, permanecendo somente na listagem geral de classificação para o cargo, não podendo impetrar recurso dessa decisão;

V - não haverá 2ª (segunda) chamada e nem realização da **Entrevista** fora da data, horário e local estabelecidos neste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 19/2013 - SAD/SEJUSP/PMMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR/2013

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM ÍNDIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Cargo: SOLDADO POLÍCIA MILITAR - FEMININO
Município: JARDIM

Inscrição n.	Nome	Documento de Identificação	Data Nascimento
035219022695	TAINARA DA SILVA ARCOVERDE	0001675384	24/11/1989

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
Ordem de Fornecimento nº. 0233/2013
Processo: **29/023.461/2013**
Nota de Empenho nº. NE03353/3355/2013
Valor: R\$ 393,00 (Trezentos e Noventa e Três Reais)
Nota de Empenho nº. NE03354/3356/2013
Valor: R\$ 7.675,30 (Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta Centavos)
Dotação Orçamentária: Fonte 0108000000
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E MICROSTAR INFORMÁTICA LTDA-ME.
Objeto: Aquisição de TV LCD E SUPORTE PARA TV para atender a DGAPE/COMUNICAÇÃO/SED.
Amparo Legal: Lei 10.520/02, Decreto 11.818/05, Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (25/11/2013).
Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento até o fim do presente exercício.
Assinatura do Ordenador de Despesas: Cheila Cristina Vendrami
Data: 25/11/2013

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8.552, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013, PÁG. 13.
Extrato do Contrato Nº 0855/2013/SED Nº Cadastral 2286
Processo: 29/031.958/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL e CENTRO ESPÍRITA DISCÍPULO DE JESUS

ONDE SE LÊ:
Do Prazo: 10/10/2013 a 09/10/2014
LEIA-SE:
Do Prazo: 13/10/2013 a 12/10/2014

NOTIFICAÇÃO Nº. 028/2013

O Senhor Ordenador de Despesa de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa **IGNÁCIO & LOPES LTDA – EPP** ADVERTÊNCIA E MULTA, conforme o Artigo 87 Inciso I e II da lei 8.666/93, de acordo com a Ordem de Fornecimento Nº 0115/2013, Processo nº 29/017.481/2013.

Por não ter efetuado a entrega do material referente à Nota de Empenho nº01365/2013, no valor de R\$ 2.790,00 (Dois mil setecentos e noventa reais); a MULTA de mora a ser recolhida é de **R\$ 279,00** (Duzentos e setenta e nove reais), correspondente a 10% do valor contratado.
Campo Grande, 19/11/2013.
Josimário Teotônio Derbli da Silva
Ordenador de despesa

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – CEE/MS
EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA
DATA e HORÁRIO: 8-11-2013, às 8 horas. **LOCAL:** Plenário de reuniões do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso (CEE/MS), situado na Rua Castro Alves, nº 198, Jardim Aclimação, Campo Grande, MS. Atendendo o disposto no Art. 13, §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do CEE/MS, o Colegiado, previamente convocado para fim de eleger Presidente e Vice-Presidente do CEE/MS, reuniu-se extraordinariamente, sob a Presidência da Conselheira Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo. **CONSELHEIROS PRESENTES:** Aparecida Campos Feitosa, Carla de Britto Ribeiro Carvalho, Cheila Cristina Vendrami, Eliza Emilia Cesco, Kátia Maria Alves Medeiros, Maria da Glória Paim Barcellos, Pedro Antônio Gonçalves Domingues, Roberval Angelo Furtado, Simone de Figueiredo Cruz, Valdevino Santiago, Vera de Fátima Paula Antunes. **AUSENTES, POR MOTIVO JUSTIFICADO:** Angela Maria Zanon, Henrique Mongelli, Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral, Marcos Antonio Paz da Silveira, Rosemeire Alves de Oliveira Kurose e Sueli Veiga Melo. **ELEIÇÃO E ATO DE POSSE:** Verificado *quorum*, procedeu-se à eleição, por aclamação, dos Conselheiros Vera de Fátima Paula Antunes e Roberval Angelo Furtado, para Presidente e Vice-Presidente do CEE/MS, respectivamente, com mandato de dois anos, a contar desta data, e, em seguida, assinaram o Ato de Posse formal, exarado em livro próprio. Esgotado o assunto da pauta, esta Plenária foi encerrada às onze horas, e eu, Rosimeire Melo Sant’Ana, laurei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente do CEE/MS e pelos Conselheiros presentes.

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº10.162, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento do ensino médio, no Colégio Atenas, localizado no município de Chapadão do Sul, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 324/2013, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 30/10/2013, e o disposto no Processo nº 29/022933/2013,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino médio, no Colégio Atenas, localizado no município de Chapadão do Sul, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2014.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2013.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/11/2013

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº10.163, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na “Escola Pe. João Umberto Sachet”, localizada no município de Nova Andradina, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 325/2013, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 30/10/2013, e o disposto no Processo nº 29/016331/2013,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na “Escola Pe. João Umberto Sachet”, localizada no município de Nova Andradina, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2014.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2013.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/11/2013

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº10.164, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no CENTRO DE EDUCAÇÃO PANTANAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, localizado no município de Maracaju, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 326/2013, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 30/10/2013, e o disposto no Processo nº 29/024042/2013,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no CENTRO DE

EDUCAÇÃO PANTANAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, localizado no município de Maracaju, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2014.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2013.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/11/2013

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº10.165, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento do ensino médio, no Colégio Ambiental, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 327/2013, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 30/10/2013, e o disposto no Processo nº 29/022703/2013,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino médio, no Colégio Ambiental, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2014.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2013.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/11/2013

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº10.166, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento do ensino médio, na ESCOLA DO SESI de Dourados, localizada no município de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 328/2013, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 30/10/2013, e o disposto no Processo nº 29/024658/2013,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino médio, na ESCOLA DO SESI de Dourados, localizada no município de Dourados, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2014.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2013.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/11/2013

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 10.167, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, no Centro Educacional Padrão, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 329/2013, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 30/10/2013, e o disposto no Processo nº 29/022532/2013,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, no Centro Educacional Padrão, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2013.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/11/2013

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 10.168, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil ANTONIO ROBERTO DIAS, localizado no município de Vicentina, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 330/2013, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 30/10/2013, e o disposto no Processo nº

29/021257/2013,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Centro de Educação Infantil ANTONIO ROBERTO DIAS, localizado no município de Vicentina, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2014.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2013.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/11/2013

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 10.169, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal “Alcino Carneiro” “Pólo”, localizada no município de Alcínópolis, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 331/2013, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 30/10/2013 e o disposto no Processo nº 29/025538/2013,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal “Alcino Carneiro” “Pólo”, localizada no município de Alcínópolis, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2014.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2013.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/11/2013

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 10.170, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento da educação infantil, no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VERA LINA BARBOSA CEOLIN, localizado no município de Rio Brilhante, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 332/2013, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 30/10/2013, e o disposto no Processo nº 29/017442/2013,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VERA LINA BARBOSA CEOLIN, localizado no município de Rio Brilhante, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na referida instituição de ensino, pelo prazo de três anos, a partir de 2014.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2013.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/11/2013

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 10.171, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Ambrosina Paes Coelho, localizado no município de Costa Rica, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 335/2013, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 30/10/2013, e o disposto no Processo nº 29/028862/2013,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Ambrosina Paes Coelho, localizado no município de Costa Rica, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2014.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2013.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/11/2013

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 10.172, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino médio, na Escola do SESI Naviraí, localizada no município de Naviraí, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 336/2013, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 30/10/2013, e o disposto no Processo nº 29/025230/2013,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Escola do SESI Naviraí, localizada no município de Naviraí, MS, para oferecer a educação básica.
Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino médio, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2014.
Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2013.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/11/2013

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 10.174, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no CEINF – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA, localizado no município de Jaraguari, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 339/2013, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 30/10/2013, e o disposto no Processo nº 29/021968/2013,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no CEINF – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA, localizado no município de Jaraguari, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2014.
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2013.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/11/2013

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 10.175, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antonia Alves Feitosa, localizada no município de Vicentina, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 340/2013, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 30/10/2013 e o disposto no Processo nº 29/025508/2013,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antonia Alves Feitosa, localizada no município de Vicentina, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2014.
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2013.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/11/2013

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 10.176, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Desativa o funcionamento do ensino médio, da Escola Ativa Maxi, localizada no município de Itaquiraí, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 343/2013, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 30/10/2013, e o disposto no Processo nº 29/034522/2013,

DELIBERA:

Art. 1º Fica desativado o funcionamento do ensino médio, da Escola Ativa Maxi, localizada no município de Itaquiraí, MS, a partir de 2013.
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2013.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/11/2013

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 10.177, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, na Escola Municipal Rio Brilhante, localizada no município de Rio Brilhante, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 344/2013, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 30/10/2013, e o disposto no Processo nº 29/034052/2013,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na Escola Municipal Rio Brilhante, localizada no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2014.
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2013.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/11/2013

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 10.179, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Credencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Marisa Scaff, localizado no município de Aquidauana, MS, para oferecer Atendimento Educacional Especializado (AEE).

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 346/2013, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 30/10/2013, e o disposto no Processo nº 29/017425/2013,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Centro de Atendimento Educacional Especializado Marisa Scaff, localizado no município de Aquidauana, MS, para oferecer Atendimento Educacional Especializado (AEE), pelo prazo de cinco anos, a partir de 2013.
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2013.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/11/2013

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº10.180, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Indígena 31 de Março - Pólo, localizada na Aldeia Brejão, município de Nioaque, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 350/2013, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 31/10/2013, e o disposto no Processo nº 29/023548/2012,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Indígena 31 de Março - Pólo, localizada na Aldeia Brejão, município de Nioaque, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2013.
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2013.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/11/2013

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº10.181, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Joaquim Faustino Rosa, localizada no município de Costa Rica, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 351/2013, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 31/10/2013, e o disposto no Processo nº 29/028866/2013,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Joaquim Faustino Rosa, localizada no município de Costa Rica, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2014.
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2013.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/11/2013

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº10.182, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na Escola de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio General Osório, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 352/2013, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 31/10/2013, e o disposto no Processo nº 29/024447/2013,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na Escola de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio General Osório, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2014.
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2013.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/11/2013

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº10.183, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, na Casa da Criança Dona Margarida Ferreira Braga, localizada no município de Maracaju, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 355/2013, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 30/10/2013, e o disposto no Processo nº 29/022341/2013,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na Casa da Criança Dona Margarida Ferreira Braga, localizada no município de Maracaju, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2014.
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2013.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/11/2013

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 10.184, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Credencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado TECENDO SONHOS, localizado no município de Bonito, MS, para oferecer Atendimento Educacional Especializado (AEE).

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 356/2013, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 30/10/2013, e o disposto no Processo nº 29/024383/2012,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Centro de Atendimento Educacional Especializado TECENDO SONHOS, localizado no município de Bonito, MS, para oferecer Atendimento Educacional Especializado (AEE), pelo prazo de cinco anos, a partir de 2014.
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2013.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/11/2013

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº10.185, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na Escola Premier, localizada no município de Três Lagoas, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 357/2013, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 30/10/2013, e o disposto no Processo nº 29/024954/2013,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Escola Premier, localizada no município de Três Lagoas, MS, para oferecer a educação básica.
Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2014.
Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2013.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/11/2013

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 10.186, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio CELQ, localizado no município de Amambai, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 358/2013, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 30/10/2013, e o disposto no Processo nº 29/024925/2013,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio CELQ, localizado no município de Amambai, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2014.
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2013.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/11/2013

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 10.187, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola de Educação Infantil Branca de Neve e Colégio Sucesso Ensino Fundamental, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 359/2013, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 30/10/2013, e o disposto no Processo nº 29/017063/2013,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola de Educação Infantil Branca de Neve e Colégio Sucesso Ensino Fundamental, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2014.
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2013.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/11/2013

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 10.188, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Credencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado "Somos Todos Iguais na Diferença", localizado no município de Paranhos, MS, para oferecer Atendimento Educacional Especializado (AEE).

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 360/2013, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 30/10/2013, e o disposto no Processo nº 29/026114/2012,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Centro de Atendimento Educacional Especializado "Somos Todos Iguais na Diferença", localizado no município de Paranhos, MS, para oferecer Atendimento Educacional Especializado (AEE), pelo prazo de cinco anos, a partir de 2014.
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2013.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/11/2013

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 10.149, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

Reconhece o Curso de Primeira Licenciatura em Educação Física, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Jardim, localizada no município de Jardim, MS, exclusivamente para fins de diplomação dos ingressantes até o ano de 2013.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 309/2013, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 21/10/2013, e o disposto no Processo nº 29/244796/2012,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso de Primeira Licenciatura em Educação Física,

na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Jardim, localizada no município de Jardim, MS, exclusivamente para fins de diplomação dos ingressantes até o ano de 2013.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2013.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/11/2013

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.150, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no “Colégio Adventista Jardim dos Estados”, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 310/2013, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 30/10/2013, e o disposto no Processo n.º 29/021926/2013,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no “Colégio Adventista Jardim dos Estados”, localizado no município de Campo Grande , MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2014.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2013.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/11/2013

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.151, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Centro de Ensino Nossa Senhora Auxiliadora, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 311/2013, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 30/10/2013, e o disposto no Processo n.º 29/024390/2013,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Centro de Ensino Nossa Senhora Auxiliadora, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2014.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2013.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/11/2013

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.152, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Credencia a instituição de ensino para oferecer a educação básica e autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Janelinha do Saber, localizado no município de Juti, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 312/2013, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 30/10/2013, e o disposto no Processo n.º 29/012035/2013,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Centro de Educação Infantil Janelinha do Saber, localizado no município de Juti, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na referida instituição de ensino, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2014.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2013.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/11/2013

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.153, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento do ensino médio, no Colégio Delphos, localizado no município de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 313/2013, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 30/10/2013, e o disposto no Processo n.º 29/018003/2013,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino médio, no Colégio Delphos, localizado no município de Dourados, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2014.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2013.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/11/2013

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.154, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, no Centro Educacional Municipal Criança Esperança I, localizado no município de Rio Brilhante, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 314/2013, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 30/10/2013, e o disposto no Processo n.º 29/034056/2013,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, no Centro Educacional Municipal Criança Esperança I, localizado no município Rio Brilhante, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2014.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2013.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/11/2013

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.155, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Adventista de Dourados I, localizada no município de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 315/2013, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 30/10/2013, e o disposto no Processo nº 29/016122/2013,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Adventista de Dourados I, localizada no município de Dourados, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2014.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2013.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/11/2013

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.156, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, no Centro Educacional Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Criança Esperança VI”, localizado no município de Rio Brilhante, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 316/2013, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 30/10/2013, e o disposto no Processo n.º 29/017441/2013,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Centro Educacional Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Criança Esperança VI”, localizado no município de Rio Brilhante, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2013.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2013.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/11/2013

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº10.157, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no CCE - Centro Cristão de Ensino Infantil e Fundamental, localizado no município de Aquidauana, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 317/2013, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 30/10/2013, e o disposto no Processo nº 29/026060/2013,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no CCE - Centro Cristão de Ensino Infantil e Fundamental, localizado no município de Aquidauana, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2014.
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2013.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/11/2013

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº10.158, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no COLÉGIO BIONATUS, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 319/2013, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 30/10/2013, e o disposto no Processo nº 29/025937/2013,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no COLÉGIO BIONATUS, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2014.
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2013.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/11/2013

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº10.159, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no COLÉGIO BIONATUS, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 319/2013, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 30/10/2013, e o disposto no Processo nº 29/025937/2013,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no COLÉGIO BIONATUS, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2014.
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2013.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/11/2013

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº10.160, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na Escola Franciscana - Imaculada Conceição, localizada no município de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 320/2013, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 30/10/2013, e o disposto no Processo nº 29/016189/2013,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na Escola Franciscana - Imaculada Conceição, localizada no município de Dourados, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2014.
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2013.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/11/2013

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº10.161, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na ESCOLA DO SESI Maria José Castello Zahran, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 323/2013, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 30/10/2013, e o disposto no Processo nº 29/024875/2013,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na ESCOLA DO SESI Maria José Castello Zahran, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2014.
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2013.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/11/2013

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 10.190, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na ESCOLA MUNICIPAL MARCOS FREIRE, localizada no Assentamento Marcos Freire, município de Dois Irmãos do Buriti, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 365/2013, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 13/11/2013, e o disposto no Processo nº 29/043264/2012,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na ESCOLA MUNICIPAL MARCOS FREIRE, localizada no Assentamento Marcos Freire, município de Dois Irmãos do Buriti, MS, pelo prazo de cinco anos.
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2013.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/11/2013

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 10.191, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Municipal "Alcino Carneiro" "Pólo", localizada no município de Alcínópolis, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 366/2013, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 13/11/2013, e o disposto no Processo nº 29/039557/2013,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Municipal "Alcino Carneiro" "Pólo", localizada no município de Alcínópolis, MS, pelo prazo de cinco anos.
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2013.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/11/2013

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.192, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Municipal João José Leite da Silva – Pólo, localizada no município de Caracol, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 367/2013, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 13/11/2013, e o disposto no Processo n.º 29/032082/2013,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Municipal João José Leite da Silva – Pólo, localizada no município de Caracol, MS, pelo prazo de cinco anos.
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2013.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/11/2013

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº10.193, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino médio, no COLÉGIO BIONATUS II, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 368/2013, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 13/11/2013, e o disposto no Processo nº29/039609/2013,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o COLÉGIO BIONATUS II, localizado no município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizada o funcionamento do ensino médio, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2014.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2013.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/11/2013

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Convênio n.º 21.917/2013 - 05/2013.
Processo n.º: 27/003947/2013
Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77
Desafio Jovem Peniel de Três Lagoas - CNPJ/MF n. 16.630.030/0004-64
Amparo Legal: Aplicam-se a este Instrumento o disposto no Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; na Lei Complementar n. 101/00; na Lei Federal n. 4.320/64, bem como nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Conveniente, para despesa de investimento, visando a aquisição de veículo para transporte de homens e mulheres que encontram-se internados no Desafio Jovem Peniel, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 25.000,00. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10122001029550000, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 445042, Nota de Empenho n. 4909/2013, emitida em 17/10/2013, no valor de R\$ 25.000,00.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os participantes.
Data ass.: 25/11/2013
Ass: **Antonio Lastoria** - CPF/MF n.º 979.942.438-00 – SES
Amarildo Matias de Lima - CPF n. 321.898.181-68- Entidade

Extrato do Convênio n.º 21.925/2013 - 013/2013
Processo n.º: 27/003948/2013
Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77
Sociedade Hospitalar São Lucas (Batayporã) - CNPJ/MF n. 03.211.935/0001-05
Amparo Legal: Aplicam-se a este Instrumento o disposto no Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; na Lei Complementar n. 101/00; na Lei Federal n. 4.320/64, bem como nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Conveniente, para despesa de custeio, visando a aquisição de medicamentos, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 20.000,00. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10122001029550000, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 335041, Nota de Empenho n. 4991/2013, emitida em 22/10/2013, no valor de R\$ 20.000,00.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os participantes.
Data ass.: 26/11/2013
Ass: **Antonio Lastoria** - CPF/MF n.º 979.942.438-00 – SES
José Antonio Frutuoso - CPF n. 030.393.231-72- Entidade

Extrato do Convênio n.º 21.948/2013 - 030/2013
Processo n.º: 27/004045/2013
Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77
Associação de Combate ao Câncer da Grande Dourados - CNPJ/MF n. 07.387.765/0001-75
Amparo Legal: Aplicam-se a este Instrumento o disposto no Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; na Lei Complementar n. 101/00; na Lei Federal n. 4.320/64, bem como nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Conveniente, para despesa de investimento, visando a aquisição

de ambulância, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 270.000,00. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10122001029550000, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 445042, Nota de Empenho n. 4997/2013, emitida em 22/10/2013, no valor de R\$ 220.000,00. A conveniente participará com a contrapartida de R\$ 50.000,00

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os participantes.

Data ass.: 25/11/2013
Ass: **Antonio Lastoria** - CPF/MF n.º 979.942.438-00 – SES
Hélio Fazan - CPF n. 448.215.221-87 - Entidade

Extrato do Convênio n.º 21.961/2013 - 031/2013
Processo n.º: 27/003944/2013
Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77
Seleta Sociedade Caritativa Humanitária, CNPJ/MF n. 15.452.212/0001-87
Amparo Legal: Aplicam-se a este Instrumento o disposto no Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; na Lei Complementar n. 101/00; na Lei Federal n. 4.320/64, bem como nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Conveniente, para despesa de investimento, visando a aquisição de equipamentos para academia ao ar livre, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 20.000,00. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10122001029550000, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 445042, Nota de Empenho n. 4994/2013, emitida em 22/10/2013, no valor de R\$ 20.000,00.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os participantes.
Data ass.: 25/11/2013
Ass: **Antonio Lastoria** - CPF/MF n.º 979.942.438-00 – SES
Rubens Pereira - CPF n. 104.963.431-49- Entidade

Extrato do Convênio n.º 21.981/2013 - 019/2013.
Processo n.º: 27/004043/2013
Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77
Associação Beneficente Douradense - CNPJ/MF n. 03.604.782/0001-66
Amparo Legal: Aplicam-se a este Instrumento o disposto no Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; na Lei Complementar n. 101/00; na Lei Federal n. 4.320/64, bem como nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Conveniente, para despesa de investimento, visando à aquisição de equipamentos de uso hospitalar para o Hospital Evangélico Sr. e Srª Goldsby King, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 25.000,00. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10122001029550000, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 445042, Nota de Empenho n. 4987/2013, emitida em 22/10/2013, no valor de R\$ 25.000,00.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os participantes.
Data ass.: 25/11/2013
Ass: **Antonio Lastoria** - CPF/MF n.º 979.942.438-00 – SES
Maurício Rodrigues Peralta - CPF n. 257.847.731-00- Entidade

Extrato do Convênio n.º 21.982/2013 - 23/2013.
Processo n.º: 27/003952/2013
Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77
Associação Beneficente Douradense - CNPJ/MF n. 03.604.782/0001-66
Amparo Legal: Aplicam-se a este Instrumento o disposto no Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; na Lei Complementar n. 101/00; na Lei Federal n. 4.320/64, bem como nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Conveniente, para despesa de investimento, visando à aquisição de equipamentos de uso hospitalar, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 90.000,00. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10122001029550000, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 445042, Nota de Empenho n. 4982/2013, emitida em 22/10/2013, no valor de R\$ 90.000,00.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os participantes.
Data ass.: 25/11/2013
Ass: **Antonio Lastoria** - CPF/MF n.º 979.942.438-00 – SES
Maurício Rodrigues Peralta - CPF n. 257.847.731-00- Entidade

Extrato do Convênio n.º 21.931/2013 - 017/2013.
Processo n.º: 27/003964/2013
Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77
Associação Beneficente dos Renais Crônicos de MS - CNPJ/MF n. 26.844.415/0001-35
Amparo Legal: Aplicam-se a este Instrumento o disposto no Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; na Lei Complementar n. 101/00; na Lei Federal n. 4.320/64, bem como nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Conveniente, para despesa de custeio, visando a aquisição de medicamentos e suplementos nutricionais, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 53.000,00. As despesas para o presente

exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10122001029550000, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 335041, Nota de Empenho inicial n. 4966/2013, emitida em 21/10/2013, no valor de R\$ 53.000,00.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 25/11/2013

Ass: Antonio Lastoria - CPF/MF n.º 979.942.438-00 - SES

Luzia Auda da Silva Carvalho - CPF n. 706.479.091-20 - Entidade

Extrato do Convênio n.º 21.930/2013 - 016/2013.

Processo n.º: 27/003961/2013

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77

Associação Beneficente dos Renais Crônicos de MS - CNPJ/MF n. 26.844.415/0001-35

Amparo Legal: Aplicam-se a este Instrumento o disposto no Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; na Lei Complementar n. 101/00; na Lei Federal n. 4.320/64, bem como nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Conveniente, para despesa de custeio, visando à aquisição de materiais gráficos e serviços de terceiros pessoa física, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 35.000,00. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10122001029550000, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 335041, Nota de Empenho inicial n. 4963/2013, emitida em 21/10/2013, no valor de R\$ 35.000,00.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 25/11/2013

Ass: Antonio Lastoria - CPF/MF n.º 979.942.438-00 - SES

Luzia Auda da Silva Carvalho - CPF n. 706.479.091-20 - Entidade

Extrato do Convênio n.º 21.926/2013 - 015/2013.

Processo n.º: 27/003957/2013

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77

Associação Beneficente dos Renais Crônicos de MS - CNPJ/MF n. 26.844.415/0001-35

Amparo Legal: Aplicam-se a este Instrumento o disposto no Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; na Lei Complementar n. 101/00; na Lei Federal n. 4.320/64, bem como nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Conveniente, para despesa de investimento e custeio, visando a aquisição de equipamentos de ginástica e serviços de terceiros pessoa física, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 30.000,00. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10122001029550000, Fonte 0103, sendo para custeio na Natureza de Despesa n. 335041, Nota de Empenho inicial n. 4964/2013, emitida em 21/10/2013, no valor de R\$ 20.000,00, e para investimento na Natureza de Despesa n. 445042, Nota de Empenho inicial n. 4965/2013, emitida em 21/10/2013, no valor de R\$ 10.000,00.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 25/11/2013

Ass: Antonio Lastoria - CPF/MF n.º 979.942.438-00 - SES

Luzia Auda da Silva Carvalho - CPF n. 706.479.091-20 - Entidade

Extrato do Convênio n.º 21.913/2013 - 006/2013

Processo n.º: 27/004008/2013

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77

Sociedade Beneficente Barão do Rio Branco - CNPJ/MF n. 07.827.841/0001-16

Amparo Legal: Aplicam-se a este Instrumento o disposto no Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; na Lei Complementar n. 101/00; na Lei Federal n. 4.320/64, bem como nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Conveniente, para despesa de investimento e custeio, visando a aquisição de equipamentos, material permanente e material de consumo, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 30.000,00. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10122001029550000, Fonte 0103, sendo para custeio na Natureza de Despesa n. 335041, Nota de Empenho inicial n. 4926/2013, emitida em 17/10/2013, no valor de R\$ 1.985,00, e para investimento na Natureza de Despesa n. 445042, Nota de Empenho inicial n. 4927/2013, emitida em 17/10/2013, no valor de R\$ 28.015,00.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 21/11/2013

Ass: Antonio Lastoria - CPF/MF n.º 979.942.438-00 - SES

Jeremias Flores dos Santos - CPF n. 420.911.361-15 - Entidade

Extrato do Convênio n.º 21.985/2013 - 27/2013.

Processo n.º: 27/004011/2013

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77

Grupo Onça Pintada - CNPJ/MF n. 04.535.473/0001-44

Amparo Legal: Aplicam-se a este Instrumento o disposto no Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; na Lei Complementar n. 101/00; na Lei Federal n. 4.320/64, bem como nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do

Estado e, no que couber nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Conveniente, para despesa de custeio, visando o pagamento de diárias, aquisição de materiais de consumo para realização de exames e ainda, pagamento de serviços de terceiros para os atendimentos médicos e de manutenção de veículos, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 140.000,00. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10122001029550000, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 335041, Nota de Empenho inicial n. 5016/2013, emitida em 23/10/2013, no valor de R\$ 140.000,00.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 25/11/2013

Ass: Antonio Lastoria - CPF/MF n.º 979.942.438-00 - SES

Rodrigo Otávio Costa Machado - CPF n. 665.323.967-53 - Entidade

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Pregão Eletrônico nº. 32/2013 e da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que a empresa **IGNÁCIO E LOPES LTDA.**, foi classificada através do procedimento licitatório modalidade de Pregão Eletrônico nº. 032/2013, Processo nº. 27/002989/2013, para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis;

Considerando que a empresa recebeu a Nota de Empenho nº. 4126/2013, no valor de R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais) em 04/09/2013, com prazo de entrega de 10 (dez) dias;

Considerando a inexecução total das obrigações assumidas, bem como as notificações realizadas por meio dos órgãos OF.DAF/SES/MS Nº 17.636/2013 e OF.CJUR/SES/MS Nº 20.810/13.

R E S O L V E:

Aplicar à empresa **IGNÁCIO E LOPES LTDA.**, estabelecida na Rua Paraguai n. 793, Vila Progresso, Campo Grande/MS, CEP. 79.080-160 inscrita do CNPJ nº 08.537.764/0001-22, a penalidade de multa administrativa no montante de R\$ 54,80 (cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), correspondentes a 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à totalidade do fornecimento não executado pelo fornecedor, conforme previsão contida no item 11.4, II do Edital do Pregão Presencial n. 032/2013.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório e defesa.

Encaminhar-se cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral - CERCA.

Campo Grande, 25 de novembro de 2013.

Antonio Lastoria
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO CEDHU/MS n. 05, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO DO SUL.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA

PESSOA HUMANA DE MATO GROSSO DO SUL (CEDHU/MS), reunido em Assembléia Ordinária, realizada no Auditório da Casa da Assistência Social e da Cidadania (CASC), no dia 10 de setembro de 2013, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.853, de 10 de maio de 2005, e pelo Regimento Interno do CEDHU/MS, delibera:

Art. 1º Aprovar o "Plano Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul" apresentado pela Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social (SETAS).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2013.

LUIZ FERNANDO DA SILVEIRA OSÓRIO
Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos
da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul (CEDHU/MS)

PLANO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS

Os direitos humanos estão visceralmente relacionados com os conceitos de justiça, igualdade e democracia. Eles são uma expressão viva do relacionamento que deveria prevalecer entre os membros de uma sociedade e entre indivíduos e Estados. Segundo Antonio Enrique Perez Luño, "Direitos Humanos são um conjunto de faculdades e instituições que, de acordo com cada momento histórico, concretizam as exigências de dignidade, de liberdade e de igualdade humanas, as quais devem ser reconhecidas positivamente pelos ordenamentos jurídicos em âmbito nacional e internacional".

Podemos identificar quatro gerações de direitos humanos. A primeira nasce com a formulação do Estado moderno e com a transição do feudalismo para o capitalismo. Caracteriza-se pela luta pelos direitos individuais, entre os quais, os direitos de liberdade e de propriedade.

A segunda geração resulta do embate das forças sociais que decorre do desenvolvimento do modelo burguês de sociedade, resultado do desenvolvimento da economia industrial. É marcada pelos direitos sociais, como o direito ao trabalho, à saúde, à educação e todos os que possuem um caráter econômico-social e cultural.

Já a terceira geração é fruto das lutas sociais e das transformações sociais, políticas e econômicas ocorridas nos últimos três séculos de história da humanidade e que resultaram em conquistas sociais e democráticas que envolveram as expectativas em torno de temas do interesse geral. Caracteriza-se pela solidariedade e tem como titulares os grupos humanos, sendo marcada pelos direitos da família, da etnia, da nação, de identidade de gênero e da própria humanidade. Clama pela autodeterminação dos povos, pelo direito à paz, por um ambiente preservado, pelo desenvolvimento social e econômico, pela proteção da família, pelo reconhecimento de grupos étnicos, pelo respeito aos idosos, crianças e consumidores. O marco dessa geração é a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948.

Por fim, diante de riscos de dimensão global, como o efeito estufa, as novas epidemias e o terrorismo, surge a quarta geração de direitos humanos, que reconhece o ser humano como indivíduo membro de uma espécie. Agora, fala-se dos direitos da vida com dimensão planetária, como a preservação do patrimônio genético, a não exploração comercial do genoma humano, a preservação dos organismos naturais, a não privatização de plantas e organismos vivos, a regulação da transgenia, o livre acesso às tecnologias da informação, o sigilo do conteúdo de bancos de dados, a privacidade no contexto dos sistemas eletrônicos e de vigilância, a preservação das crianças ante a ameaça da pedofilia na Internet.

O marco legal dos direitos humanos no século XX é a Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1948, que resgata os ideais da Revolução Francesa da Liberdade, Igualdade e Fraternidade e se consagra como resposta e alternativa da humanidade diante das atrocidades cometidas na 2ª Guerra Mundial.

Lançada em 10 de dezembro de 1948, quando a Organização das Nações Unidas buscava firmar as bases de um programa mundial para assegurar a paz entre os países, a Declaração Universal dos Direitos Humanos se desdobrou posteriormente em dois grandes pactos e algumas convenções que passaram a ser incorporadas à legislação e aos dispositivos constitucionais dos países aderentes: o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, ambos assinados em 1966; a Declaração do Direito dos Povos (Argel, 1976); Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura (Colômbia, 1985); a Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes (1984); a Convenção sobre os Direitos da Criança; a Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José, 1969); a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, 1994); o Protocolo à Convenção Americana, referente à abolição da pena de morte; e o Protocolo à Convenção Americana, referente aos direitos econômicos, sociais e culturais (Protocolo de San Salvador, 1988).

A grande inovação dos direitos humanos, na Declaração de 1948, foi a introdução da chamada concepção contemporânea de direitos humanos, marcada pela universalidade e indivisibilidade desses direitos. Combina o discurso liberal e o discurso social da cidadania. Reafirma o direito de liberdade, os direitos civis e políticos, e os estende a uma série de sujeitos que anteriormente estavam deles excluídos; proibindo a escravidão, proclamando os direitos das mulheres, defendendo os direitos dos estrangeiros, etc. Afirma também os direitos de igualdade, os direitos econômicos e sociais, e os direitos de solidariedade e estende aos direitos culturais.

O Brasil incorporou o marco legal dos direitos humanos na Constituição Federal de 1988 e pela adesão do País aos pactos internacionais: Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos; Pactos sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, como a Convenção para Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio, convenções sobre discriminação racial, sobre discriminação contra a mulher, sobre tortura e sobre direitos da criança e do adolescente; o Pacto de São José; a Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura.

As diretrizes nacionais que orientam a atuação do poder público no âmbito dos direitos humanos foram desenvolvidas a partir de 1996, ano de lançamento do primeiro Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH I. As demandas sociais da época (dez anos do fim da ditadura) se cristalizaram em torno da garantia dos direitos civis e políticos.

O programa foi revisado e atualizado em 2002, com o lançamento do PNDH II. Em função das demandas inspiradas nos movimentos sociais emergentes, essa atualização incorporou os direitos econômicos, sociais e culturais desde as perspectivas de universalidade, indivisibilidade e interdependência, expressas na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e na Convenção e Programa de Ação de Viena (1993).

A atualização do marco jurídico interno e a ampliação da adesão do Brasil a instrumentos internacionais buscam efetivar os direitos humanos no país. No entanto, os órgãos do Estado Brasileiro precisam aprimorar o respeito, a proteção e a efetivação dos direitos humanos.

No contexto da cooperação internacional, a carência de legislação que regularmente a forma de cumprimento das decisões emanadas pelos órgãos internacionais de proteção dos direitos humanos, inclusive quanto à extensão dos compromissos assumidos pelo país a todos os entes do pacto federativo e Poderes da República, é um desafio a ser enfrentado.

No âmbito interno, vários desafios devem ser superados: a articulação de uma política pública de Estado que trate os direitos humanos de forma integrada; a definição de responsabilidades compartilhadas entre a União, os Estados e os Municípios na execução de políticas públicas; a integração do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública dentro de um sistema de respeito, proteção e efetivação dos direitos humanos; a articulação entre Estado e organizações da sociedade civil, entre outros.

Nesse sentido, o Estado de Mato Grosso do Sul já realizou cinco Conferências Estaduais de Direitos Humanos. A partir da II Conferência Estadual de Direitos Humanos, realizada em 05 e 06 de maio de 2000, elaborou-se o Programa Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul. Participaram a Secretaria de Estado de Cidadania e Justiça (SECJ), a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MS), o Centro de Defesa dos Direitos Humanos Marçal de Souza (CDDH), a Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (CDH) e a Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal (UNIDERP).

Esse Programa estabeleceu os seguintes eixos: Direitos Civis e Políticos; Direitos Sociais; Direitos Econômicos; Defesa dos Direitos Humanos; Controle e Implementação da Política de Direitos Humanos.

Considerando a evolução das discussões sobre a temática que envolve os direitos humanos e o avanço das políticas públicas, tornou-se necessária a revisão do Programa Estadual. Portanto, elaboramos este, tomando por base o PNDH I, o PNDH II, o PNDH III, Programa Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul e o resultado das discussões realizadas na V Conferência Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul. O Plano está dividido em seis eixos, subdividido em 22 Diretrizes e 88 ações programáticas, organizadas a partir das necessidades gerais e da realidade local. Os eixos elencados são: 1) Interação Democrática entre Estado e Sociedade Civil; 2) Desenvolvimento e Direitos Humanos; 3) Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades; 4) Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência; 5) Educação e Cultura em Direitos Humanos; e 6) Direitos à Memória e à Verdade. O Plano será executado no período de 2014 a 2016.

Este documento deverá orientar a elaboração e execução de políticas públicas na ótica dos direitos humanos no Estado de Mato Grosso do Sul, de forma transversal, garantindo os princípios de universalidade, interdependência e indivisibilidade dos direitos, previstos na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

OBJETIVO GERAL

Proporcionar a organização de ações que visem à garantia dos direitos humanos no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, de forma integrada entre os poderes executivo, legislativo e judiciário, envolvendo organizações da sociedade civil, de forma a viabilizar a universalidade, interdependência e indivisibilidade dos direitos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1) Garantir, fortalecer, promover e integrar as políticas públicas em direitos humanos entre os vários sujeitos, de forma democrática.
- 2) Desenvolver mecanismos de controle social das políticas e assegurando o monitoramento e a transparência das ações governamentais.
- 3) Garantir o acesso de todos os indivíduos aos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais com desenvolvimento sustentável e promovendo a inclusão social.
- 4) Promover o acesso aos direitos de registro civil, alimentação adequada, terra e moradia, trabalho, educação, lazer, esporte e saúde, assegurando a cidadania dos indivíduos em situação de vulnerabilidade social, e, dessa forma, minimizando as desigualdades e combatendo todas as formas de preconceito.
- 5) Democratizar e modernizar políticas públicas de prevenção ao crime e à violência, reforçando a noção de acesso universal à justiça como direito fundamental e democrático, garantindo a participação e transparência no sistema de segurança pública e justiça criminal, reforçando o uso de ferramentas científicas e garantindo a profissionalização das instituições e servidores da segurança.
- 6) Efetivar as diretrizes e os princípios da política de educação em direitos humanos, fortalecendo a cultura de direitos, respeitando as diversidades, fomentando a produção de material pedagógico com essa temática e consolidando a adoção de novos valores de liberdade, justiça e igualdade em uma cultura de direitos humanos.
- 7) Resgatar a memória e a verdade das experiências históricas de violações sistemáticas dos direitos humanos, da repressão política, assegurando o processamento democrático e republicano de todo esse período da história do Estado, para preservação da memória e a construção pública da verdade.

EIXOS E DIRETRIZES

EIXOS 1 - INTERAÇÃO DEMOCRÁTICA ENTRE ESTADO E SOCIEDADE CIVIL

DIRETRIZ 1: Interação Democrática entre Estado e Sociedade Civil como Instrumento de Fortalecimento da Democracia Participativa.

- 1.1 Implantar e implementar o Programa Estadual de Direitos Humanos.

- 1.2 Fomentar a criação e o fortalecimento dos conselhos de Direitos Humanos em todos os municípios.

- 1.3 Apoiar programas, projetos e ações que incentivem o respeito à diversidade de crença e culto.

- 1.4 Apoiar as ações do Programa Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas.

- 1.5 Apoiar, divulgar e implementar as políticas estaduais de enfrentamento ao tráfico de pessoas e de erradicação do trabalho escravo.

DIRETRIZ 2: Fortalecimento dos Direitos Humanos como Instrumento Transversal das Políticas Públicas e de Interação Democrática.

- 2.1 Considerar as diretrizes e objetivos estratégicos do Plano Estadual de Direitos Humanos, em especial no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

- 2.2 Apoiar e fortalecer as ações dos conselhos estaduais de direitos.

- 2.3 Articular com as prefeituras a elaboração de planos e criação de fundos municipais de direitos humanos.

- 2.4 Fortalecer a Comissão Permanente de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas/MS, apoio ao Comitê e criação do Núcleo.

- 2.5 Estimular e reconhecer pessoas e entidades com destaque na luta pelos direitos humanos nos municípios e no estado, com concessão de premiação, bolsas ou outros incentivos, na forma da legislação aplicável.

DIRETRIZ 3:Integração e Ampliação dos Sistemas de Informação em Direitos Humanos e Construção de Mecanismo de Avaliação e Monitoramento de sua Efetivação.

- 3.1 Publicizar e divulgar os relatórios das ações que tratam da Implantação do Programa Estadual de Direitos Humanos.

- 3.2 Instituir e manter sistema estadual de indicadores em direitos humanos, de forma articulada com os órgãos públicos e a sociedade civil para implementação das políticas públicas e combate a violação de direitos humanos.

- 3.3 Elaborar relatório anual sobre a situação dos Direitos Humanos no estado e nos municípios em diálogo participativo com a sociedade civil.

EIXO 2 – DESENVOLVIMENTO E DIREITOS HUMANOS

DIRETRIZ 1: Efetivação de Modelo de Desenvolvimento Sustentável, com Inclusão Social e Econômica, Ambientalmente Equilibrado e Tecnologicamente Responsável, Cultural e Regionalmente Diverso, Participativo e não Discriminatório.

- 1.1 Articular políticas que visem ao associativismo, ao cooperativismo e à economia solidária, fomentando e apoiando a organização da sociedade civil.

- 1.2 Ampliar e fortalecer as políticas de desenvolvimento social e de combate à fome, visando à inclusão e à promoção da cidadania, garantindo a segurança alimentar e nutricional, transferência de renda e assistência integral às famílias.

- 1.3 Fortalecer ação de intermediação de mão de obra aos egressos do sistema prisional e unidades de medidas socioeducativas residentes no estado, visando a inserção no mundo do trabalho.

- 1.4 Priorizar o atendimento no Sistema Público de Emprego, através dos Centro Integrados de Atendimento ao Trabalhador (CIAT´s) e das Agências Públicas de Emprego, aos egressos do sistema prisional e unidades de medidas socioeducativas residentes no estado, visando à inserção no mundo do trabalho.

1.5 Fomentar políticas públicas de apoio aos municípios em ações sustentáveis de urbanização e regularização fundiária dos assentamentos de população de baixa renda, comunidades pesqueiras e de provisão habitacional de interesse social, materializando a função social da propriedade.

1.6 Fortalecer a política de coleta, reaproveitamento, triagem, reciclagem e a destinação seletiva de resíduos sólidos e líquidos, com a organização de cooperativas de reciclagem, que beneficiem as famílias dos catadores.

1.7 Disponibilizar o Sistema Público de Emprego, através do Portal Mais Emprego, sob a gestão da FUNTRAB, com vistas à intermediação de mão de obra.

1.8 Fortalecer a inclusão da pessoa com deficiência à vida comunitária e a sua integração ao Mercado de Trabalho.

1.9 Fortalecer a Política Estadual de Resíduos Sólidos, contemplando as diretrizes para a inclusão social e econômica dos catadores de materiais recicláveis, para a organização regional da gestão de resíduos sólidos com aterros sanitários consorciados.

DIRETRIZ 2: Valorização da Pessoa Humana como Sujeito Central do Processo de Desenvolvimento.

2.1 Articular a participação efetiva da população nas decisões referentes ao desenvolvimento local, através de audiências públicas e mecanismos para a concretização dos direitos fundamentais.

2.2 Assegurar a transparência dos projetos realizados, em todas as suas etapas, e dos recursos utilizados nos grandes projetos econômicos, para viabilizar o controle social.

2.3 Definir mecanismo para a garantia dos direitos humanos das populações diretamente atingidas e vizinhas aos empreendimentos de impactos sociais e ambientais.

2.4 Garantir o acesso universal a serviços públicos essenciais de qualidade.

DIRETRIZ 3: Promover e Proteger os Direitos Ambientais como Direitos Humanos, incluindo as Gerações Futuras como Sujeitos de Direitos.

3.1 Fortalecer o Sistema Estadual de Educação, Segurança e Fiscalização Ambiental.
Garantir que as novas reformas e construção visem ao aproveitamento da energia solar nos órgãos públicos.

3.2 Garantir que as novas reformas e construção visem ao aproveitamento da energia solar nos órgãos públicos.

3.3 Apoiar projetos sustentáveis que visem à preservação da terra agricultável para produção de alimentos, com atenção especial às áreas de assentamento e remanescentes de quilombos e comunidades tradicionais.

3.4 Fortalecer ações para o controle de desmatamentos e queimadas.

EIXO 3 – UNIVERSALIZAR DIREITOS EM UM CONTEXTO DE DESIGUALDADES

DIRETRIZ 1: Garantia dos Direitos Humanos de Forma Universal, Indivisível e Interdependente, Assegurando a Cidadania Plena.

1.1 Ampliar e reestruturar a rede de atendimento para a emissão do registro civil de nascimento e carteira de identidade visando sua universalização em conformidade com a legislação vigente.

1.2 Garantir que nos programas habitacionais do governo estadual e municipais sejam priorizadas as populações de baixa renda, a população em situação de rua e grupos sociais em situação de vulnerabilidade no espaço urbano e rural, considerando os princípios da moradia digna, do desenho universal e os critérios de acessibilidade nos projetos, respeitando a legislação vigente.

1.3 Garantir o acesso universal a sistema de saúde de qualidade e estimular programas de atenção integral à saúde das populações vulneráveis, considerando suas especificidades etnicorraciais, geracionais, regionais, de orientação sexual, de pessoa com deficiência, priorizando os moradores do campo, das comunidades quilombolas, comunidades tradicionais, indígenas, comunidades ribeirinhas e em situação de rua.

1.4 Garantir o acesso a educação de qualidade, garantia de permanência na escola; fortalecer programas de educação no campo, nas comunidades tradicionais, quilombolas, indígenas que estimulem a permanência dos estudantes na comunidade e que sejam adequadas às respectivas culturas e identidades.

1.5 Fomentar políticas públicas de esporte e lazer, considerando as diversidades locais de forma a atender a todas as faixas etárias e os grupos sociais.

1.6 Promover a integração da rede de serviços de enfrentamento às violências.

1.7 Garantir o acesso ao trabalho decente adequadamente remunerado, exercida em condições de equidade e segurança.

1.8 Ampliar os convênios já existentes com empresas públicas e privadas oferecendo vagas para beneficiar internos e qualificar mão de obra prisional.

1.9 Implementação do Plano Estadual de Educação nas prisões, expandindo a escolaridade básica, técnica e superior aos custodiados, e capacitação de técnicos penitenciários e servidores da educação.

2.0 Capacitação profissional e implantação de oficinas permanentes para servidores do Sistema Prisional

DIRETRIZ 2: Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes para o seu Desenvolvimento Integral, de Forma não Discriminatória, Assegurando seu Direito de Opinião e Participação.

2.1 Implementar programas de enfrentamento a todas as formas de exploração de crianças e adolescentes.

2.2 Sensibilizar policiais civis, policiais e bombeiros militares e técnicos penitenciários para o atendimento, acolhimento, proteção e a investigação em caráter não discriminatório a crianças e adolescentes vítimas de violência.

2.3 Fortalecer o Comitê de Enfretamento à Violência e Defesa dos Direitos Sexuais de Crianças e Adolescentes – COMCEX/MS e comissão intersetorial.

2.4 Apoiar a implementação de programas, projetos e políticas públicas que tenham como objetivo a garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

2.5 Estimular e apoiar a responsabilidade social das empresas para ações de enfrentamento da exploração sexual e combate ao trabalho infantil.

2.6 Consolidar o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescente, com o fortalecimento dos conselhos tutelares e de direitos, obedecendo à legislação vigente.

2.7 Garantir atendimento especializado a crianças e adolescentes em sofrimento psíquico e dependência química.

Utilizar os dados do SIPIA/WEB para a implementação das ações da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DIRETRIZ 3: Combate às Desigualdades Estruturais

3.1 Apoiar a implementação de programas, projetos e políticas públicas que tenham como objetivo a garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes, mulheres, afrodescendentes, povos indígenas, população LGBT, estrangeiros, refugiados, migrantes, ciganos, pessoas com deficiência, população idosa, ribeirinha, quilombola, fronteira, encarcerada, do campo, pessoas em dependência química.

3.2 Promover ações culturais para o fortalecimento da educação escolar das Comunidades Tradicionais (indígenas, quilombolas, comunidades de terreiro, ribeirinhos, pescadores e outros) estimulando e valorizando suas formas próprias de produção do conhecimento.

3.3 Garantir às comunidades tradicionais a manutenção e resgate das condições de reprodução, assegurando seus modos de vida.

DIRETRIZ 4: Garantia da Igualdade na Diversidade

4.1 Desenvolver projetos governamentais visando à criação e ao fortalecimento das associações de profissionais de sexo ou egressas, para orientar sobre seus direitos perante os órgãos públicos e capacitar para outros tipos de emprego e renda em caso de interesse.

4.2 Incluir a discussão de temas referentes às diversidades e direitos humanos nos fóruns de RH para funcionários públicos estaduais.

4.3 Articular com os órgãos estaduais e municipais para a promoção de ações voltadas ao combate da homofobia e à promoção da cidadania LGBT.

4.4 Inserção da temática LGBT no sistema de educação prisional.

4.5 Promoção da humanização da atenção à saúde dos LGBT em situação prisional.

4.6 Criar, nos documentos de registro de inclusão psicossocial, espaços para declaração facultativa de orientação sexual e identidade de gênero nas Unidades da AGEPE.

4.7 Valorizar a pessoa idosa e garantir a sua convivência comunitária e familiar.

4.8 Garantir o respeito à livre orientação sexual e identidade de gênero.

4.9 Respeito às diferentes crenças, liberdade de culto e garantia da laicidade do estado.

5.0 Promover e proteger os direitos das pessoas com deficiência, garantindo a acessibilidade igualitária.

5.1 Implementação do Plano Estadual de Saúde do Homem Encarcerado, em todas as unidades prisionais.

5.2 Capacitar mulheres profissionais de sexo e egressas, para ocupações que facilitem o acesso ao mundo do trabalho, visando a geração de trabalho e renda.

EIXO 4 – SEGURANÇA PÚBLICA, ACESSO À JUSTIÇA E COMBATE À VIOLÊNCIA

DIRETRIZ 1: Democratização e Modernização do Sistema de Segurança Pública.

1.1 Apoiar ações de prevenção e combate à tortura, com atenção especial para os estabelecimentos penais e UNEI's.

1.2 Promover discussão em âmbito estadual, com a participação da sociedade civil, incentivando o Poder Judiciário a utilizar as penas alternativas contidas nas leis vigentes, com vistas a minimizar a crise do Sistema Penitenciário e estimular a implantação da justiça conciliatória e itinerante para facilitar a resolução de conflitos e Justiça Restaurativa.

1.3 Fortalecer e ampliar as ações do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD.

1.4 Criar e estimular a implantação da mediação de conflitos, por meio do Núcleo Especial Criminal- NECRIM.

1.5 Utilizar penas alternativas.

1.6 Participação da Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico- DENAR nas Ações do Programa Educacional.

DIRETRIZ 2: Transparência e Participação Popular no Sistema de Segurança Pública e Justiça Criminal.

2.1 Elaborar mapas da violência urbana e rural, visando à elaboração de projetos.

2.2 Estimular a participação da população nos Conselhos Comunitários de Segurança.

DIRETRIZ 3: Prevenção da Violência e da Criminalidade e Profissionalização da Investigação de Atos Criminosos.

3.1 Implementar e apoiar ações que visem reduzir os índices de violência no trânsito.

3.2 Elaborar diretrizes para as políticas de prevenção à violência com o objetivo de assegurar o reconhecimento das diferenças geracionais, de gênero, etnicorracial e de orientação sexual.

3.3 Garantir aos grupos em situação de vulnerabilidade o conhecimento sobre serviços de atendimento, atividades desenvolvidas pelos órgãos e instituições de segurança e mecanismo de denúncia, bem como, a forma de acioná-los.

3.4 Investir em cursos e capacitação, aprimorando novas técnicas de investigação criminal aos operadores da Segurança Pública.

3.5 Implementação e apoio á política e planos estadual e municipais de enfrentamento ao tráfico de pessoas, com previsão nos respectivo orçamento para sua execução.

DIRETRIZ 4: Garantia dos Direitos das Vítimas de Crimes e de Proteção das Pessoas Ameaçadas.

4.1 Fortalecer os programas de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas e criar o Programa de Defensores dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes Ameaçadas de Morte para as regiões em que o índice de violência aponte a criação de programas locais.

4.2 Fomentar a criação de centros de atendimento a vítimas de crimes e seus familiares, com estrutura adequada e capacidade de garantir o acompanhamento psicossocial e jurídico dos usuários, com especial atenção a grupos sociais mais vulneráveis, assegurando o exercício de seus direitos.

4.3 Articular com os órgãos de segurança pública e direitos humanos nos municípios e no estado para garantir a segurança dos defensores dos direitos humanos.

DIRETRIZ 5: Modernização da Política de Execução Penal, Priorizando a Aplicação de Penas e Medidas Alternativas à Privação de Liberdade e Melhoria do Sistema Penitenciário.

5.1 Fomentar a criação de uma infraestrutura para tratamento adequado aos custodiados com doença mental e ou psiquiátricos e aqueles que necessitem de medida de segurança em acordo com a Lei Nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

5.2 Elaborar diagnóstico com a AGEPEN sobre demandas específicas da população em situação prisional, visando prevenir situações de violação de direitos.

DIRETRIZ 6: Promoção de Sistema de Justiça mais Acessível, Ágil e Efetivo, para o Conhecimento, a Garantia e a Defesa dos Direitos.

6.1 Articular junto os órgãos governamentais para a divulgação dos direitos humanos e serviços em linguagem e formatos acessíveis.

6.2 Fortalecer as redes de canais de denúncia (disque-denúncia) e sua articulação com instituições de direitos humanos.

6.3 Articular e desenvolver campanhas para divulgação de programas que visem à cultura da paz, a não violência e a não discriminação.

6.4 Capacitar lideranças comunitárias sobre instrumentos e técnicas de mediação comunitária, incentivando a resolução de conflitos nas próprias comunidades.

6.5 Implementar a Mediação Comunitária e a Mediação de Conflitos (NECRIM'S).

EIXO 5 – EDUCAÇÃO E CULTURA EM DIREITOS HUMANOS

DIRETRIZ 1: Efetivação das Diretrizes e dos Princípios da Política Nacional de Educação em Direitos Humanos para Fortalecer a Cultura de Direitos.

1.1 Promover a formação em “Cultura da Paz e Mediação de Conflitos”, destinada a toda comunidade escolar.

1.2 Fomentar e apoiar a elaboração e implantação do plano estadual e dos municípios de educação em direitos humanos.

1.3 Articular a continuidade da “Mostra Cinema e Direitos Humanos” como atividades culturais para difusão dos direitos humanos.

1.4 Produção de recursos pedagógicos e didáticos especializados para educação em Direitos Humanos em todos os níveis.

1.5 Fomentar e promover a educação para o trânsito e direitos humanos para todas as escolas.

1.6 Fortalecer e estimular a participação da comunidade no colegiado e ou conselhos escolares.

DIRETRIZ 2: Reconhecimento da Educação não Formal com Espaço de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos.

2.1 Apoiar iniciativas de educação popular em direitos humanos desenvolvidas por organizações comunitárias, movimentos sociais, organizações não governamentais e outros agentes organizados da sociedade civil.

DIRETRIZ 3: Promoção de Educação em Direitos Humanos no Serviço Público.

3.1 Instituir processo de capacitação permanente em Direitos Humanos para servidores públicos que atuam na rede de serviços de garantia dos direitos humanos.

DIRETRIZ 4: Garantia do Direito à Comunicação Democrática e ao Acesso à Informação para a Consolidação de uma Cultura em Direitos Humanos.

4.1 Promover o respeito aos direitos humanos nos meios de comunicação, garantindo o direito à comunicação democrática, acesso à informação, bem como, o cumprimento de seu papel na promoção da cultura em direitos humanos.

EIXO 6 – DIREITOS À MEMÓRIA E À VERDADE.

DIRETRIZ 1: Reconhecimento da Memória e da Verdade como Direitos Humanos da Cidadania e Dever do Estado.

1.1 Promover a apuração e o esclarecimento público das violações de direitos humanos.

DIRETRIZ 2: Preservação da Memória Histórica e a Construção Pública da Verdade.

2.1 Incentivar iniciativas de preservação da memória histórica e de construção pública da verdade sobre períodos autoritários.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Direitos Humanos serão feitos por meio da articulação entre os diversos setores do governo e pelo Conselho Estadual dos Direitos Humanos.

O relatório anual deverá ser elaborado pelos órgãos responsável pelas ações contidas no Plano e encaminhadas ao Conselho Estadual de Direitos Humanos para análise e deliberações e tomadas das providências cabíveis.

Desta forma, objetiva-se socializar democraticamente as informações sobre a gestão do Plano para subsidiar a política dos Direitos Humanos.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO			
EDITAL/PGE/MS/Nº17, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.			
O Procurador do Estado-Chefe da Procuradoria de Controle da Dívida Ativa íntima, nos termos do § 5º, do art. 172 do Regulamento do ICMS e do art. 18, da Lei 2211/2001, as pessoas abaixo relacionadas, física e jurídica, de que seus débitos para com o Estado de Mato Grosso do Sul, de origem tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação. Após a inscrição será ajuizada a execução fiscal.			
Os interessados em quitar o débito antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer na Procuradoria de Controle da Dívida Ativa – PCDA/PGE – Rua Sete de Setembro – 676 – CEP 79002-121 - Centro - Campo Grande – MS.			
Nome	Nº TTD, ALIM e PPD	Inscrição Estadual	Município
Marise Soares Silva e Cia Ltda	Alim. 25194 e	28.358.654-0	Dourados
Marise Soares Silva e Cia Ltda	Alim. 25195 e	28.358.654-0	Dourados

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

Termo de Notificação
Auto de Infração nº 3392
Processo nº 09/400.879/2013
Infrator: REGINA FÁTIMA GARCIA
Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea “a” do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)
Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.
Data da autuação: 28/10/2013
Local da Infração: Av. Gunther Hans, 6872 – Campo Grande / MS.
Placa do veículo: ELS-3498.
Penalidade: Multa.
Valor em UFERMS: 100 (cem).
O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de reconsideração endereçado ao Conselho Diretor da Agepan (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
O autuado terá o prazo de 20 (vinte) dias da publicação em Diário Oficial da decisão que indeferir o pedido de reconsideração e mantiver a penalidade aplicada para apresentar recurso endereçado ao Conselho Estadual de Serviços Públicos (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §3º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
O pedido de reconsideração e o recurso indicados acima deverão ser protocolados na Agepan.
Data: 26 de novembro de 2013.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 038/10/DTP/DAP/AGEPEN-MS
PROCESSO - N.º 31/601.216/2010
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e EMPREITEIRA SÃO MIGUEL LTDA.
OBJETO – Alterar a vigência prevista na cláusula oitava, prorrogando por mais 24 (vinte e quatro) meses a partir de 26 de novembro de 2013.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.
VIGÊNCIA – 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.
FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.
DATA DA ASSINATURA – 26 de novembro de 2013.
ASSINAM – DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Rubens Arguelho, sócio-proprietário da EMPREITEIRA SÃO MIGUEL LTDA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 039/10/DAP/DTP/AGEPEN-MS
PROCESSO - N.º 31/601217/2010
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e MS CRINAS LTDA-EPP.
OBJETO – Alterar a vigência prevista na cláusula oitava, prorrogando por 24 (vinte e quatro) meses, as atividades de manipulação de crinas de animais, destinados a pinceis, escovas e vassouras, realizadas pelos internos do IPCG.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.
VIGÊNCIA – 24 (vinte e quatro) meses a partir de 1º de dezembro de 2013.
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1984; Lei Federal Nº. 8.666/93.
FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.
DATA DA ASSINATURA – 26 de novembro de 2013.
ASSINAM – DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Diego de Souza Barreto da Silva sócio proprietário da MS CRINAS LTDA-EPP.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do I Termo Aditivo à Ordem de Execução de Serviços Nº0503/2013/ AGESUL Nº Cadastral 2259
Processo: 19/101.419/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e EGETRA ENGENHARIA LTDA
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência da Ordem de Execução de Serviços n. 503/2013., por mais 15 (quinze) dias, bem como fica acrescida ao valor da referida Ordem de Execução de Serviços n. 503/2013 a impor-

Ordenador de Despesas: tância de R\$ 9.112,50 (nove mil, cento e doze reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal: Maria Wilma Casanova Rosa
artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c o artigo 57, §1º, inciso IV, todos da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998
Do Prazo: O prazo de prorrogação de vigência da referida Ordem de Execução de Serviços será de 15(quinze) dias, contados de 04/11/2013 a 18/11/2013.
Data de Assinatura: 31/10/2013
Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e JOSÉ ROBERTO FRANCO MARQUES.

Extrato do I Termo Aditivo à Ordem de Execução de Serviços Nº 0502/2013/AGESUL Nº Cadastral 2262
Processo: 19/101.418/2013
Partes: AAGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e EGETRA ENGENHARIA LTDA
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência da Ordem de Execução de Serviços n. 502/2013, por mais 15 (quinze) dias, bem como fica acrescida ao valor da referida Ordem de Execução a importância de R\$ 12.303,36 (doze mil, trezentos e três reais e trinta e seis centavos)
Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa
Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c o artigo 57, §1º, inciso IV, todos da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998
Do Prazo: O período de prorrogação de vigência da referida Ordem de Execução de Serviços será de 15(quinze) dias, contados de 04/11/2013 a 18/11/2013.
Data de Assinatura: 31/10/2013
Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e JOSÉ ROBERTO FRANCO MARQUES.

Extrato do Termo de PARALISAÇÃO do Contrato Nº 136/2010 Nº Cadastral 0246/2010-AGESUL
Processo nº
Partes: 19/102.777/2009
AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e DCA CONSTRUTORA LTDA..
Objeto: Paralisação por conveniência do interesse público, da obra de AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, INTEGRANTE DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC/ FUNASA, a partir de 01 de outubro de 2013.
Data de Assinatura: 30/09/2013
Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e DORVALINO DE JESUS PEREIRA

Extrato da Ordem de Execução de Serviços Nº 0649/2013/AGESUL Nº Cadastral 2556
Processo: 19/101.613/2013
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e OBRA-PRIMA CONSTRUTORA LTDA - EPP
Objeto: AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA (6X10)M NA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA FLORIANA LOPES, 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS
Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 12368002127080000 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA, Fonte de Recursos 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza de Despesas 344905135 - EXPANSÃO DE ESCOLAS
Valor: R\$ 14.612,27 (quatorze mil e seiscentos e doze reais e vinte e sete centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002
Do Prazo: 150 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES
Data de Assinatura: 19/11/2013
Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e OSMAR RODRIGUES CAIRES

Extrato da Ordem de Execução de Serviços Nº 0648/2013/AGESUL Nº Cadastral 2554
Processo: 19/101.612/2013
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e OBRA-PRIMA CONSTRUTORA LTDA - EPP
Objeto: AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA (6X10)M, NA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA FLORIANA LOPES, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS
Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 12368002127080000 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA, Fontes de Recursos 0112130101 - FNDE/MEC CONV.701056/11 -REF.AMPL.ESCOLAS MS e 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza de Despesas 344905135 - EXPANSÃO DE ESCOLAS
Valor: R\$ 76.271,89 (setenta e seis mil e duzentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002
Do Prazo: 150 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES
Data de Assinatura: 19/11/2013
Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e OSMAR RODRIGUES CAIRES

Extrato da Ordem de Execução de Serviços Nº 0647/2013/AGESUL Nº Cadastral 2570
Processo: 19/102.027/2013
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e OPÇÃO ENGENHARIA LTDA
Objeto: REPAROS NO PRÉDIO DA CONCHA ACÚSTICA HELENA MEIRELES, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS
Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 13392001422110000 - INVESTIMENTOS CULTURAI, Fonte de Recursos 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza de Despesas 333903916 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS
Valor: R\$ 15.412,09 (quinze mil e quatrocentos e doze reais e nove centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que

Do Prazo: couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002
60 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES
Data da Assinatura: 18/11/2013
Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e NIVALDO RODRIGUES ARAÚJO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 21/501.766/2009 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 152/2009
Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Bandeirantes, CNPJ nº 03.501.491/0001-42.
Objeto: O presente Termo tem por objeto alterar a representação do município e prorrogar a vigência prevista na Cláusula Sexta do Termo de Cessão.
Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06 e resolução SEFAZ 2093/07.
Vigência: 02.12.2013 a 01.12.2015
Data da Assinatura: 22.11.2013
Assinam: **José Antonio Roldão** – CPF nº. 981.687.468-72, pela AGRAER e **Márcio Faustino de Queiroz** - CPF nº. 653.297.161-87 pelo Município.

EXTRATO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 015326 REFERENTE AO PROCESSO Nº 21/501.637/2009
Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Coxim/MS- CNPJ nº. 03.510.211/0001-62.
O presente termo aditivo tem por objeto alterar a representação do Município e prorrogar a vigência prevista na Clausula Sexta do Termo de Cooperação Técnica iniciando-se em 09/11/13 até 08/11/2015.
Amparo Legal: Decreto Federal n. 75.373/75, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Resolução SEFAZ 2093/2007.
Data da Assinatura: 08.11.2013
Assinam: **José Antonio Roldão** - CPF nº. 981.687.468-72, pela AGRAER, **Aluizio Cometki São José** - CPF nº. 932.772.611-15 pelo município.

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 21/501.262/2013 TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 086/2013
Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46 sediada em Campo Grande - MS e a Associação dos Produtores de Leite de Laguna Carapã/MS - CNPJ nº. 02.059.851/0001-35 sediada em Laguna Carapã-MS.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto o uso de bens móveis, conforme Termo de Permissão.
Amparo Legal: Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 11.261/03 e Resolução SEFAZ nº 2093/2007
Vigência: 14.11.2013 a 13.11.2015
Data da Assinatura: 14.11.2013
Assinam: **José Antônio Roldão** – CPF nº. 981.687.468-72, pela AGRAER e **José Waldemiro Kunzler** - CPF nº. 148.354.449-49 Permissionário.

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 21/501.475/2009 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 012/2009
Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Dourados, CNPJ nº 03.155.926/0001-44.
Objeto: O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Sétima do Termo de Cessão.
Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06 e resolução SEFAZ 2093/07.
Vigência: 06.11.2013 a 05.11.2015
Data da Assinatura: 05.11.2013
Assinam: **José Antonio Roldão** – CPF nº. 981.687.468-72, pela AGRAER e **Murilo Zauith** - CPF nº. 747.067.218-49 pelo Município.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 2.991 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o cadastro de nº 082.024 do produto FLUMYZIN 500, registro MAPA nº 07095 empresa SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA, com aprovação de alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão da Cultura do grupo - Batata: Cultura de Suporte Fitossanitário Insuficiente – Mandioca.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de novembro de 2013.

MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO
Diretora-Presidente

PORTARIA/ IAGRO/MS N.º 2992 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Aprova o cadastro dos produtos agrotóxicos, seus componentes e afins e da outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, nos artigos 1º a 5º regulamentado pelo Decreto Estadual nº12.059 de 17 de março de 2006, art. 1º c/c art. 3º, inciso II, alínea “a” c/c art. 7º c/c art. 8º;

R E S O L V E :

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado na IAGRO, a ser comercializado no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 049.070 USO EMERGENCIAL
2. Nome do requerente (registrante): DU PONT DO BRASIL SA
3. Nome comercial do produto (marca): AVATAR
4. Nome técnico do produto (agente biológico): INDOXACARBE
5. Classe: INSETICIDA
6. Classe Toxicológica: I – EXTREMAMENTE TÓXICO
7. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Observação: Conforme Ato CGAA/MAPA nº15 de 14 de março de 2013 e Instrução Normativa Conjunta/MAPA/IBAMA nº1 de 15 de abril de 2008, o Cadastro Estadual Emergencial tem validade até 18 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de novembro de 2013.

MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO
Diretora-Presidente

PORTARIA/ IAGRO/MS N.º 2993 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Aprova o cadastro dos produtos agrotóxicos, seus componentes e afins e da outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, nos artigos 1º a 5º regulamentado pelo Decreto Estadual nº12.059 de 17 de março de 2006, art. 1º c/c art. 3º, inciso II, alínea “a” c/c art. 7º c/c art. 8º;

R E S O L V E :

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado na IAGRO, a ser comercializado no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 028.002 USO EMERGENCIAL
2. Nome do requerente (registrante): PLATO DO BRASIL COMÉRCIO LTDA
3. Nome comercial do produto (marca): FEROMÔNIO PLATO HELICOVERPA ARMIGERA
4. Nome técnico do produto (agente biológico): Z-9-HEXADECENAL; Z-11-HEXADECENAL
5. Classe: FEROMÔNIO
6. Classe Toxicológica: I – EXTREMAMENTE TÓXICO
7. Tipo de formulação: GERADOR DE GÁS (GE)

Observação: Conforme Ato CGAA/MAPA nº15 de 14 de março de 2013 e Instrução Normativa Conjunta/MAPA/IBAMA nº1 de 15 de abril de 2008, o Cadastro Estadual Emergencial tem validade até 18 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de novembro de 2013.

MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO
Diretora-Presidente

PORTARIA/ IAGRO/MS N.º 2994 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Aprova o cadastro dos produtos agrotóxicos, seus componentes e afins e da outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, nos artigos 1º a 5º regulamentado pelo Decreto Estadual nº12.059 de 17 de março de 2006, art. 1º c/c art. 3º, inciso II, alínea “a” c/c art. 7º c/c art. 8º;

R E S O L V E :

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado na IAGRO, a ser comercializado no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 030.063
2. Nome do requerente (registrante): SIPCAM UPL BRASIL SA
3. Nome comercial do produto (marca): MICENE
4. Nome técnico do produto (agente biológico): CIMOXANIL + MANCOZEBE
5. Classe: FUNGICIDA
6. Classe Toxicológica: III – MEDIANAMENTE TÓXICO
7. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de novembro de 2013.

MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO
Diretora-Presidente

PORTARIA/ IAGRO/MS N.º 2.995 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Atualiza o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º. Atualizar o cadastro de nº 092.016 do produto NUFURON, registro MAPA nº 015107 da empresa NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S. A., com aprovação de alterações nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas de Café, Cana-de-açúcar e Pastagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de novembro de 2013.

MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO
Diretora Presidente

PORTARIA/ IAGRO/MS N.º 2.996 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

*Tornar sem efeito a **PORTARIA/ IAGRO/MS Nº 2964 DE 1º DE SETEMBRO 2013.***

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA/IAGRO/MS Nº 2964 DE 1º DE SETEMBRO 2013, **publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.532, de 8 de outubro de 2013, p. 12-13, que aprova cadastro de produtos agrotóxicos, seus componentes e afins, nos termos que menciona.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de setembro de 2013.

Campo Grande, 25 de novembro de 2013.

MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO
Diretora Presidente

PORTARIA/ IAGRO/MS Nº 2997 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Ratifica os registros junto ao SIE/MS dos entrepostos de ovos e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar o registro junto ao Serviço de Inspeção Estadual, para os **entrepósitos de ovos** abaixo citados, com fundamento no Art. 44 da Resolução SECAP/MS N.º 082, de 13 de abril de 1992, aprovado pelo Decreto N.º 6450, de 24 de abril de 1992 eu regulamenta a Lei 1232, de 10 de dezembro de 1991:

Proprietário	Estabelecimento	Município	N.º Processo	N .º Registro
Érico Scheirener	Granja Avícola São Gabriel	São Gabriel D Oeste	06/101.520/1997	066
José Alberto Locks	Granja Kasulke	Terenos	06/005.340/2001	083
Rotta & Hayashi Ltda	Granja Gabi	Ivinhema	21/005.250/2003	121
José Esvaldocir Squarcini	Granja Rochedo	Rochedo	21/005.933/2002	141
Andre Luiz Melhorança	Avícola Estrela	Dourados	21/005.442/2003	154

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de novembro de 2013.

MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO
Diretora-Presidente

TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 041/2013.

Processo: Nº 21/200.871/2013.
Partes: **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, com endereço a Avenida Senador Filinto Muller, nº 1.146 em Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ nº 03.980.919/0001-87, representado pela Diretora-Presidente MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO, CPF nº 309.069.701-72 e o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, com endereço à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº, centro, em Glória de Dourados-MS, inscrita no CNPJ nº 03.155.942/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ARCENO ATHAS, CPF nº 432.162.429-00.
Objeto: Encerrar o Termo de Convênio firmado para a realização de CEDÊNCIA da servidora municipal, **SANDRA INIS PIERETTE GONÇALVES**, CPF nº 890.979.121-72.
Efeitos a contar de: **27 de setembro de 2013.**
Data da Assinatura: 12 de novembro de 2013.
Assinam: Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo, pela IAGRO e Arceno Athas, pelo Município de Glória de Dourados-MS.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 040/2013.
Processo:
Partes:

Nº 21/201.544/2013.
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, com endereço a Avenida Senador Filinto Muller, nº 1.146 em Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ nº 03.980.919/0001-87, representado pela Diretora-Presidente MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO, CPF nº 309.069.701-72 e o **MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**, com endereço à Avenida Erva Mate, nº 650, centro, em Laguna Carapã-MS, inscrita no CNPJ nº 01.989.813/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ITAMAR BILIBIO**, CPF nº 396.650.461-87.

Objeto:

Cooperação entre as partes, visando o eficiente funcionamento do órgão, na segurança e eficácia dos trabalhos de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal no município de Laguna Carapã-MS, mediante cedência da servidora municipal, **EDINA APARECIDA VEGA GIMENEZ ESPINDOLA**, CPF nº 448.665.691-15, para exercer as atividades no escritório local da IAGRO em Laguna Carapã-MS.

Amparo Legal:

Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003, Resolução/SEFAZ nº. 2.093, de 24/10/2007 e, no que couber pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993.

Prazo:

01 de setembro de 2013.

Data da Assinatura:

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo, pela IAGRO e Itamar Bilibio, pelo Município de Laguna Carapã-MS.

Assinam:

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO TERMO DE OUTORGA Nº. 021548/2013
PROCESSO nº. 09/625030/2013.
PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 15.579.196/0001-98, com intervenção do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DOSUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e Fabio Lemes Gomes.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima do Termo de Outorga nº. 021548/2013, o qual passa a vigorar até 30 de março de 2014.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Outorga nº. 021548/2013, não retificadas por este termo.
DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2013.
ASSINAM: Pelo Concedente: Américo Ferreira Calheiros - CPF nº. 104.746.411-04
Pelo Outorgado/Executor: Fabio Lemes Gomes - CPF nº. 595.803.211-91.

Extrato do Contrato Nº 0166/2013/FCMS

Nº Cadastral 2652

Processo:

09/600.535/2013

Partes:

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e MARCOS BORGES DOS SANTOS
1.1 A FCMS no Processo n.º 09/600.535/2013, contrata com Marcos Borges dos Santos, micro empreendedor individual, de nome artístico "Marcos Assunção" para que realize 02 (dois) shows com 01 de duração cada, a saber: no dia 22/11/2013 às 20 horas no Espaço da Poesia – Memorial da Cultura e Cidadania, Av. Fernando Correa da Costa, 559 , Centro, Campo Grande MS, e no dia 23/11/2013, às 19 horas no Encontro de Corais, no Centro Cultural José Octavio Guizzo, centro,Campo Grande MS, decorrente do Projeto Ações Culturais Para o Desenvolvimento de MS. 1.2 Nada neste contrato, implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.

Ordenador de Despesas:

Américo Ferreira Calheiros

Dotação Orçamentária:

Programa de trabalho 13392001422110000 - INVESTIMENTOS CULTURAIS, Fonte de Recursos 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza de Despesas 333903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Valor:

Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002

Amparo Legal:

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 23 de novembro de 2013

Do Prazo:

22/11/2013

Data da Assinatura:

22/11/2013

Assinam:

AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS e MARCOS BORGES DOS SANTOS

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Chamada FUNDECT nº 21/2013 – MÍDIA CIÊNCIA
Programa de Jornalismo Científico e de Popularização da Ciência no Estado de Mato Grosso do Sul – MÍDIA CIÊNCIA

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público o novo cronograma de seleção da respectiva Chamada, conforme divulgado em 25 de novembro de 2013 no site da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul- FUNDECT.

ETAPA	PERÍODO
Limite do prazo para o envio eletrônico das propostas no SIGFUNDECT.	31/10/2013 a 14/11/2013
Divulgação do resultado preliminar de enquadramento das propostas (Etapa I)	19/11/2013
Limite do prazo para apresentação de recurso quanto ao enquadramento (Etapa I)	até 25/11/2013
Divulgação do resultado final da etapa de enquadramento (Etapa I)	até 27/11/2013
Divulgação do resultado preliminar do Mérito do Plano de Trabalho do Coordenador (Etapa II)	25/11/2013
Limite do prazo para apresentação de recurso da Etapa II	até 27/11/2013
Divulgação do resultado final da Etapa II	até 29/11/2013

Realização da Prova Objetiva na sede da FUNDECT (Etapa III)	27/11/2013- das 9hs às- 11hs. 02/12/2013 das 9hs às 11hs.
Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva (Etapa III)	Até 29/11/2013 Até 04/12/2013
Limite do prazo para apresentação de recurso quanto à Prova Objetiva (Etapa III)	até 02/12/2013 até 07/12/2013
Divulgação do resultado final da Prova Objetiva (Etapa III)	A partir de 02/12/2013 A partir de 07/12/2013
Divulgação do resultado preliminar da seleção dos bolsistas e do coordenador no portal da FUNDECT e publicação no Diário Oficial do Estado	até 09/12/2013
Início da implementação das bolsas	A partir de dezembro de 2013

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pelo telefone (67) 3316-6700, pelo e-mail projetos@fundect.ms.gov.br ou pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS Tel/Fax: (67)3316-6700, E-mail: secretaria@fundect.ms.gov.br

Marcelo Augusto Santos Turine
Diretor-Presidente

Chamada FUNDECT nº 21/2013 – MÍDIA CIÊNCIA
Programa de Jornalismo Científico e de Popularização da Ciência no Estado de Mato Grosso do Sul – MÍDIA CIÊNCIA

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), torna público a presente chamada e convida aos pesquisadores e/ou profissionais a se candidatarem para obtenção de bolsa e execução de projeto no **Programa de Jornalismo Científico e de Popularização da Ciência no Estado de Mato Grosso do Sul – Mídia Ciência**, em conformidade com as disposições do presente Edital.

1. OBJETIVO
1.1. O presente Edital tem como objetivo dar continuidade as ações implementadas pelo programa Mídia Ciência iniciado em 2011, mediante a seleção de bolsistas e fomento científico sob a gestão e responsabilidade da FUNDECT, relacionados ao objeto abaixo.

OBJETO
Despertar e desenvolver vocações na área da difusão científica a partir do envolvimento de pesquisadores, profissionais e estudantes na geração de produtos de comunicação científica de diferentes naturezas, veiculados em diferentes mídias de comunicação. Os produtos obtidos serão resultados de um programa definido de estudos voltados à formação profissional no âmbito da comunicação científica e a difusão de pesquisa teórica, aplicada ou de inovação referentes às ações e aos temas previstos nesta Chamada.

- 1.2.** Os objetivos específicos desta Chamada são:
- Disseminar e popularizar a Ciência, a Tecnologia e a Inovação (C,T&I) no Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do desenvolvimento de ações na área da divulgação científica;
 - Contribuir para a acessibilidade da C,T&I por meio da difusão dos resultados dos projetos e programas de pesquisa desenvolvidos no Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente as ações da FUNDECT e da SUCITEC/SEMAC;
 - Criar uma rede de Instituições de Ensino e/ou Pesquisa interessadas em pesquisar e debater temas específicos de comunicação científica;
 - Incentivar e estimular a formação de profissionais na área de comunicação científica, dentro e fora do âmbito acadêmico;
 - Contribuir para a formação do público leitor / ouvinte / telespectador que pode ser, no futuro, agente de transformação social;
 - Aprimorar as formas de comunicação e compartilhamento de informação entre governo - pesquisadores e sociedade, governo-universidades e agência de fomento à pesquisa;
 - Disseminar a C,T&I ao público leigo, de forma clara e objetiva, a fim de difundir o saber científico à sociedade, para que este não fique restrito ao meio acadêmico;
 - Contribuir para a transparência dos investimentos públicos em pesquisas científicas;
 - Dotar a FUNDECT de instrumentos que permitam o fortalecimento da sua identidade como agência estadual de fomento à pesquisa;
 - Estimular a ampliação do espaço dedicado, ao tema por meio dos veículos da grande mídia;
 - Criar e elaborar diferentes produtos jornalísticos: boletim da CT&I, *clipping*, notas diárias na Web e *Newsletter*; *podcast* e vídeos a fim de ampliar a divulgação científica; campanhas de divulgação e logomarcas das instituições de C,T&I; revista institucional para divulgação geral sobre C,T&I no Estado de Mato Grosso do Sul; e conteúdo na Web, principalmente no website institucional da FUNDECT, com material textual e fotográfico, como forma de divulgação de ações da Fundação.

2. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Limite do prazo para o envio eletrônico das propostas no SIGFUNDECT.	31/10/2013 a 14/11/2013
Divulgação do resultado preliminar de enquadramento das propostas (Etapa I)	19/11/2013
Limite do prazo para apresentação de recurso quanto ao enquadramento (Etapa I)	até 25/11/2013
Divulgação do resultado final da etapa de enquadramento (Etapa I)	até 27/11/2013
Divulgação do resultado preliminar do Mérito do Plano de Trabalho do Coordenador (Etapa II)	25/11/2013
Limite do prazo para apresentação de recurso da Etapa II	até 27/11/2013
Divulgação do resultado final da Etapa II	até 29/11/2013

Realização da Prova Objetiva na sede da FUNDECT (Etapa III)	27/11/2013- das 9hs às- 11hs. 02/12/2013 das 9hs às 11hs.
Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva (Etapa III)	Até 29/11/2013 Até 04/12/2013
Limite do prazo para apresentação de recurso quanto à Prova Objetiva (Etapa III)	até 02/12/2013 até 07/12/2013
Divulgação do resultado final da Prova Objetiva (Etapa III)	A partir de 02/12/2013 A partir de 07/12/2013
Divulgação do resultado preliminar da seleção dos bolsistas e do coordenador no portal da FUNDECT e publicação no Diário Oficial do Estado	até 09/12/2013
Início da implementação das bolsas	A partir de dezembro de 2013

3. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA
3.1. Esta Chamada está vinculada ao **Programa de Jornalismo Científico e de Popularização da Ciência no Estado de Mato Grosso do Sul – MIDIA-CIENCIA**, e tem valor global de até R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em recursos líquidos oriundos do orçamento 2014 da FUNDECT - Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.
3.2. As atividades do Programa MIDIA-CIENCIA serão desenvolvidas na sede da FUNDECT, situado na Rua São Paulo, 1436 - Bairro Vila Célia CEP 79.010-050, Campo Grande/MS.
3.3. A modalidade das bolsas concedidas aos candidatos selecionados nesta Chamada, bem como os seus níveis será a referente à Tabela de Bolsas aprovadas pelo Conselho Superior da FUNDECT para o Programa MIDIA-CIENCIA, por meio da Resolução Normativa FUNDECT/CS nº 004/11, de 02 de junho de 2011, **na categoria de Bolsas Individuais de Assessoria em Comunicação Científica (ACC)**
3.4. As inscrições dos candidatos devem ser realizadas em uma das seguintes faixas:

Faixa	Tema	Vagas	Pré-requisito
A – Coordenador	Comunicação Social ou Jornalismo	01	Formação em Comunicação Social - Jornalismo, com titulação de Mestre ou Doutor, com experiência mínima de três anos na área.
B – Bolsista Jornalismo	Comunicação Social ou Jornalismo	02	Formação em Comunicação Social – Jornalismo, com graduação e experiência mínima de dois anos na área.
C – Bolsista Publicidade	Publicidade e Propaganda	01	Formação em Publicidade e Propaganda ou áreas afins, com graduação, conhecimentos em gestão de revista eletrônica, <i>newsletter</i> e editoração eletrônica e design, e experiência mínima de dois anos na área.

3.5. Os recursos não utilizados em uma faixa poderão ser transferidos para a outra faixa, conforme decisão da Diretoria Executiva da FUNDECT.
3.6. O candidato poderá apresentar uma única proposta de projeto nas faixas descritas no item 3.4.
3.7. As propostas a serem apoiadas nesta Chamada terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério exclusivo da Diretoria Executiva FUNDECT após avaliação de resultados por um Comitê Externo da área de Comunicação e disponibilidade orçamentária da FUNDECT para o Programa MIDIA-CIÊNCIA.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão selecionados quatro (4) candidatos de acordo com o perfil e conhecimentos abaixo, vinculados ao Programa Mídia-Ciência, cuja responsabilidade é da Diretoria Executiva da FUNDECT:

- a) 01 vaga para Coordenador do programa; e
- b) 03 vagas para bolsistas vinculados ao programa.

4.2. COORDENADOR

4.2.1. Perfil e número de vaga: Uma (1) vaga para bolsista com mestrado ou doutorado em Jornalismo Científico, Comunicação ou áreas afins.
4.2.2. Benefícios: a) Bolsa na Tabela de **Bolsas Individuais de Assessoria em Comunicação Científica (ACC)** - nível A (mestre/doutor) – R\$3.000,00/mês.
4.2.3. Carga Horária: 40 horas/semanal, em regime de dedicação exclusiva às atividades do **Programa MIDIA-CIÊNCIA-MS** não podendo acumular outra bolsa de qualquer agência de fomento estadual e/ou nacional, ou ter vínculo empregatício de qualquer natureza.
4.2.4. Será concedido auxílio para execução de Projeto de Comunicação Científica e Inovação até R\$100.000,00 (cem mil reais) para despesas de custeio e capital, conforme Plano de Trabalho detalhado no SIGFUNDECT.

4.2.5. Objetivos:

- Propor e desenvolver um plano estratégico-institucional para difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I) no Estado de Mato Grosso do Sul, tendo como eixo central as ações da FUNDECT, SUCITEC, SEMAC e às ações das Instituições de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (ICT-MS); e
- Coordenar, acompanhar e avaliar as ações do Programa de Jornalismo Científico e de Popularização da Ciência no Estado de Mato Grosso do Sul - Mídia Ciência, orientando o plano de trabalho, acompanhamento e avaliação dos bolsistas vinculados.

4.2.6. Produtos esperados:

- a) Documento referencial do plano estratégico-institucional para difusão da CT&I no Estado de Mato Grosso do Sul;
- b) Documento referencial de avaliação do desenvolvimento e da produção dos bolsistas vinculados ao Programa Mídia Ciência;
- c) Relatório Técnico-Científico do acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas no Programa Mídia Ciência.
- d) Relatório Técnico da avaliação do espaço ocupado na mídia impressa como resultado da referida edição do programa; e
- e) Coordenação do Prêmio FUNDECT de Jornalismo Científico e outros programas relacionados.

4.3. BOLSITAS

4.3.1. Perfil e número de vagas: Duas (2) vagas para bolsista com graduação, especialização, mestrado ou doutorado em Comunicação Social ou Jornalismo Científico, com habilitação em Rádio, TV ou Fotografia. Uma (01) vaga para bolsista com graduação, especialização, mestrado ou doutorado em Publicidade e Propaganda ou áreas afins com conhecimentos em editoração eletrônica e design, com experiência mínima de dois anos na área e estarão vinculados ao coordenador do Programa Mídia Ciência.
4.3.2. Benefícios: Bolsa na Tabela de **Bolsas Individuais de Assessoria em Comunicação Científica (ACC)** - nível A (doutor) – R\$3.000,00/mês; nível B (graduado/especialista/mestrado) - R\$2.500,00/mês.
4.3.3. Carga Horária: 40 horas/semanal, em regime de dedicação exclusiva às atividades do **Programa MIDIA-CIÊNCIA-MS** não podendo acumular outra bolsa de qualquer agência de fomento estadual e/ou nacional, ou ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os requisitos abaixo são obrigatórios. Seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, a análise e o julgamento quanto ao mérito da proposta.

5.1. Requisitos Gerais para os candidatos

- a) Residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado; quando estrangeiro, ter visto permanente;
- c) Não acumular a bolsa de qualquer modalidade concedida pela FUNDECT, outras bolsas de agências nacionais ou estrangeiras ou de organismos internacionais;
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- e) Não ter qualquer pendência administrativa com a FUNDECT no momento de análise da solicitação de bolsa;
- f) Ter *curriculum vitae* cadastrado e atualizado na **Plataforma Lattes** do CNPq;
- g) Ter cadastro atualizado no **Portal Inovação** do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- h) Ter diploma de graduação e titulação compatíveis com o perfil solicitado;
- i) Ter registro profissional no Conselho ou órgão fiscalizador da Classe, quando for o caso;
- j) Ter cadastro no **SIGFUNDECT** (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FUNDECT);
- k) Ter disponibilidade de tempo e carga horária para se dedicar as atividades definidas para cada uma das vagas definidas; e
- l) Apresentar os resultados em relatórios técnicos parciais e final, e sob a forma de exposição oral, quando solicitados pela Diretoria Executiva e Conselho Superior da FUNDECT.

6. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Observando o prazo estabelecido no calendário constante no item 2 desta Chamada, toda a documentação deverá ser providenciada de forma online pelo SIGFUNDECT, não havendo necessidades de envio por sedex à FUNDECT.

- 6.1.** Cadastro do candidato no **SIGFUNDECT**.
- 6.2.** Currículo do candidato na **Plataforma Lattes** do CNPq.
- 6.3.** Cadastro do candidato no **Portal Inovação** do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com exceção a pesquisadores estrangeiros.
- 6.4.** Preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição enviado pelo SIGFUNDECT, anexando **sete os documentos, de acordo com o perfil do Candidato:**
 - 6.4.1. Para o candidato Coordenador** – Plano de Trabalho com até **08 páginas**, seguindo o roteiro abaixo (**Anexo 01 – Coordenador**):
 - 1. Experiências do candidato;
 - 2. Motivos em colaborar no desenvolvimento do Programa MIDIA-CIÊNCIA da FUNDECT;
 - 3. Proposta de Plano de Trabalho para o Programa MIDIA-CIÊNCIA.
 - 4. Proposta de Orçamento (detalhado)

- 6.4.2. Para todos os candidatos:** declaração (digitalizada/escaneada), devidamente assinada pelo candidato, de não receber remuneração proveniente de outra bolsa ou quaisquer outros benefícios de agências de fomento estadual ou nacional, ou ter vínculo empregatício de qualquer natureza após aprovação no Programa MIDIA-CIENCIA (**Anexo 02**).
- 6.4.3.** Documentos pessoais do candidato (digitalizados/escaneados):
 - a) Ficha cadastral do candidato (**Anexo 03**);
 - b) RG (**Anexo 04**);
 - c) CPF (**Anexo 05**);
 - d) Comprovante de residência em nome do candidato ou pessoa da família ou contrato de locação (comprovante de água, luz, telefone ou do IRPF onde conste o endereço residencial) (**Anexo 06**);
 - e) Diploma de graduação (**Anexo 07**), registro profissional (**Anexo 08**), quando for o caso, e diploma de curso Pós-Graduação de mais alto nível (**Anexo 09**).

7. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

- 7.1.** Cada candidato deverá enviar, exclusivamente, via Internet pelo SIGFUNDECT, apenas uma proposta na forma de projeto.
- 7.2.** As propostas devem ser transmitidas à FUNDECT até às 23horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das propostas (item 2). O proponente e todos os membros da equipe de execução receberão, imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta enviada.
- 7.3.** Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 8.2.
- 7.4.** A FUNDECT não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

8. ANÁLISE, JULGAMENTO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção das propostas será realizada por intermédio de análise de mérito e avaliações comparativas em três etapas descritas abaixo: **Etapa I:** Análise de Enquadramento do coordenador e bolsistas, **Etapa II:** Avaliação de Mérito do Plano de Trabalho do coordenador, **Etapa III:** Prova Objetiva/Prática aplicada aos bolsistas e **Etapa IV:** Avaliação do Currículo do coordenador e dos bolsistas.

ETAPAS	PESO	NOTA
ETAPA I: Análise de Enquadramento* (eliminatória)	-	-
ETAPA II: Avaliação de Mérito do Plano de Trabalho do Coordenador (eliminatória)	2	1 a 10
ETAPA III: Prova Objetiva/Prática aplicada aos bolsistas (eliminatória)	2	1 a 10
ETAPA IV: Avaliação do Currículo* (classificatória)	1	1 a 10

* Válido para todos os candidatos.

8.1. ETAPA I – Análise de Enquadramento

8.1.1. A Etapa Análise de Enquadramento será realizada pela equipe da Diretoria Científica da FUNDECT e consiste na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os Critérios de Elegibilidade (requisitos e documentos exigidos nos itens 4, 5 e 6) desta Chamada, bem como o preenchimento correto do Formulário Eletrônico de Proposta no SIFGUNDECT.

8.1.2. As propostas enquadradas serão divulgadas no SIGFUNDECT e no [portal da FUNDECT](#).

8.1.3. Somente as propostas enquadradas nesta etapa serão encaminhadas à próxima etapa.

8.1.4. Após a etapa de Análise de Enquadramento, os candidatos serão avaliados por um Comitê de Seleção, constituído por três representantes, sendo um da FUNDECT e dois pesquisadores da área de jornalismo e comunicação.

8.1.5. O Comitê de que trata o parágrafo anterior, será formalizado em Portaria pela Presidência da FUNDECT, e procederá à avaliação dos candidatos enquadrados, obedecendo aos critérios definidos nas etapas.

8.2. ETAPA II - Avaliação de Mérito do Plano de Trabalho do Coordenador

8.2.1. A proposta do Plano de Trabalho de Comunicação Científica apresentada pelo coordenador será avaliada segundo os critérios abaixo.

CRITÉRIOS	PESO	NOTA
• Mérito técnico e relevância da proposta para a difusão da ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul	3,5	0 a 10
• Adequação da proposta às diretrizes do Programa Mídia Ciência de Popularização da Ciência	1,5	
• Viabilidade das etapas de trabalho demonstradas no cronograma (compatibilidade entre metodologia, objetivos, atividade, prazo de execução , orçamento e resultados propostos)	1,5	
• Avaliação do Currículo, conforme os critérios da Etapa IV	3,5	

8.2.2. O Comitê de Seleção realizará avaliação do Plano de Trabalho e serão eliminados do processo os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 5,0 (cinco). Somente os candidatos aprovados nesta etapa serão avaliados quanto ao currículo (Etapa IV).

8.3. ETAPA III: Prova Objetiva e Prática aplicada aos bolsistas

8.3.1. A prova objetiva/prática consistirá de perguntas e redação de texto na área de Jornalismo e Comunicação Científica, obedecendo aos critérios abaixo, com notas entre 0 e 10. Caso o candidato tiver nota inferior a 5,0 (cinco), será eliminado do processo.

CRITÉRIOS	PESO
• Originalidade e Ineditismo	2
• Consistência na abordagem do tema (Coerência e correção de informação)	2
• Contribuição ao conhecimento sobre o assunto e à popularização da ciência	2
• Qualidade do texto à linguagem (objetivo, clareza e correção gramatical segundo a nova regra ortográfica).	3
• Utilização de recursos visuais complementares à informação (box, infográficos, etc.)	1
TOTAL	10

8.3.2. O Comitê de Seleção realizará avaliação da Prova Objetiva e serão eliminados do processo os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 5,0 (cinco). Somente os candidatos aprovados nesta etapa serão avaliados quanto ao currículo (Etapa IV).

8.4. ETAPA IV: Avaliação do Currículo do coordenador e dos bolsistas

8.4.1. O Comitê de Seleção analisará o Currículo Lattes dos candidatos de acordo com os critérios abaixo.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
TITULAÇÃO (maior titulação do candidato) para o coordenador e bolsistas	ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA: 2 PONTOS/CURSO, Máximo 6 pontos MESTRADO: 3 PONTOS/TÍTULO, Máximo 9 pontos DOUTORADO: 4 PONTOS/TÍTULO, Máximo 12 pontos
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR para o coordenador e bolsistas	Cursos de aperfeiçoamento com mais de 180 (cento e oitenta horas): 1,0 PONTOS/CURSO - Máximo 4 pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL para o coordenador e bolsistas	0,5 PONTOS/ANO – Máximo 4 pontos
AUTORIA DE PRODUTOS DE DIVULGAÇÃO E JORNALISMO CIENTÍFICO para o coordenador e bolsistas	0,5 PONTO POR PRODUTO – Máximo 5 pontos

8.4.2. Ao final da avaliação, o Comitê elaborará Ata do processo seletivo, estabelecendo, em escala decrescente, a classificação das candidaturas pelos temas, além da classificação que farão parte do Cadastro de Reserva, caso exista, a ser encaminhado à Diretoria Executiva.

9. APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A proposição do Comitê de Seleção será encaminhada para apreciação da Diretoria Executiva da FUNDECT, que emitirá decisão final, divulgando a relação das propostas aprovadas no portal da FUNDECT (www.funlect.ms.gov.br) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

10.1. A concessão dos recursos financeiros será formalizada com a prévia celebração de Termos de Compromisso e Outorga. Nesse documento, as partes assumirão os seguintes compromissos:

- a) O coordenador do projeto será o responsável principal por todas as obrigações decorrentes do Termo de Outorga.
- b) A FUNDECT, a qualquer tempo, poderá solicitar a confirmação da veracidade das informações prestadas.

10.2. A existência de alguma inadimplência do coordenador e dos bolsistas com a FUNDECT, não regularizada dentro do prazo máximo de cinco dias após a divulgação dos resultados, impedirá a concessão da bolsa.

10.3 A FUNDECT pagará mensalmente o valor da bolsa de acordo com a Tabela de Bolsas aprovada pelo Conselho Superior.

10.4. A liberação dos recursos será efetuada conforme cronograma de desembolso aprovado pela Diretoria Executiva da FUNDECT.

11. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

11.1. O candidato poderá solicitar cancelamento da bolsa por meio de Ofício à Diretoria Executiva da FUNDECT, com devida justificativa.

11.2. Será cancelada a bolsa pela FUNDECT nos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo:

- se comprovado o recebimento de remuneração em desacordo com as Normas desta Chamada;
- se apresentada declaração falsa;

- se o bolsista omitir qualquer fato ou pratique qualquer fraude, para o recebimento da bolsa;
- se o desempenho do bolsista for considerado insuficiente.

11.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à FUNDECT o direito de excluí-lo em qualquer etapa do concurso ou de sua execução caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caso o candidato tenha justificativa para contestar os resultados de qualquer etapa desta Chamada, a FUNDECT aceitará recurso no prazo de 03 (três) dias a contar de sua divulgação.

12.2. O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior e deverá ser dirigido por meio de Ofício à Diretoria Executiva da FUNDECT, a qual proferirá sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

12.4. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não os especificados no item 12.2.

13. ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

13.1. Durante a vigência da bolsa toda e qualquer comunicação com a FUNDECT deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT, utilizando as informações existentes no cadastro do pesquisador.

13.2. O acompanhamento das atividades dos bolsistas será realizado pelo coordenador do Programa Mídia Ciência e pela Diretoria Executiva da FUNDECT.

13.3. Durante a execução das etapas toda e qualquer comunicação com a FUNDECT deverá ser realizada por escrito.

13.4. Qualquer alteração relativa à execução do plano de trabalho aprovado deverá ser antecipadamente autorizada pela FUNDECT.

13.5. A FUNDECT acompanhará o plano de atividades por meio de:

- I. Participação em reuniões semanais de trabalho;
- II. Relatório técnico trimestral e final, com cópias de sua produção.

14. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

14.1. Os bolsistas poderão ser substituídos a partir dos candidatos disponíveis no Cadastro de Reserva da presente Chamada.

15. PUBLICAÇÕES

15.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados por esta Chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio prestado pela FUNDECT e do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, utilizando a identidade visual da Fundação, da SEMAC e do Governo do Estado, disponível no link downloads da página eletrônica da FUNDECT. O não cumprimento dessa exigência por si só oportunizará à FUNDECT o direito unilateral de cancelamento e ressarcimento dos benefícios concedidos.

16. PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. Decorridos até 30 (trinta) dias do término de vigência do projeto, o coordenador deverá apresentar, em conformidade com o Termo de Outorga e demais normas da FUNDECT:

I. prestação de contas financeira;

II. prestação de contas técnica final.

16.2. A avaliação dos relatórios técnicos, parcial e final, apresentados pelo coordenador do projeto e os bolsistas será realizada pela área técnica da FUNDECT.

16.3. A prestação de contas financeira, referente ao auxílio do coordenador, deverá ser realizada de acordo com as normas vigentes no Manual de Prestação de Contas da FUNDECT.

17. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

17.1. O cancelamento das bolsas e do auxílio para execução de Projeto de Comunicação Científica e Inovação será efetivado pela FUNDECT, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

18. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

18.1. Nos casos em que os resultados do projeto ou o relatório tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de uma criação protegida, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005 e a Lei Estadual nº. 3.095, de 17 de novembro de 2006.

19. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

19.1. É de exclusiva responsabilidade de cada bolsista adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução das atividades.

20. DIREITOS AUTORAIS

20.1. Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, produtos, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito da vigência do Programa devem reverter exclusivamente à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT.

21. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

21.1. Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada perante à FUNDECT aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.2. A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria Científica da FUNDECT, por correspondência eletrônica a secretaria@funlect.ms.gov.br.

21.3. O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Os recursos humanos empregados, a qualquer título, na execução do Programa MÍDIA CIÊNCIA, não terão vínculo empregatício junto à FUNDECT;

22.2. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à FUNDECT o direito de excluí-lo em qualquer etapa do concurso ou de sua execução caso seja constatado, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, ou ainda fora dos prazos determinados.

22.3. Ao final da vigência, o coordenador e os bolsistas deverão apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico, em conformidade com o estabelecido no Termo de Outorga e demais normas da FUNDECT.

22.4. As informações geradas com a execução das propostas selecionadas, tornadas disponíveis na base de dados da FUNDECT, serão de domínio público.

22.5. Não serão aceitas documentações incompletas.

22.6. Toda a comunicação entre FUNDECT, coordenador e pesquisadores da equipe de execução do projeto será por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT, utilizando as informações existentes no cadastro do pesquisador.
22.7. É vedada a implementação da bolsa quando o estudante e/ou orientador estiver em débito, de qualquer natureza, com a FUNDECT.
22.8. O horário de atendimento da FUNDECT ao público é de 2ª a 6ª feira, de 7:30 as 13:30 horas.

23. CLÁUSULA DE RESERVA

23.1. A Diretoria Executiva da FUNDECT reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

24. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

24.1. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no SIGFUNDECT podem ser obtidos na Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pelo telefone (67) 3316-6700, pelo e-mail projetos@fundect.ms.gov.br ou pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia CEP 79.010-050 - Campo Grande – MS Tel/Fax : (67) 3316 -6700 E-mail: secretaria@fundect.ms.gov.br

Campo Grande (MS), 30 de outubro de 2013.

Marcelo Augusto Santos Turine
Diretor-Presidente da FUNDECT

Republica-se por erro de editoração, publicado no diário oficial n. 8.563, página 20.

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO OUTORGA Nº0060/11 REFERENTE AO PROCESSO Nº23/200.202/2010 SIAFEM Nº. 017286

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interviente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33

Outorgado: Márcia Mayumi Ishikawa

Objeto: Estabelecer o prazo de vigência do termo de outorga que passa a vigorar até 27 de Agosto de 2.014.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do convênio original.

Data da Assinatura: 01/11/2013

Assinam: – **Marcelo Augusto Santos Turine**
CPF 070.327.978-57 - Diretor Presidente/FUNDECT
Guilherme Lafoucarde Asmus
CPF 259.396.960-15 – Chefe Geral/CPAO
Márcia Mayumi Ishikawa
CPF 134.796.308-12 – Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 0052/2013 REFERENTE AO PROCESSO 23/200.540/2013 SIAFEM Nº. 021698

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interviente: INSTITUTO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, CNPJ/MF nº 33.781.055/0001-35.

Outorgado: Ana Tereza Gomes Guerrero

Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução do evento científico: “Avaliação pré-clínica de espécies vegetais do Cerrado em modelos experimentais de infecção pelo vírus da dengue tipo 2 e tipo 3.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 17/07/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Recursos: R\$ 12.208,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281790007 Programa de Trabalho 19571003725120000, Natureza de Despesa 0449020, nota de empenho 2013NE01213 de 25/09/2013.

Vigência: 24 meses contados da data da publicação em Diário Oficial do Estado.

Data da Assinatura: 25/11/2013

Assinam: – **Marcelo Augusto Santos Turine**
CPF 070.327.978-57 - Diretor Presidente/FUNDECT
Rivaldo Venâncio da Cunha
CPF 175.887.581-04 – Diretor/Fiocruz-MS
Ana Tereza Gomes Guerrero
CPF 817.821.601-91 - Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 0056/2013 REFERENTE AO PROCESSO 23/200.544/2013 SIAFEM Nº. 021699

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interviente: INSTITUTO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, CNPJ/MF nº 33.781.055/0001-35.

Outorgado: Gláucia Elisete Barbosa Marcon

Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução do evento científico: “Avaliação da presença do Trypanosoma cruzi na população humana da comunidade Quilombola das Furnas dos Dionísios.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 17/07/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Recursos: R\$ 13.645,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281790007 Programa de Trabalho 19571003725120000, Natureza de Despesa 0449020, nota de empenho 2013NE01214 de 25/09/2013.

Vigência: 24 meses contados da data da publicação em Diário Oficial do Estado.

Data da Assinatura: 25/11/2013

Assinam: – **Marcelo Augusto Santos Turine**
CPF 070.327.978-57 - Diretor Presidente/FUNDECT
Rivaldo Venâncio da Cunha
CPF 175.887.581-04 – Diretor/Fiocruz-MS
Gláucia Elisete Barbosa Marcon
CPF 167.290.558-37 - Outorgado

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 8.557 DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2013, PAG 89 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 0065/13, PROCESSO Nº23/200.553/2013 SIAFEM Nº. 021750.

ONDE SE LÊ: Assinam: **Marcelo Augusto Santos Turine**
CPF 070.327.978-57 - Diretor Presidente/FUNDECT
Leocádia Aglaé Petry Leme
CPF 173.731.459-34 – Reitora/ANHANGUERA-UNIDERP
Sandra Christo dos Santos
CPF 337.991.641-20 – Outorgado

LEIA-SE: Assinam: – **Marcelo Augusto Santos Turine**
CPF 070.327.978-57 - Diretor Presidente/FUNDECT
Leocádia Aglaé Petry Leme
CPF 173.413.459-34 – Reitora/ANHANGUERA-UNIDERP
Sandra Christo dos Santos
CPF 337.991.641-20 – Outorgado

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICA-SE PARA RETIFICAÇÃO O CNPJ DO MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE N.03.681.582/001-07.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 019516

PROCESSO Nº. 25/100172/2011

PARTES: O Estado de MS por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, CNPJ Nº 03.681.582/0001-07, domiciliada em Rio Brilhante/MS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula TERCEIRA das Obrigações dos partícipes: ficando acordado que a FUNTRAB no Inciso I e letra g) pagará o valor do aluguel no valor de R\$ 1.600,00 e Município de Rio Brilhante no inciso II e letra a) quanto ao valor do aluguel do imóvel, passará a pagar, R\$ 1.900,00 em Mato Grosso do Sul, no âmbito do Convênio – Plurianual -MTE/SPPE/DES/ CODEFAT/ FUNTRAB/ MS.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

VIGÊNCIA: 28/03/2012 a 27/03/2014

DATA DA ASS: 16/10/2013

ASSINAM: Tania Mara Garib - CPF 108.829.951-20
Sidney Foroni – CPF 453.436.169-68

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0007/2012/FUNTRAB

Nº Cadastral 1118

Processo:

Partes:

25/100.075/2012

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL e EUCRIDES DIAS DE OLIVEIRA

Objeto:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, po 12 (doze) meses, o prazo do contrato original de número 007/2012, previsto em Cláusula Sexta do contrato, que expira em 04 de novembro de 2013, passando a ter seu termo de encerramento em 03 de novembro de 2014.

Ordenador de Despesas:

Amparo Legal:

Tania Mara Garib

Ampara a edição deste instrumento os artigos 57, inciso II, e art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, que permite a prorrogação da vigência de contratos, assentada na conveniência administrativa e na obtenção de vantagens ao poder público.

Do Prazo:

Data de Assinatura:

Assinam:

05/11/2013 à 03/11/2014

04/11/2013

TANIA MARA GARIB e EUCRIDES DIAS DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL PROPP/AEAD/UAB-UEMS Nº 07/2013

Seleção De Tutores a Distância

Especialização em Gestão em Saúde

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL– UEMS, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Assessoria em Educação a Distância e Coordenação UAB, torna público o resultado do Edital PROPP/AEAD/UAB-UEMS nº 03/2013, de 17/10/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8540, de 21 de outubro de 2013 para seleção de **Tutores a Distância** para atuarem no **Curso de Especialização lato sensu em Gestão em Saúde**, a ser oferecido pela UEMS em parceria com o Sistema UAB.

Faculta aos interessados interpor recurso contra o resultado desta seleção no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a contar da publicação deste edital, nos termos do item 5 do Edital PROPP/AEAD/UAB-UEMS nº 03/2013.

Dourados, 25 de outubro de 2013.

Profa. Dra. Carla Villamaina Centeno
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

TAE Me. Maria da Silva Peixoto
Assessor em Educação a Distância
Coordenadora UAB-UEMS

ANEXO I - EDITAL PROPP/AEAD/UAB-UEMS Nº 07/2013
LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO

Angela Cristina Rocha Gimenes
Jacqueline Marques de Oliveira
Pércles David dos Santos Julio
Alessandra Rocha Okidoi Castelo Branco
Cristiane Campos da Silva
Michelly Angelina Lazzari da Silva

ANEXO II - EDITAL PROPP/AEAD/UAB-UEMS Nº 07/2013
LISTA DE ESPERA

Flavia Claudia Krapiec Jacob de Brito
Virginia Oliveira Chagas
Elaine Carvalho Alva
Fabiana Vicente de Paula
Marina Oliveira Chagas
Idalina Cristina Ferrari Júlio
Lucilene Damacena Pereira
Josiane Silva Pereira
Andrea da Silva Santos Carbone
Hellen de campos Madia Hamamoto
Glênio Alves de Freitas
Jair Rosa dos Santos
Simone de Deus Anzoategui
Nathália da Silva Dantas
Letícia Alves Gomes Albertti
Emerson Souza Esnarriaga
Daniel Rocha do Espírito Santo
Adriano Ferreira da Silva
Eugenio Charles Wolobueff
Caroline Pauluzi Justino
Clarisse Amin Paschoalick Pereira

ANEXO III - EDITAL PROPP/AEAD/UAB-UEMS Nº 07/2013
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME	MOTIVO
Alzira Aparecida Barros Assunção	Não atendeu ao item 6.4 do Edital
Fernanda de Brito Moreira	Não atendeu ao item 6.9 do Edital
Gabrielle Viegas Coinete	Não atendeu ao item 6.9 do Edital
Greicieli de Lima Zandoná	Não atendeu aos itens 6.1, 6.4, 6.7 e 6.9 do Edital
Isla Cherlla da Silva Brito	Não atendeu aos itens 4.3, 6.4 e 6.9 do Edital
Jacenir Vieira da Silva	Não atendeu ao item 6.6 do Edital
Maria Zélia de Sousa Oliveira	Não atendeu aos itens 4.2 e 6.8 do Edital
Rosângela Carvalho de Almeida	Não atendeu aos itens 4.3 e 6.9 do Edital
Sônia Victório Faustino	Não atendeu aos itens 4.1 e 6.7 do Edital
Vanderlice Insabral	Não atendeu aos itens 4.3 e 6.9 do Edital

EDITAL PROPP/AEAD/UAB-UEMS Nº 08/2013
Seleção De Tutores Presenciais
Especialização em Gestão em Saúde

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL- UEMS, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Assessoria em Educação a Distância e Coordenação UAB, torna público o resultado do Edital PROPP/AEAD/UAB-UEMS nº 04/2013, de 17/10/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8540, de 21 de outubro de 2013 para seleção de **Tutores Presenciais** para atuarem no **Curso de Especialização *lato sensu* em Gestão em Saúde**, a ser oferecido pela UEMS em parceria com o Sistema UAB. Faculta aos interessados interpor recurso contra o resultado desta seleção no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a contar da publicação deste edital, nos termos do item 5 do Edital PROPP/AEAD/UAB-UEMS nº 04/2013.

Dourados, 25 de outubro de 2013.

Profa. Dra. Carla Villamaina Centeno
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

TAE Me. Maria da Silva Peixoto
Assessora em Educação a Distância
Coordenadora UAB-UEMS

ANEXO I - EDITAL PROPP/AEAD/UAB-UEMS Nº 08/2013
LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO
POLO DE ÁGUA CLARA

Cíntia Juliana da Silva Bettio

POLO DE CAMAPUÃ
Não há

POLO DE MIRANDA

Fernanda Flores Lourenço

ANEXO II - EDITAL PROPP/AEAD/UAB-UEMS Nº 08/2013
LISTA DE ESPERA
POLO DE ÁGUA CLARA
Não há

POLO DE CAMAPUÃ
Não há

POLO DE MIRANDA
Não há

ANEXO III - EDITAL PROPP/AEAD/UAB-UEMS Nº 08/2013
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME	MOTIVO
Camila Melo Silva	Não atendeu aos itens 4.3 e 6.9 do Edital

EDITAL Nº 01/2013-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
DE MARACAJU

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº nº 81, de 14 de fevereiro de 2011, torna público o seguinte:

1. **Ficam HOMOLOGADAS** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 56/2013-PRODHS**, e estabelecido o **dia 04/12/2013, às 14 horas**, na Unidade Universitária de Maracaju, situada na Av. João Pedro Fernandes nº 2.101, Centro em Maracaju-MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática, estando convocado o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Administração**

1	Ana Rita Amaral Juchem Carvalho
2	Carlos Ronaldo Mafuci
3	Daniela Garcia Corrêa de Assis
4	Fabiana Annibal Faria de Oliveira Biazetto
5	José Angelo Pinto Xavier

Maracaju-MS, 22 de novembro de 2013

PROF. ALEX SANDRO RICHTER WON MÜHLEN
Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 02/2013-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº109, de 26 de fevereiro de 2013, torna público o seguinte:

1 - Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 53/2013-PRODHS**, ficando estes convocados a comparecer na Unidade Universitária de Glória de Dourados, situada na Rua Rogério Luiz Rodrigues, s/nº, Centro, em Glória de Dourados - MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática, estando convocado o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.
2 - Os sorteios de itens para a prova Didática serão realizados nos dias e horários abaixo relacionados, na Biblioteca da Unidade Universitária de Glória de Dourados:

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Biologia**

Data do sorteio: **05/12/2013**

Horário: **8h**

1	Ana Paula Ferreira Leal
---	-------------------------

GLÓRIA DE DOURADOS, 25 de novembro de 2013.

Letícia Pereira de Andrade
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2013-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº 88, de 6 de fevereiro de 2013**, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 47/2013-PRODHS/UEMS**, de 29/10/2013, ficando convocados os mesmos ou seu procurador legalmente constituído a comparecer na Unidade Universitária de Aquidauana, situada na rodovia Aquidauana/UEMS, km 12, Cx. Postal 25 – Aquidauana/MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

Área de Conhecimento: Agronomia

Sorteio: 3-12-2013

Horário: 8 horas

Local: Unidade Universitária de Aquidauana

1	Jean Sérgio Rosset
2	Glaucio Leboso Alemperte Abrantes dos Santos
3	Auricléia Sarmiento de Paiva
4	Carla Deisiane de Oliveira Costa
5	Alessandra Conceição de Oliveira
6	Rogério Gonçalves Mateus
7	Léia Carla Rodrigues dos Santos Larson
8	Josani da Silva Falco
9	Lucas Gustavo Yock Durante
10	Andrei Rodriguez Zardin
11	Wanderléia Rodrigues dos Santos

Área de Conhecimento: Engenharia Florestal I

Sorteio: 3-12-2013

Horário: 8 horas

Local: Unidade Universitária de Aquidauana

1	Karen Keli Barbosa Abrantes
2	Marcelo Carvalho de Miranda

Área de Conhecimento: Química

Sorteio: 3-12-2013

Horário: 8 horas

Local: Unidade Universitária de Aquidauana

1	Paulo Cesar Cavalcanti Vila Nova
2	Herlon Souza Sommerfeld

Área de Conhecimento: Zootecnia I

Sorteio: 3-12-2013

Horário: 8 horas

Local: Unidade Universitária de Aquidauana

1	Caroline de Lima Lopes
2	Cesar Gonçalves Santos
3	Roberta Torres Lopes
4	Graziela Caceres Carpejani
5	Daniel Dias Fernandes

Área de Conhecimento: Zootecnia II

Sorteio: 3-12-2013

Horário: 8 horas

Local: Unidade Universitária de Aquidauana

1	Alice Watte Schwingel
2	Diogo Cesar Gomes da Silva
3	Flavia Kleszcz da Cruz
4	Maurilio Massaharu Oshiro
5	Rosileide Vilalba Rohod

Área de Conhecimento: Língua Portuguesa

Sorteio: 3-12-2013

Horário: 8 horas

Local: Unidade Universitária de Aquidauana

1	Juçara Zanoni do Nascimento
2	Wilquer Quadros dos Santos
3	Magno Pinheiro de Almeida

Aquidauana, 22 de novembro de 2013.

Norton Hayd Rego

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL PROPP/AEAD/UAB-UEMS Nº 06/2013

Seleção De Tutores Presenciais

Especialização em Gestão Pública

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL– UEMS, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Assessoria em Educação a Distância e Coordenação UAB, torna público o resultado do Edital PROPP/AEAD/UAB-UEMS nº 02/2013, de 17/10/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8540, de 21 de outubro de 2013 para seleção de **Tutores Presenciais** para atuarem no **Curso de Especialização *lato sensu* em Gestão Pública**, a ser oferecido pela UEMS em parceria com o Sistema UAB.

Faculta aos interessados interpor recurso contra o resultado desta seleção no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a contar da publicação deste edital, nos termos do item 5 do Edital PROPP/AEAD/UAB-UEMS nº 02/2013.

Dourados, 25 de outubro de 2013.

Profa. Dra. Carla Villamaina Centeno

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

TAE Me. Maria da Silva Peixoto

Assessora em Educação a Distância

Coordenadora UAB-UEMS

ANEXO I - EDITAL PROPP/AEAD/UAB-UEMS Nº 06/2013

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO

POLO DE ÁGUA CLARA

Seginando Teixeira

POLO DE CAMAPUÃ

Alex de Melo França

POLO DE MIRANDA

Luzia Carvalho Teixeira de Santana

ANEXO II - EDITAL PROPP/AEAD/UAB-UEMS Nº 06/2013

LISTA DE ESPERA

POLO DE ÁGUA CLARA

Não há

POLO DE CAMAPUÃ

Wellington Alves do Rosario

POLO DE MIRANDA

Rosangela Albuquerque

ANEXO III - EDITAL PROPP/AEAD/UAB-UEMS Nº 06/2013

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME	MOTIVO
Alfredo Souza de Oliveira	Não atendeu aos itens 4.6, 6.4 e 6.6 do Edital
Douglas Angelotti de Lima	Não atendeu aos itens 6.6 e 6.10 do Edital
Paulo Roberto Severino Ferreira	Não atendeu ao item 4.2 do Edital

EDITAL PROPP/AEAD/UAB-UEMS Nº 05/2013

Seleção De Tutores a Distância

Especialização em Gestão Pública

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL– UEMS, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Assessoria em Educação a Distância e Coordenação UAB, torna público o resultado do Edital PROPP/AEAD/UAB-UEMS nº 01/2013, de 17/10/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8540, de 21 de outubro de 2013 para seleção de **Tutores a Distância** para atuarem no **Curso de Especialização *lato sensu* em Gestão Pública**, a ser oferecido pela UEMS em parceria com o Sistema UAB.

Faculta aos interessados interpor recurso contra o resultado desta seleção no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a contar da publicação deste edital, nos termos do item 5 do Edital PROPP/AEAD/UAB-UEMS nº 01/2013.

Dourados, 25 de outubro de 2013.

Profa. Dra. Carla Villamaina Centeno

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

TAE Me. Maria da Silva Peixoto

Assessora em Educação a Distância

Coordenadora UAB-UEMS

ANEXO I - EDITAL PROPP/AEAD/UAB-UEMS Nº 05/2013

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO

Raquel Souza
Grasiele Barnabé dos Santos
Sandro Gomes Rodrigues
Rosane Aparecida Fritzen D´Sampaio Ferraz
Lilian Aguilar Teixeira
Heloiza Cristina Holgado da Silva

ANEXO II - EDITAL PROPP/AEAD/UAB-UEMS Nº 05/2013

LISTA DE ESPERA

Marcos Gustavo Torres Batista
Elizângela Cristina Martins Fernandes
Ariane Pereira Paes Fernandes
Danyelle Radaelli de Assis Serapião
Silvana Maria Radaelli de Assis
Luciana da Silva
Shirley Flores Zarpelon
Alexssander Freitas do Espirito Santo
Elenir Correa de Oliveira
Tiago Pereira Leite de Campos
Ludimylle Alves Apolinário
Ana Paula Correia da Silva
Geraldo José de Freitas Santos
Diogo Lima de Carvalho Neto

ANEXO III - EDITAL PROPP/AEAD/UAB-UEMS Nº 05/2013

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME	MOTIVO
Ana Paula Batista Santos	Não atendeu ao item 4.1 do Edital
Graziela Alves Ribeiro	Não atendeu aos itens 4.2, 4.3, 6.4, 6.8, 6.9 e 6.10 do Edital
Joildo Nery Bueno Filho	Não atendeu ao item 4.3 do Edital
Joyce Sartori Lhopis	Não atendeu aos itens 4.3 e 6.9 do Edital
Kamilly Nantes Moreira	Não atendeu ao item 6.9 do Edital
Marcelo da Silva Meiatto	Não atendeu ao item 4.1 do Edital
Marciana Lopes da Silva Ozório	Não atendeu ao item 6.4 do Edital
Maria Rosalina Gomes Costa	Não atendeu ao item 4.1 do Edital
Paulo Soares Gomes	Não atendeu ao item 6.10 do Edital
Roberta Ferreira da Silva	Não atendeu ao item 6.4 do Edital
Romildo Marcos de Barros	Não atendeu aos itens 6.4, 6.7 e 6.9 do Edital
Severina Ferreira da Silva	Não atendeu ao item 4.1 do Edital
Yasmin Gomes Casagrande	Não atendeu ao item 6.9 do Edital
Wellington Paulino de Castro	Não atendeu ao item 6.4 do Edital

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, pelo presente edital, conforme artigo 221, III e artigo 231, I, II e III da Lei Federal n. 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que instituiu o Código de Processo Civil, **NOTIFICA**, os infratores abaixo relacionados, sobre o proferimento de decisão administrativa e a promoverem a quitação das multas ambientais fixadas nos processos administrativos abaixo indicados.

O não atendimento desta notificação, no prazo estipulado, poderá acarretar no envio do processo para inscrição do débito em Dívida Ativa e consequente formalização do processo de Execução pela Procuradoria Geral do Estado.

Os autuados ou representantes legais poderão obter informações pelos telefones (67) 3318 6005, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 horas, ou no IMASUL, sito na rua Desembargador Leão Neto do Carmo, Setor 3, Quadra 3 – Parque dos Poderes, Campo Grande/MS – CEP 79.031-902, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste edital.

Os autuados que já efetuaram o pagamento, deverão encaminhar o comprovante ao IMASUL, no endereço acima mencionado, ou via fax pelo telefone (67) 3318 6039 – a/c Coordenadoria Jurídica.

Determino a afixação deste edital em lugar visível na central de atendimento público do IMASUL.

Campo Grande (MS), 20 de Novembro de 2013.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

Diretor-Presidente do IMASUL

AUTUADO	PROCESSO	A. I. Nº	VALOR	C.P.F./C.N.P.J.
ADELMO FERNANDES BALIERO	23/106.046/2011	11313	30 UFERMS	027.422.938-25
ADILSON APARECIDO FERREIRA	23/103.754/2009	05729	R\$ 300,00	580.075.711-91
AFONSO ALVES OLIVEIRA	23/104.383/2010	05935	R\$ 300,00	390.269.651-68
AGNALDO INSAURALDE	23/104.021/2008	00768	R\$ 300,00	421.105.641-72
AILTON RUFINO DA SILVA	23/103.873/2010	06501	R\$ 500,00	421.749.451-34
ALEXANDRE DE SOUZA PINTADO	23/104.001/2008	00762	10 UFERMS	950.853.511-34
ANTONIO DE SOUZA FILHO	23/103.627/2007	04728	01 UFERMS	389.950.778-91
ANTONIO RUFINO DE SOUZA	23/103.119/2007	03557	R\$ 200,00	109.589.241-04
ANTONIO SOTOLANI DA SILVA	23/104.142/2007	02146	R\$ 200,00	325.537.811-72
CARLOS FERNANDO DA SILVA OSANO	23/104.753/2011	01446	R\$ 400,00	078.581.589-96

CELESTINO MARIANO DE MELO	23/103.901/2008	02660	R\$ 200,00	095.398.418-44
CLENILSON FIGUEIREDO	23/104.752/2011	01447	R\$ 400,00	701.801.721-15
DIEGO FREITAS MARTINS	23/106.713/2010	08473	R\$ 300,00	010.270.371-00
DOMINGOS PEREIRA DA COSTA	23/102.123/2009	05126	R\$ 300,00	322.309.741-49
EDSON GOMES QUEIROZ	23/106.742/2008	00400	R\$ 300,00	008.771.688-73
EDSON TENORIO DE ARAUJO	23/106.575/2012	11807	R\$ 340,00	296.638.888-90
ELTON DO NASCIMENTO COSTA	23/106.551/2010	07972	R\$ 300,00	026.758.481-40
ERNANI DE SOUZA SILVA	23/102.501/2009	02647	R\$ 300,00	813.297.171-04
EUDES FERRARI	23/103.510/2012	09011	R\$ 300,00	048.625.608-14
FERNANDO DO AMARAL COSTA	23/109.719/2011	11859	R\$ 300,00	007.428.351-03
FLORENCIO PEIXOTO OCAMPOS	23/104.506/2007	00961	R\$ 100,00	420.841.641-68
FRANCISCO BUENO DA SILVA NETO	23/109.721/2011	11885	R\$ 300,00	500.531.751-15
FRANCISCO FRUCRI NETTO	23/105.594/2009	05660	R\$ 300,00	369.397.358-01
GALDINO MARTINS	23/106.098/2011	11404	R\$ 300,00	405.085.281-00
HILTON LUIZ KNAPP	23/104.884/2010	05191	R\$ 300,00	014.251.601-58
HOTEL RECANTO BARRA MANSA LTDA	23/100.438/2009	01412	10 UFERMS	00.877.496/0001-86
IVAN NEMEZIO DA SILVA	23/106.109/2011	11403	R\$ 300,00	038.519.087-59
JORCELEY TEODORO DA SILVA	23/101.486/2010	05749	R\$ 500,00	554.273.671-87
JOSE ADEMAR RAMIRES	23/104.522/2008	00589	R\$ 250,00	249.741.961-20
KAIO CRISTEN SENA PEREIRA DA SILVA	23/102.222/2012	09758	R\$ 380,00	024.505.921-05
LATICINIO MIMOSO	23/102.944/2009	06804	10 UFERMS	07.323.624/0001-99
LIDIA BENITES	23/106.311/2011	11423	25 UFERMS	637.628.201-63
LUCIANO PEREIRA DE BRITO	23/108.414/2011	10841	R\$ 300,00	408.648.801-97
LUIZ CARLOS NEVES DE SOUZA	23/103.736/2010	03496	R\$ 405,00	448.065.151-91
MARIA LUIZA FERREIRA LOPES	23/104.295/2007	01266	R\$ 250,00	447.801.761-15
MARIA RODRIGUES ALVES	23/100.557/2008	04086	R\$ 300,00	639.954.921-34
MARIA ROSA NOGUEIRA RODRIGUES	23/105.260/2008	03571	10 UFERMS	876.914.261-00
MARILUZ DENIS	23/109.750/2011	07838	15 UFERMS	999.015.951-34
MARIO LUCIANO MOURA	23/108.102/2011	11330	R\$ 450,00	142.103.148-54
MARLON NISCHEPOIS CORREA	23/104.353/2009	03099	R\$ 300,00	912.890.179-72
ODEVALDO RODRIGO DE OLIVEIRA	23/103.593/2010	07762	R\$ 419,70	980.572.861-72
OSMAR ALVES DE ARAUJO	23/106.226/2009	05418	R\$ 300,00	558.356.271-49
OSVALDO GUALDI	23/100.101/2009	03203	R\$ 300,00	174.534.611-20
PAULO BARBOSA DE ARAUJO	23/104.883/2010	00956	R\$ 300,00	569.330.451.53
PAULO ECTOR REINHEIMER	23/106.555/2010	07986	R\$ 300,00	541.051.610-91
PAULO JOSE DA SILVA	23/108.924/2010	08358	05 UFERMS	042.513.588-80
PEDRO TOLENTINO PEREIRA	23/101.573/2012	11853	R\$ 270,00	365.534.761-87
POLIANA COSTA PRATA RAMOS	23/106.556/2010	07994	R\$ 300,00	043.189.406-08
RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS	23/105.753/2008	00189	R\$ 300,00	018.116.409-40
RAIO DE SOL COM. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	23/104.303/2007	00699	20 UFERMS	07.486.064/0001-93
RAMÃO LINO DE OLIVEIRA	23/106.714/2010	08472	R\$ 300,00	558.844.821-91
RODRIGO BRANDÃO COSTA	23/106.552/2010	07975	R\$ 300,00	001.447.121-30
ROSALINO SOARES	23/101.796/2010	06254	R\$ 300,00	001.861.461-24
ROSALINO SOARES	23/105.635/2009	05416	R\$ 300,00	001.861.461-24
RUDSON ARGUELHO RODRIGUES	23/106.820/2010	07889	R\$ 300,00	009.817.011-24
SEBASTIÃO IZAIAS DA SILVA	23/105.601/2012	12388	R\$ 500,00	062.006.918-00

VOLMIR TABILE	23/106.212/2009	05427	R\$ 300,00	555.767.020-34
WELLINGTON PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	23/108.042/2010	08023	R\$ 150,00	962.514.925-20

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, pelo presente edital, conforme artigo 221, III e artigo 231, I, II e III da Lei Federal n. 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que instituiu o Código de Processo Civil, **NOTIFICA**, os infratores abaixo relacionados, sobre o proferimento de decisão administrativa e a promoverem a quitação das multas ambientais fixadas nos processos administrativos abaixo indicados.

O não atendimento desta notificação, no prazo estipulado, poderá acarretar no envio do processo para inscrição do débito em Dívida Ativa e conseqüente formalização do processo de Execução pela Procuradoria Geral do Estado.

Os autuados ou representantes legais poderão obter informações pelos telefones (67) 3318 6005, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 horas, ou no IMASUL, sito na rua Desembargador Leão Neto do Carmo, Setor 3, Quadra 3 – Parque dos Poderes, Campo Grande/MS – CEP 79.031-902, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste edital.

Os autuados que já efetuaram o pagamento, deverão encaminhar o comprovante ao IMASUL, no endereço acima mencionado, ou via fax pelo telefone (67) 3318 6039 – a/c Coordenadoria Jurídica.

Determino a afixação deste edital em lugar visível na central de atendimento público do IMASUL.

Campo Grande (MS), 20 de Novembro de 2013.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Diretor-Presidente do IMASUL

AUTUADO	PROCESSO	A. I. Nº	VALOR
ADAUTO ADORNO VALERIO	23/103.173/2011	08906	R\$ 5.000,00
ADAUTO ADORNO VALERIO	23/103.174/2011	08907	R\$ 1.500,00
ADRIANO DA COSTA	23/102.548/2008	00302	R\$ 1.730,00
ANA PAULA DELEIGO	23/105.120/2012	00809	R\$ 1.500,00
APARECIDO BARBOSA GOMES	23/104.243/2007	04939	R\$ 120,00
ASSISTÊNCIA MÉDICA SÃO PAULO S/A	23/104.136/2006	00107	200 UFERMS
ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS PARA UNIFICAÇÃO E PAZ MUNDIAL	23/102.495/2009	00713	R\$ 21.000,00
ASSOCIAÇÃO DO COMERCIO DE CARNES DE NAVIRAÍ	23/105.598/2009	01943	R\$ 500,00
BILL CLYNTON MAGALHÃES VIANA	23/103.749/2011	08806	R\$ 1.300,00
CABREIRA GUSTAVO ADOLFO	23/103.357/2008	01428	R\$ 1.000,00
CARLOS RENE ESCOBAR VALENZUELA	23/104.498/2012	11637	R\$ 1.000,00
CARVÃO BRASA VIVA	23/105.001/2007	02468	R\$ 7.000,00
CELSO GONÇALVES DOS SANTOS	23/104.396/2008	00409	R\$ 375,00
CLAUDIONOR NOGUEIRA BARROS	23/106.057/2007	01190	100 UFERMS
CRISTHIAN THOMA S VIEIRA	23/100.222/2009	03254	R\$ 1.800,00
DANIEL SOARES NUNES	23/102.855/2008	02669	R\$ 700,00
DIVINO COSTA DE ARRUDA	23/101.975/2008	00393	R\$ 740,00
DOMINGOS MARTINS AVEIRO	23/103.389/2008	01429	R\$ 500,00
FAZENDA SÃO SEBASTIÃO DO GRAVI	23/104.014/2008	01378	R\$ 18.225,00
FLAVIO DA SILVA FRANÇA	23/104.156/2007	03053	R\$ 700,00
GILSON DE MORAIS	23/100.224/2009	03252	R\$ 1.800,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS ARAPIRES LTDA	23/101.388/2009	05110	R\$ 11.700,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	23/104.069/2008	00238	R\$ 7.500,00
JOÃO FRANCISCO DE LIMA	23/103.671/2007	03575	R\$ 9.000,00
LUIS CARDOSO DA SILVA REIS	23/108.461/2009	02994	R\$ 3.000,00
LUIS CARLOS GARCIA FILHO	23/108.914/2010	08757	R\$ 720,00
LUIZ MAURO CHIOKA	23/106.061/2008	00938	R\$ 400,00
MARCOS GAMARRA RAMIRES	23/110.507/2010	05056	R\$ 5.000,00
MARIO SERGIO PEREIRA MARTINS	23/103.771/2011	08805	R\$ 1.300,00
NILSON AUGUSTO DE GODOY	23/100.202/2009	01243	R\$ 5.000,00
NILSON NEVES	23/101.146/2005	00616	R\$ 7.065,00

NILTON ANTONIO DA CUNHA	23/101.892/2008	01558	R\$ 250,00
ODAIR DA SILVA GARCIA	23/102.113/2009	05622	R\$ 840,00
RAIMUNDO ALVES DA SILVA	23/106.869/2012	09351	R\$ 1.720,00
REGINALDO DE OLIVEIRA	23/101.976/2008	00392	R\$ 850,00
ROSALINO ORTIZ GOMES	23/107.906/2010	00309	R\$ 900,00
SINTRAF – SINDICATO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR	23/102.034/2006	00709	R\$ 1.500,00
T. S. P. MADEIREIRA LTDA	23/101.262/2008	02649	R\$ 2.467,95
VELAZQUES MEDINA BRIGIDO	23/109.787/2011	11613	R\$ 1.540,00
VIDAL RUIZ DIAZ BARRIOS	23/108.921/2010	05055	R\$ 5.000,00

Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 25/2013
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, e o Município de Ponta Porã/MS.
OBJETO: Estabelecimento de condições de Cooperação Técnica-Institucional e Administrativa entre os partícipes, visando a implantação da gestão ambiental integrada com ênfase no processo de licenciamento e fiscalização de atividades e empreendimentos de impacto local pelo MUNICÍPIO, de maneira harmônica e integrada às atividades desenvolvidas pelo IMASUL.
VIGÊNCIA: Tempo Indeterminado.
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2013.
ASSINAM: Pelo IMASUL – Carlos Alberto Negreiros Said Menezes
Pelo MUNICÍPIO de PONTA PORÃ – Ludmar Godoy Novais

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa e parecer jurídico constantes no processo abaixo especificado:

Processo n.º: 13/001.285/2013

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Favorecido: Instituto Sul Matogrossense de Ensino Superior.

Objeto: Serviço de locação de salas de aula do Colégio MACE, visando à aplicação das provas escritas objetivas para o Concurso Público de Provas para o Provimento em Cargo da Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no dia 08 de dezembro de 2013.

Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Data da Ratificação: 26 de novembro de 2013.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa e parecer jurídico constantes no processo abaixo especificado:

Processo n.º: 13/001.286/2013

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Favorecido: Sociedade Civil de Educação da Grande Dourados.

Objeto: Serviço de locação de salas de aula da Faculdade UNIGRAN Capital, visando à aplicação das provas escritas objetivas para o Concurso Público de Provas para o Provimento em Cargo da Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no dia 08 de dezembro de 2013.

Valor: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Data da Ratificação: 26 de novembro de 2013.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa e parecer jurídico constantes no processo abaixo especificado:

Processo n.º: 13/001.293/2013

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Favorecido: Anhaguera Educacional Ltda.

Objeto: Serviço de locação de salas de aula da Universidade Anhaguera UNAES, visando à aplicação das provas escritas objetivas para o Concurso Público de Provas para o Provimento em Cargo da Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no dia 08 de dezembro de 2013.

Valor: R\$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais).

Data da Ratificação: 26 de novembro de 2013.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa e parecer jurídico constantes no processo abaixo especificado:

Processo n.º: 13/001.201/2013

Amparo Legal: Caput do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Favorecido: Eloty Justina Dias Scheleder e Outros.

Objeto: Contratação de serviços técnicos para elaboração, revisão, formatação e digitação de questões, conforme áreas estabelecidas no edital e análise e resposta aos recursos impetrados às provas escritas de conhecimentos do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento em Cargo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no dia 01 de dezembro de 2013.

Valor: R\$ 46.580,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e oitenta reais).

Data da Ratificação: 26 de novembro de 2013.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa e parecer jurídico constantes no processo abaixo especificado:

Processo n.º: 13/001.283/2013

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Favorecido: Missão Salesiana de Mato Grosso.

Objeto: Serviço de locação de salas de aula da Universidade Católica Dom Bosco, visando à aplicação das provas escritas objetivas para o Concurso Público de Provas para o Provimento em Cargo da Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no dia 08 de dezembro de 2013.

Valor: R\$ 8.399,82 (oito mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

Data da Ratificação: 26 de novembro de 2013.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa e parecer jurídico constantes no processo abaixo especificado:

Processo n.º: 13/001.281/2013

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Favorecido: Anhanguera Educacional Ltda.

Objeto: Serviço de locação de salas de aula da Universidade Anhanguera UNIDERP, visando à aplicação das provas escritas objetivas para o Concurso Público de Provas para o Provimento em Cargo da Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no dia 08 de dezembro de 2013.

Valor: R\$ 13.260,00 (treze mil e duzentos e sessenta reais).

Data da Ratificação: 26 de novembro de 2013.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa e parecer jurídico constantes no processo abaixo especificado:

Processo n.º: 13/001.276/2013

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Favorecido: Sociedade Civil de Educação da Grande Dourados.

Objeto: Serviço de locação de salas de aula da Faculdade UNIGRAN – Centro Universitário da Grande Dourados, visando à aplicação das provas escritas objetivas para o Concurso Público de Provas para o Provimeto em Cargo da Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no dia 08 de dezembro de 2013.

Valor: R\$ 7.859,28 (sete mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Data da Ratificação: 26 de novembro de 2013.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MS/SEGOV através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2013
PROCESSO: 09/000.128/2013
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 10/12/2013, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2013.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 078/2013
PROCESSO: 29/035.610/2013
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 09/12/2013, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br
O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2013.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL/IAAGRO através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL (GTA).
PREGÃO ELETRÔNICO: 079/2013
PROCESSO: 21/201.214/2013
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 10/12/2013, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2013.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 203/2013
PROCESSO: 27/004.311/2013
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 09/12/2013, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2013.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico a realização da licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.
PREGÃO PRESENCIAL: 004/2013
PROCESSO: 13/001.095/2013
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 13:00 horas do dia 09/12/2013, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –SAD - Campo Grande - MS.
O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2013.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS/DETRAN através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 039/2013
PROCESSO: 31/705.417/2013
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 09/12/2013, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br
O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2013.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS/DETRAN através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 040/2013
PROCESSO: 31/705.343/2013
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 19/12/2013, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2013.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após encerramento pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 187/2013
PROCESSO: 27/003.661/2013

PREGÃO DESERTO

Demais informações, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2013.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DA ANÁLISE DO SISTEMA E CONVOCAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS/DETRAN, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/EP02, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 informa o resultado da análise do sistema de registro de documentos e, convoca a participante e os interessados para o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE DOCUMENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 035/2013
PROCESSO: 31/703.336/2013

LOTE	EMPRESA	RESULTADO DA ANÁLISE
ÚNICO	AAC SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA	APROVADA

Prazo para a interposição recursal, conforme subitem 6.1.2 do edital.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: às 10h00min no dia 02/12/2013 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 26 de novembro de 2013.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO DE MS/SEPROTUR por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados após a conclusão pela pregoeira da EP 02, o resultado da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APICULTURA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2013
PROCESSO: 21/000.183/2013

PREGÃO FRACASSADO

Demais informações acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande - MS, 26 de novembro de 2013.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados após adjudicação pela pregoeira da EP 02, o resultado da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 178/2013
PROCESSO: 27/003.837/2013

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
02	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	132,30

03	GLENMARK FARMACEUTICA LTDA	2.097,00
04	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	104,40
06	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	405,00

LOTES 01 e 05 DESERTOS
Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande - MS, 26 de novembro de 2013.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MS/IMASUL através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES SALVA VIDAS
PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2013
PROCESSO: 23/102.246/2013

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
ÚNICO	SEVERO & FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA - EPP	4.399,20

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>
Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2013.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONCERTO, LIMPEZA E OXIDAÇÃO EM ARMAS DE FOGO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 063/2013
PROCESSO: 31/000.701/2013

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
ÚNICO	CLÁUDIA PATRÍCIA GONÇALVES – ME	226.992,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>
Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2013.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEADSET E HEADFONES
PREGÃO ELETRÔNICO: 182/2013
PROCESSO: 27/003.025/2013

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
01	COMERCIAL T & C LTDA – EPP	6.440,00
02		1.900,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>
Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2013.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de adjudicado pela Pregoeira da EP 04, o RESULTADO da licitação.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 184/2013
PROCESSO: 27/002.481/2013

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
03	JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP	2.299,50
04	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - ME	2.765,00
05	DHL DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA - ME	248,00
07	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - ME	7.897,50
08		3.687,90
09		1.140,00

Lotes Fracassados: 01,02 e 06.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 26 de novembro de 2013
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/ SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela Pregoeira da EP 04, o RESULTADO da licitação:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ASSESSORIA ESPORTIVA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 193/2013

PROCESSO: 27/003.250/2013

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
ÚNICO	VIA PANTANEIRA EVENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME	36.600,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 26 de novembro de 2013
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 04 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da análise de amostras e data de prosseguimento da seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO: 080/2013
PROCESSO: 13/000.728/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Lote	Empresa	RESULTADO
	ZILIOOTTO INDÚSTRIA, ATACADO, COMÉRCIO e REPRESENTAÇÕES LTDA	
10		APROVADA
12		APROVADA
20		APROVADA
22		APROVADA
23		APROVADA

Prazo recursal conforme subitem 5.1.5 do edital.
Não houve apresentação de amostras para os lotes 08, 09, 11 e 30.
Prosseguimento do Certame será: às 13:30 horas do dia 03/12/2013 (horário local).

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2013
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – FUNSAU/MS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, depois de concluído pela Pregoeira da EP04, comunica aos interessados o resultado da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DIÁLISE PERITONEAL COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 073/2013
PROCESSO: 27/200.291/2013

Lote	Empresa Classificada	Valor Total (R\$)
ÚNICO	BAXTER HOSPITALAR LTDA	670.674,36

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2013.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 27/003.160/2013 – Aquisição de cartucho de tonner.
Acolho o parecer jurídico de n. 345/2013, constante nos autos em epígrafe para conhecer o recurso interposto pela empresa **GTR COMERCIAL LTDA -ME** e no mérito negar-lhe provimento recomendando a manutenção do ato praticado pelo Pregoeiro com fulcro no princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
Campo Grande-MS, 26 de novembro de 2013.

José Cesário dos Santos Filho
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados após adjudicação pela pregoeira da EP 02, o resultado da licitação:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 188/2013
PROCESSO: 27/002.707/2013

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
ÚNICO	DHL DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA - ME	30.705,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande - MS, 26 de novembro de 2013.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/004.001/2013

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos componente especializado da assistência farmacêutica – Desferroxamina 500mg, em favor de **NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A**, no valor de R\$ **48.417,75 (Quarenta e oito mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)**, nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

DATA: 20/11/2013

ORDENADOR/RATIFICO

Nilo Sérgio Laureano Leme

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO**

Republica-se por ter constado com incorreção na Homologação de Licitação, Publicado no D.O.E. nº 8.560, de 21 de novembro de 2013, pág. 42.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2013 - SEPROTUR
AUTORIZAÇÃO DA COORDENADORIA DE LICITAÇÃO N. 18.668**

PROCESSO N. 21/000.178/2013

OBJETO: Aquisição de Veículos de passeio tipo perua, Veículos de passeio tipo hatch, e Motocicletas.

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, **homologa** o resultado do Pregão Eletrônico n. 007/2013 - SEPROTUR, que adjudicou as empresas: FIAT AUTOMÓVEIS S/A., inscrita sob o CNPJ n. 16.701.716/0001-56, Lote 01, cinco veículos Fiat Palio Weekend Treeking 1.6, 16V, Flex 2013/2014, no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e Lote 02, cinquenta veículos Fiat Novo Uno Wey 1.0 EVO, Flex 4P 2013/2014, no valor total de R\$ 1.390.000,00 (um milhão e trezentos e noventa mil reais) e a DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA, inscrita sob o CNPJ n.03.509.973/0001-49, Lote 03, vinte motocicletas Yamaha/XTZ 125, no valor total de R\$ 152.700,00 (cento e cinquenta e dois mil e setecentos reais).

Classificação Orçamentária: 44.90.52 - UO 21101- UGR 210101, FONTE 0113040001 - PT 20606001624120000, APLS BENDES.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10520/2002, Decretos Estaduais nºs. 11.676/2004 e 11.818/2005, Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Campo Grande - MS, 20 de novembro de 2013.

Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias - CPF n. 209.694.306-04

Secretária de Estado - SEPROTUR/MS,

**AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO
DO SUL****EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO AEM/MS - INMETRO.**

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul - AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº **35/2013**;
TIPO: **"Menor Preço Mesal"**;
PROCESSO: **21011466/2013**;
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América - Campo Grande/MS;
DATA/HORÁRIO: **12 12 2013**, às 09 horas- horário Brasília;
LEGISLAÇÃO: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;
OBJETO: Constitui objeto do presente PREGÃO contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerais, compreendendo carregadores de volumes e bens móveis para atender as necessidades da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul (AEM-MS), nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital.
EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida na sede da AEM/MS e pelo site www.comprasnet.gov.br;
Campo Grande MS, **26 de novembro de 2013.**

Elbia K. B. Insaurralde
Pregoeira

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO AEM/MS - INMETRO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul - AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº **35/2013**;
TIPO: **"Menor Preço Mesal"**;
PROCESSO: **21011466/2013**;
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América - Campo Grande/MS;
DATA/HORÁRIO: **12 12 2013**, às 09 horas- horário Brasília;
LEGISLAÇÃO: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;
OBJETO: Constitui objeto do presente PREGÃO contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerais, compreendendo carregadores de volumes e bens móveis para atender as necessidades da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul (AEM-MS), nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital.
EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida na sede da AEM/MS e pelo site www.comprasnet.gov.br;
Campo Grande MS, **26 de novembro de 2013.**

Elbia K. B. Insaurralde
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS, POR INTERMÉDIO DE SUA PREGOEIRA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2013, PROCESSO Nº 21016780/2013.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e softwares de aplicação, conforme especificação no termo de referência.

ADJUDICATÁRIAS:

EDSON CARDOSO ROCHA INFORMATICA - ME, CNPJ SOB O Nº 08.834.272/0001-07, NO VALOR DE R\$ 44.868,00.

RENE TEODORO RESENDE - ME, CNPJ SOB Nº 10.526.433/0001-39, NO VALOR DE R\$ 1.186,02.

SR DE OLIVEIRA SUPRI DE INFO - ME, CNPJ SOB O Nº 18.051.651/0001-76, NO VALOR DE 4.995,8.

Campo Grande-MS, 26 de novembro 2013.

Elbia K. B. Insaurralde
Pregoeira da AEM/MS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO nº. 21016094/2013**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AEM/MS **HOMOLOGA** o resultado do Pregão eletrônico nº. 33/2013, cujo objeto Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos aparelhos de ar condicionado do prédio sede e anexos da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, localizada a Rua Fábio Zahran, nº 3.231, conforme consta do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, foi adjudicado e homologado para empresa:

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e softwares de aplicação, conforme especificação no termo de referência.

ADJUDICATÁRIAS:

EDSON CARDOSO ROCHA INFORMATICA - ME, CNPJ SOB O Nº 08.834.272/0001-07, NO VALOR DE R\$ 44.868,00.

RENE TEODORO RESENDE - ME, CNPJ SOB Nº 10.526.433/0001-39, NO VALOR DE R\$ 1.186,02.

SR DE OLIVEIRA SUPRI DE INFO - ME, CNPJ SOB O Nº 18.051.651/0001-76, NO VALOR DE 4.995,8.

Campo Grande-MS, 26 de novembro 2013.

Sérgio Maia Miranda
Diretor-Presidente da AEM/MS

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS

PROCESSO: Nº. 21/017054/2013

O Ordenador de Despesas Sergio Maia Miranda , Diretor Presidente Ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei 8666/93, em favor de:

CARRA & MAFFEI LTDA.

CNPJ nº 07.227.502/0001-07

Objeto: Despesas com aquisição de exaustor elétrico.

Valor Estimado: R\$ 1.042,00 (Mil e quarenta e dois reais).

Em 25 de Novembro de 2013.

Sergio Maia Miranda
Diretor Presidente
AEM/MS - INMETRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS

PROCESSO: Nº. 21/017054/2013

O Ordenador de Despesas Sergio Maia Miranda , Diretor Presidente Ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei 8666/93, em favor de:

I DOS SANTOS MARCO - ME.

CNPJ nº 07.685.995/0001-10

Objeto: Despesas com aquisição de escada com 06(seis) degraus.

Valor Estimado: R\$ 269,90 (Duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Em 25 de Novembro de 2013.

Sergio Maia Miranda
Diretor Presidente
AEM/MS - INMETRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS

PROCESSO: Nº. 21/016091/2013

O Ordenador de Despesas Sérgio Maia Miranda, Diretor Presidente Ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei 8666/93, em favor de:

WHITE MARTINS GAZES INDUSTRIAIS S/A.

CNPJ: 35.820.448/0025/03

Objeto: Aquisição de gás engarrafado.

Valor Estimado: R\$ 621,69 (Seiscentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos)

Em 26 de Novembro de 2013.

Sérgio Maia Miranda
Diretor Presidente
AEM/MS - INMETRO

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
EXTENSÃO RURAL**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 21/501.203/2013

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso X, Lei 8.666/93

Favorecido: Darcy Flores Espíndola.

Valor Mensal: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Objeto: Locação do imóvel destinado à instalação do escritório da AGRAER no município de Coronel Sapucaia/MS

Ordenador de Despesas: José Antônio Roldão

Data de Ratificação: 26/11/2013

José Antônio Roldão
Diretor - Presidente/AGRAER

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA
ANIMAL E VEGETAL****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a inexistência de licitação para contratação da empresa abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e, com amparo no art. 25, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93:

- Processo nº21/201.351/2013;
Favorecido: NUTRIR Alimentos Ltda;
Objeto: Aquisição de 37 (trinta e sete) sacos de ração para camundongo
Valor Global: R\$ 3.404,00 (Três mil, quatrocentos e quatro reais).

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2013.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo,
Ordenador de Despesas

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO
GROSSO DO SUL****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 028/2013

PROCESSO Nº 31/702.579/2013.

Objeto: Aquisição de materiais de proteção e segurança e ferramentas.

Tipo: Menor Preço por Lote.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-MS, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 028/2013, que adjudicou as Empresas: COMERCIAL T&C LTDA-EPP, CNPJ nº 03.527.705/0001-50, para o LOTE 01: 110 unidades de lanterna tática, com as características mínimas: lâmpada Led Cree, potência de radiação de luz de 1000 W (2300 lumens), zoom regulável de longo alcance de 1x a 2000x, em liga de alumínio, bateria recarregável, resistente a choque e a água, acompanha carregador bivolt, no valor total de R\$ 8.299,50 (oito mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e para o LOTE 03: 100 pares de mangote de proteção, com as características mínimas: para fixação no braço e encaixe para o polegar, em malha aramida, tecido duplo, proteção contra calor e proteção contra corte, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) - I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 06.298.377/0001-55, para o LOTE 04: 102 unidades de máscara respiradora semifacial de proteção contra vapores orgânicos, confeccionada em plástico ou látex, duplo bocal para filtro, acompanhada de amarra com os pontos para ajuste, no valor total de R\$ 16.248,60 (dezesseis mil, duzentos e

quarenta e oito reais e sessenta centavos) e para o LOTE 06: 30 unidades de balancim manual, sistema engrenagem e cremalheira, diâmetro do furo da base 10,5mm, rosca da cremalheira: 6,3 mm x 24 f.p., capacidade de pressão de 100kg, no valor total de R\$ 2.568,60 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) – DIVANIR MARCONDES, CNPJ nº 36.804.979/0001-06, para o LOTE 05: 150 unidades de óculos de proteção constituído de armação e visor, peça única em policarbonato incolor, hastes tipo espátula em policarbonato na mesma cor da armação, protetores laterais injetados na mesma peça e sistema de ventilação indireta, no valor total de R\$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais). Ficando as Empresas Adjudicatárias convocadas a comparecer na Sede da Diretoria de Administração e Finanças do DETRAN/MS – Bloco 13, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, para assinatura do Contrato e/ou retirada da nota de empenho.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais nºs 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais especificações e condições constantes do ato convocatório. Os LOTES 07(matriz para ilhós), 08(luva de segurança), 09(rebitador manual) e 10(parafusadeira), foram considerados DESERTOS e o LOTE 02(lupa de mão), foi considerado FRACASSADO.

Em, 25/11/2013

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Ratifico o retardamento na execução de obras e serviços do Contrato nº 235/2013, celebrado entre a SANESUL e a empresa LOG ENGENHARIA LTDA., nos termos do parágrafo único do Art. 8º da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa técnica da Gerência de Projetos desta Empresa no Processo Administrativo nº 00.548/2013-00. Publique-se. Em 22/11/2013.

Sr. José Carlos Barbosa
Diretor Presidente

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL – AGIOSUL para execução de serviço para prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial, nos termos do art. 25, *caput* da lei 8.666/93 e conforme justificativa apresentada no Processo Administrativo nº 01293/2013/GEJUL/SANESUL. Publique-se. Em 26.11.2013

Sr. José Carlos Barbosa
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2.013 – PROC. Nº 01.224/2.013

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de para equipar e ativar poço DEO – 006, reforma e adequação da área de reservação a que se destina o incremento de produção em Deodápolis-MS/SANESUL.

ABERTURA: 20/12/2013 – 09:00 horas.
VALOR DA PASTA: R\$ 300,00 (trezentos reais).
VENDA DE EDITAL ATÉ O DIA: 16/12/2013
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 978.484,40.

TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2.013 – PROC. Nº 01.235/2.013

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia para equipar e ativar poço TLG-035, no município de Três Lagoas-MS/SANESUL.

ABERTURA: 08/01/2014 – 09:00 horas.
VALOR DA PASTA: R\$ 300,00 (trezentos reais).
VENDA DE EDITAL ATÉ O DIA: 17/12/2013
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 388.963,50.
LOCAL PARA RETIRADA DOS EDITAIS E DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita na Rua Dr. Zerbini, n.º 421, bairro Chácara Cachoeira em Campo Grande / MS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2013 – PROC. Nº 01.083/2013

OBJETO: Aquisição de reagentes para o Laboratório Central Físico/Químico de Água e Efluentes para uso no ano de 2.014, para atender as necessidades da SANESUL.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 97.382,65.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 11/12/2013 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 11/12/2013 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 11/12/2013 (horário de Brasília).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2013 – PROC. Nº 01.120/2013

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos em PVC e Ferro Fundido visando atender as Regionais nas demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e na manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário operados pela SANESUL, para atender as necessidades da SANESUL.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 3.475.942,44.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 12/12/2013 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 12/12/2013 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 12/12/2013 (horário de Brasília).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2013 – PROC. Nº 01.121/2013

OBJETO: Aquisição de discos para corte de concreto/asfalto/tubos, para atender à demanda das 10 (dez) Regionais, para atender as necessidades da SANESUL.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 162.120,92.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 13/12/2013 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 13/12/2013 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 13/12/2013 (horário de Brasília).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br
Os Editais, Adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.licitacoes-e.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013 – PROC. Nº 01.161/2013

OBJETO: Aquisição cloreto de sódio isenta de iodo – Sal, para utilização no Sistema de Tratamento de Água da localidade de Albuquerque-MS, para atender as necessidades da SANESUL.

ABERTURA: 10/12/2013 – 08:30 horas.
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 129.600,00.
O Edital de Pregão Presencial, Adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul www.sanesul.ms.gov.br/licitacoes/pre-gaopresencial
DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita à Rua Dr.

Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 26 de Novembro de 2.013.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº 09/600183/2013

Interessados: Breno Nabhan Benetti, Marinete da Costa Gomes Pinheiro, Emanuel Gonçalves Ribeiro e Fábio Lemes Gomes

Assunto: EDITAL Nº 001/2013 DA FCMS PARA APOIO À PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS INÉDITAS, DE CURTA METRAGEM, DE FICÇÃO OU DOCUMENTÁRIO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado da licitação, na modalidade Concurso, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8439 de 23 de maio de 2013, páginas 19 a 30, instaurada através do EDITAL Nº 001/2013 DA FCMS PARA APOIO À PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS INÉDITAS, DE CURTA METRAGEM, DE FICÇÃO OU DOCUMENTÁRIO, Processo nº 09/600183/2013, dada por finalizada pelas Comissões Especiais de Licitação em 30 de julho e 28 de agosto de 2013, conforme Atas de Reunião dos Trabalhos, decorrentes de Concurso e publicadas no Diário Oficial do Estado números 8.493 e 8.512, de 13 de agosto e 10 de setembro de 2013, páginas 37 e 12, respectivamente, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações e Decreto nº 12.750, de 12 de maio de 2009. Campo Grande – MS, 25 de novembro de 2013.

Américo Ferreira Calheiros

Diretor-Presidente da FCMS

Ordenador de Despesas

FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa e parecer jurídico contido nos autos e nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto n. 11.393/2003, observadas suas alterações posteriores.

Processo nº 09/500.111/2013

Partes: Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul e Refripar Comércio e Refrigeração Ltda – ME.

Objeto: Manutenção da central de ar – Presidência.

Amparo Legal: art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Global: R\$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais).

Classificação Orçamentária: Nat. Despesa 339039 – UGR 90203 - FONTE 0100000000 – PT 13392001821110000 – PROGRAMATVE Campo Grande (MS), 20 de novembro de 2013.

Mariângela Yule de Queiroz
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2013, executada pela equipe de pregão da UEMS, **Processo nº 29/500448/2013**, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial do Estado de MS, Nº 8561 de 22 de novembro de 2013, página 46, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de veículo tipo ônibus rodoviário. Convênio nº 771424/2012 – FNDE/UEMS/MEC-SESU.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **ENZO CAMINHÕES LTDA** para o **LOTE 01** com o valor de **R\$ 655.000,00** (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26 de novembro de 2013.

Fabio Edir dos Santos Costa
Reitor/UEMS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2013, executada pela equipe de pregão da UEMS, **Processo nº 29/500448/2013**, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial do Estado de MS, Nº 8561 de 22 de novembro de 2013, página 46, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (aparelho televisor, câmera filmadora e câmera fotográfica), Convênio nº 774855/2012 CAPES/UEMS – Pro-Equipamentos EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **SUL LICITAÇÕES LTDA-ME** para o **LOTE 02** com o valor de **R\$ 15.273,84** (quinze mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos); a empresa **VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP** para o **LOTE 03** com o valor de **R\$ 15.420,00** (quinze mil quatrocentos e vinte reais).

LOTE 01: CANCELADO.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 de novembro de 2013.

Fabio Edir dos Santos Costa
Reitor/UEMS

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se por incorreção no DOE n.º 8.563, de 26/11/2013, pag. 31.

ONDE CONSTOU:

Ratifico a Inexigibilidade de licitação **Nº 043/2013 no Processo nº 29/500770/2013**. AMPARO LEGAL: - artigo 25, II e art. 13, III ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: - R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

FAVORECIDO: ROSELI PEIXOTO GRUBERT MARTINEZ

OBJETO: Pagamento de Serviço Técnico Profissional para participação como Ministrante de Palestra e Oficina no Ciclo de palestras e debates: "Formação de professores, capacitação e reflexão", pelo convênio PIBID 128/2010 nos dias 03/12/2013 e 04/12/2013 no município de Campo Grande-MS.

PASSE A CONSTAR:

Ratifico a Inexigibilidade de licitação **nº 045/2013 no Processo nº 29/500770/2013**. AMPARO LEGAL: - artigo 25, II e art. 13, III ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: - R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

FAVORECIDO: ROSELI PEIXOTO GRUBERT MARTINEZ

OBJETO: Pagamento de Serviço Técnico Profissional para participação como Ministrante de Palestra e Oficina no Ciclo de palestras e debates: "Formação de professores, capacitação e reflexão", pelo convênio PIBID 128/2010 nos dias 03/12/2013 e 04/12/2013 no município de Campo Grande-MS.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 26 de novembro de 2013.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL		
RATIFICO		
Autorizo a despesa e reconheço a Inexigibilidade de Licitação, referente aos processos abaixo relacionados, com base no art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.		
OBJETO: Pagamento de Vencimentos e vantagens fixas.		
Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
21/300.315/2013	Vencimentos e Vantagens Fixas (13º Salário)	5.510,21

Campo Grande, 26 de Novembro de 2013

Wagner Bertoli
Ordenador de Despesas

RATIFICO		
Autorizo a despesa e reconheço a Inexigibilidade de Licitação, referente aos processos abaixo relacionados, com base no art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.		
OBJETO: Pagamento de Vencimentos e vantagens fixas.		
Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
21/300.316/2013	Vencimentos e Vantagens Fixas (13º Salário)	280,29

Campo Grande, 26 de novembro de 2013

Wagner Bertoli
Ordenador de Despesas

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO “P” Nº 4.720, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **Álvaro André Von Glehn dos Santos** do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, prontuário n. 10001363, símbolo DGA-3, da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) e das funções que desempenhava no Geopark Bodoquena-Pantanal, com validade a partir de 1º de novembro de 2013.

Campo Grande, 26 de novembro de 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 4.721, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Alexandre Francisco Petolchckny** para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) e desempenhar suas funções no Geopark Bodoquena-Pantanal, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com validade a contar de 18 de novembro de 2013, em vaga decorrente da exoneração de **Álvaro André Von Glehn dos Santos**.

Campo Grande, 26 de novembro de 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 1.344, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores ÉLCIO OLIVEIRA BASTOS, prontuário n. 620061, FRANCISCO PEREIRA BEDNASKI, prontuário n. 9651203, RICARDO SIQUEIRA QUERELLI, prontuário n. 8372453 e SANDRO VARGAS DA SILVA SANTOS, prontuário n. 9282083, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Inventariante dos materiais de consumo e permanentes da Secretaria de Estado de Administração, observado os dispositivos constantes no Decreto n. 13.786, de 21 de outubro de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Edital n. 56/2013, de 29 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial n. 8.487, de 5 de agosto de 2013, que tornou público o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, da carreira Serviços Gráficos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Imprensa Oficial, computado até 31 de dezembro de 2012, para efeito de promoção funcional, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 13/300023/2013):

ONDE CONSTA:

Cargo: Agente de Serviços Gráficos
Função: Bloquista/Encadernador

Prontuário n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
34021181	Adilson de Oliveira Cardozo	1º/1/2008	1.824
34020701	Agnaldo Amaral Maia	1º/1/2008	1.823

Cargo: Agente de Serviços Gráficos
Função: Impressor I

Prontuário n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
34019011	Tarciso Nóbrega	1º/1/2008	1.822

PASSE A CONSTAR:

Cargo: Agente de Serviços Gráficos
Função: Bloquista/Encadernador

Prontuário n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
34021181	Adilson de Oliveira Cardozo	1º/1/2008	1.827
34020701	Agnaldo Amaral Maia	1º/1/2008	1.825

Cargo: Agente de Serviços Gráficos
Função: Impressor I

Prontuário n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
34019011	Tarciso Nóbrega	1º/1/2008	1.826

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Prorrogação de Prazo para a Posse - Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SES, para Ingresso no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo - SES/HRMS/AGEPEN

Interessado	Cargo
Rodrigo de Araújo Silva	Profissional de Serviços Hospitalares

VALIDADE: Por trinta dias, a contar de 14 de novembro de 2013.

DECISÃO: DEFIRO o pedido com fundamento no § 1º do art. 19 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.539/13, de 26 de novembro de 2013.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR Comissão de Avaliação *in loco*, composta pelos professores doutor Noslin de Paula Almeida e mestre Guilherme Garcia Velasquez, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório circunstanciado a respeito das condições de funcionamento do Curso de Turismo: Ênfase em Empreendedorismo e Políticas Públicas, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, na Unidade Universitária de Dourados, com vistas à Renovação de Reconhecimento.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de novembro de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.540/13, de 26 de novembro de 2013.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR a Resolução “P” SED n. 1.505/07, de 2 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial n. 7.023, de 3 de agosto de 2007, página 32, nas partes que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora LIKA YURA, prontuário n. 4268221, ocupante de cargo de Professor, classe C, nível III, código 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi, código 226, com sede no município de Aparecida do Taboado, código 14014, por terem sido concedidos indevidamente, conforme especificação abaixo (Processo n. 13/029610/1993)

- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 10 (dez) anos em 13 de fevereiro de 1996;
- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 15 (quinze) anos em 10 de fevereiro de 2001;
- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 20 (vinte) anos em 8 de fevereiro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de novembro de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.541/13, de 26 de novembro de 2013.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR a Resolução “P” SED n. 2.568/11, de 27 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial n. 8.061, de 3 de novembro de 2011, página 42, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora LIKA YURA, prontuário n. 4268221, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro

Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi, código 226, no município de Aparecida do Taboado, código 14014, por ter sido concedido indevidamente, (Processo n. 13/029610/1993).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de novembro de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.542/13, de 26 de novembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora LIKA YURA, prontuário n. 4268222, ocupante de cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi, código 226, com sede no município de Aparecida do Taboado, código 14014, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, para regularização da vida funcional, conforme especificação abaixo (Processo n. 13/029610/1993).

- 10% (dez por cento), por ter completado 5 (cinco) anos em 13 de fevereiro de 1996;
- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 10 (dez) anos em 10 de fevereiro de 2001;
- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 15 (quinze) anos em 8 de fevereiro de 2006;
- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 20 (vinte) anos em 6 de fevereiro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de novembro de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.543/13, de 26 de novembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora NAIR PEREIRA RICA, prontuário n. 7593331, ocupante de cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, código 671, no município de Campo Grande, código 14041, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 15 de dezembro de 2011, 15 (quinze) anos de efetivo exercício no Estado, com fundamento no art. 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/063083/2003).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de novembro de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.544/13, de 26 de novembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor MIGUEL DE SOUZA BREGUEDO, prontuário n. 1790431, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível II, código 1570, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Dr Martinho Marques, código 579, no município de Taquarussu, código 14152, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 19 de fevereiro de 2013, 35 (trinta e cinco) anos de efetivo exercício no Estado, com fundamento no art. 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, (Processo n. 29/042029/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de novembro de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.545/13, de 26 de novembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor MIGUEL DE SOUZA BREGUEDO, prontuário n. 1790432, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível II, código 1570, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Dr Martinho Marques, código 579, no município de Taquarussu, código 14152, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 19 de fevereiro de 2013, 35 (trinta e cinco) anos de efetivo exercício no Estado, com fundamento no art. 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, (Processo n. 29/042029/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de novembro de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.546/13, de 26 de novembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor IDROALDO MARIANO DE PAULA, prontuário n. 2479521, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Prof.ª Maria Rita De Cássia Pontes Teixeira, código 347, do, no município de Campo Grande, código 14041, relativa ao quinquênio aquisitivo de 30 de maio de 1990 a 30 de maio de 1995, com fulcro no inciso XXXVI, do artigo 5º da Constituição Federal/88, no artigo 3º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1997, nas Manifestações/PGE n. 148/05 e n. 152/08 e no Parecer da Procuradoria-Geral da União n. 456/2009 (Processo n. 29/032968/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de novembro de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.547/13, de 26 de novembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSANGELA CÉLIA GUEDES SPALANZANI, prontuário n. 9638791, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, classe A, código 25039, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual 13 de Maio, símbolo SES-C, no município de Deodópolis, no período de 1ª a 30 de novembro de 2013, em substituição à servidora Sueny Soares Silva, prontuário n. 3487671, em gozo de férias (Processo n. 29/043020/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de novembro de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.548/13, de 26 de novembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARTA FERREIRA CHERES, prontuário n. 9629021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, classe A, código 25039, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino, código 477, para a Escola Estadual Antônio Pinto Pereira, código 631, ambas no município de Jardim, código 14086, carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso I do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/037392/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de novembro de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.549/13, de 26 de novembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução “P” SED n. 2.389/13, de 31 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.549, de 5 de novembro de 2013, página 32, que designou a servidora HETERLY MARA PEREIRA ACHILES, prontuário n. 4228942, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 1365, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Profª Iolanda Ally, código 647, símbolo DAE-C, no município de Mundo Novo, código 14099 (Processo n. 29/028225/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de novembro de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.550/13, de 26 de novembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APLICAR a pena de REPREENSÃO, prevista no inciso I, do artigo 231, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, à servidora YARA HELENA YULE, prontuário n. 7405601, ocupante do cargo de Professor, referência MAG-505, classe C, nível II, código 1510, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Comitê de Cultura e Esporte/SUPED/SED, no município de Campo Grande/MS, por ter praticado a conduta prevista no inciso IV, do artigo 219, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/019216/2013 – Processo Administrativo Disciplinar n. 54/2013.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de novembro de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PAD N. 54/2013
Processo n. 29/019216/2013
Servidora denunciada: YARA HELENA YULE
Advogado: Dr. Amílcar Silva Júnior, OAB/MS 5.065
Assunto: Faltas injustificadas ao trabalho/possível abandono de cargo
Município: Campo Grande/MS

1. À vista do que consta dos presentes autos, acolho e aprovo o Relatório Final de fls. 236/246 da lavra da comissão processante designada para o presente feito, por meio da Resolução “P”/SED n. 1.657/13, de 14 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial/MS n. 8.495, de 15 de agosto de 2013, página 21.
2. A servidora YARA HELENA YULE, lotada no COCESP – Comitê de Cultura e Esporte/SUPED/Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, desde 04/07/2013, esteve prestando seus serviços no CAIRA - Centro Arco Íris de Reabilitação Alternativa de Desenvolvimento Humano Sustentável, por força de convênio celebrado entre mencionada instituição e o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, até o ano de 2010.
3. Considerando o inteiro teor dos autos do processo em epígrafe no qual a comissão processante constatou não proceder, integralmente, o teor da denúncia em face da servidora Yara Helena Yule, mas parcialmente, posto que ao término do convênio no ano de 2010, mencionada servidora não retornou imediatamente para a Secretaria de Estado de Educação, órgão de sua lotação original.
4. A servidora Yara Helena Yule, ocupante do cargo de Professor, MAG-505, classe C, nível II, prontuário n. 7405601, código do cargo 1510, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, aplico a pena de repreensão, prevista no inciso I, do artigo 231, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por ter praticado a conduta prevista no inciso IV, do artigo 219, do mesmo diploma legal retro mencionado.
5. Seja expedida a competente resolução e publicada em Diário Oficial/MS.
6. Após a publicação da sanção disciplinar imposta à servidora Yara Helena Yule, seja efetuada remessa dos presentes autos à Coordenadoria de Recursos Humanos/SUAOP/SED, a fim de ser efetuado o devido lança-

- mento no relatório funcional (atos e eventos) da mencionada servidora.
7. Seja expedido ofício ao advogado constituído nos autos, Dr. Amílcar Silva Júnior, OAB/MS 5.065, com endereço profissional na rua: 25 de Dezembro, n. 2.518, Bairro São Francisco, CEP 79.010-220 Campo Grande/MS, informando esta decisão, anexando fotocópia da mesma publicada em Diário Oficial/MS.
8. Sejam os autos de processo remetidos para o COCESP – Comitê de Cultura e Esporte/SUPED/Secretaria de Estado de Educação, com sede nesta capital, unidade de lotação e exercício da servidora Yara Helena Yule, para conhecimento da decisão proferida, com o devido acompanhamento de sua chefia imediata, restituindo o processo após colher o cliente da referida servidora.
9. Após o cumprimento dos itens acima, seja o processo em epígrafe arquivado na Assessoria de Assuntos Jurídicos/SED.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de novembro de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.551/13, de 26 de novembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APLICAR a pena de REPREENSÃO, prevista no inciso I, do artigo 231, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, ao servidor CID PINTO BARBOSA JUNIOR, prontuário n. 5499081, ocupante do cargo de Professor, referência MAG-502, classe E, nível II, código 1550, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com lotação na Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias, no município de Campo Grande/MS, por ter praticado a conduta prevista no inciso IV, do artigo 219, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/019186/2013 – Processo Administrativo Disciplinar n. 55/2013.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de novembro de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/019186/2013 - PAD N. 55/2013
Servidor: CID PINTO BARBOSA JÚNIOR
Advogado: Dr. Amílcar Silva Júnior, OAB/MS 5.065
Assunto: Falta injustificada ao trabalho/possível abandono de cargo
Município: Campo Grande/MS

- À vista do que consta dos presentes autos, acolho e aprovo o Relatório Final de fls. 82/88, da lavra da comissão processante designada para o presente feito, por meio da Resolução “P”/SED n. 1.658/2013, de 14 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial/MS n. 8.495, de 15 de agosto de 2013, página 21.
- Considerando o inteiro teor dos autos do processo em epígrafe no qual a comissão processante constatou não proceder integralmente o teor da denúncia em face do servidor Cid Pinto Barbosa Júnior, mas parcialmente, posto que ao término da cedência do mencionado servidor para o município de Campo Grande/MS, no ano de 2012, não se apresentou imediatamente diante da Secretaria de Estado de Educação para sua lotação e exercício.
- Ao servidor Cid Pinto Barbosa Júnior, ocupante do cargo de professor, MAG-502, classe E, nível II, prontuário n. 5499081, código 1550, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias, no município de Campo Grande/MS, aplico a pena de repreensão, prevista no inciso I, do artigo 231, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por ter praticado a conduta prevista no inciso IV, do artigo 219, do mesmo diploma legal retro mencionado.
- Seja expedida a competente resolução e publicada em Diário Oficial/MS.
- Após a publicação da sanção disciplinar imposta ao servidor Cid Pinto Barbosa Júnior, seja efetuada remessa dos presentes autos à Coordenadoria de Recursos Humanos/SUAOP/SED, a fim de ser efetuado o devido lançamento no relatório funcional (atos e eventos) do servidor.
- Seja expedido ofício ao advogado, Dr. Amílcar Silva Júnior, OAB/MS 5.065, com endereço profissional na rua: 25 de Dezembro, n. 2.518, Bairro São Francisco, CEP 79.010-220 Campo Grande/MS, informando esta decisão, anexando fotocópia da mesma publicada em Diário Oficial/MS.
- Sejam os autos de processo remetidos para a Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias, unidade de lotação e exercício do servidor Cid Pinto Barbosa Júnior, para conhecimento da decisão proferida, com o devido acompanhamento de sua chefia imediata, a direção escolar, restituindo o processo após colher o cliente do referido servidor.
- Após o cumprimento dos itens acima, seja o processo em epígrafe arquivado na Assessoria de Assuntos Jurídicos/SED.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de novembro de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/047056/2012 – PAD n. 76/2013
Interessado ANGELA FERREIRA DOS REIS– Campo Grande/MS
Assunto: ABANDONO DE CARGO.

- Acolho e aprovo o Relatório Final da Comissão Processante Disciplinar às f.34/35 nos autos.
- Determino o ARQUIVAMENTO do processo referente a Abandono de Cargo, da servidora ANGELA FERREIRA DOS REIS prontuário n. 3245072, no município de Campo Grande-MS, uma vez que a mesma solicitou Exoneração conforme fl.33 nos autos.
- Solicito a Coordenadoria de Recursos Humanos/SED, que seja efetuada a tramitação do pedido de exoneração referente a servidora Ângela Ferreira dos Reis.
- Publique-se em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- Após, encaminhar os autos para a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação, para fins de ARQUIVAMENTO.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de novembro de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/038690/2013

Interessado : ISABEL DE OLIVEIRA COELHO, prontuário n. 6948431, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe A, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Estefana Centurion Gamarra, código 195, no município de Dois Irmãos do Buriti, código 14113.

Assunto : Requer Licença para Trato de Interesse Particular.

Despacho : **INDEFIRO** com base no art. 154 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de novembro de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/039361/2013

INTERESSADO : INOCÊNCIA MARQUES ALMIRON, prontuário n. 8234221, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Veloso, para a Central de Matrículas/Dourados, ambas no município de Dourados.

DESPACHO : **INDEFIRO** por falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de novembro de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **Sirlei Cristina da Silva Roberto**, prontuário nº 9142311, Atendente Infantil, referência SUB/MED/A/2, código 26003, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a comparecer na Unidade de Gestão de Pessoal, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, situada no Parque dos Poderes, Bloco III, no prazo de 05 (cinco) dias, para tratar de assuntos de seu interesse. Campo Grande-MS, 18 de novembro de 2013

ÁLVARO CARDOSO DE ÁVILA

Superintendente de Administração e Finanças/SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA “P” DGPC/MS/Nº 569, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005.

Considerando o ofício nº 2.303/2013/SSP/SEJUSP/MS, de 13 de novembro de 2013, que orientou a constituição de comissão preparatória para leiloar viaturas e requereu relatório no prazo de 30 dias;

Considerando a necessidade da Polícia Civil em identificar, catalogar, avaliar e reunir as viaturas inservíveis ou obsoletas, com valor comercial, para fins de processo de leilão.

Considerando que tal medida visa a melhor Gestão dos Bens Patrimoniais do Estado, de forma planejada, controlada e coordenada.

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão Preparatória para leiloar viaturas inservíveis ou obsoletas, com valor comercial, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do primeiro, de acordo com o Decreto Estadual nº 12.207, de 14 de dezembro de 2006, que regulamentou o § 5º, do artigo 53, da Lei Estadual nº 2.152, de 26 de outubro de 2000.

Nome	Cargo	Prontuário
Antônio Carlos dos Santos	Delegado de Polícia	002.023-0
Sidnei Alberto	Delegado de Polícia	028.229-4
João Luiz Penteado Rodrigues	Investigador de Polícia Judiciária	078.077-4
Nilson Correa da Trindade	Investigador de Polícia Judiciária	061.698-2

Campo Grande-MS, 25 de novembro de 2013.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” 846 /DP-1/DP/PMMS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev 13,

R E S O L V E:

Conceder a **Progressão Funcional Militar**, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, conforme segue:

N.	MAT	Grd	NOME	PERIODO	Nível
1	209159-3	SD PM	NATALIA DE SOUZA LESSA	01 Out 08 a 30 Set 13	II
2	206576-2	SD PM	CRISTIANE DO CARMO DINIZ ROQUE	10 Ago 08 09 Ago 13	IV
3	206816-8	CB PM	ROSANA ARAUJO FIGUEIREDO	10 Ago 08 a 09 Ago 13	IV
4	207122-3	2º Sgt PM	DELMAR NEVES MACHADO	10 Ago 08 a 09 Ago 13	IV
5	204707-1	2º Sgt PM	MARIA RITA ALVES NOGUEIRA	01 Nov 08 a 31 Out 13	V
6	204714-4	ST PM	ANA MARIA DOS SANTOS	01 Nov 08 a 31 Out 13	V

7	204722-5	ST PM	JOSE LUIZ EGUES	01 Nov 08 a 31 Out 13	V
8	204755-1	CB PM	EDGAR PEREIRA PIMENTA	01 Nov 08 a 31 Out 13	V

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Diretor de Pessoal da PMMS
Mat. 200234-5

PORTARIA “P” 847/DP-1/DP/PMMS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev 13,

R E S O L V E :
1. CONCEDER a Progressão Funcional Militar, NIVEL VI, ao CB QPPM **AUTAMIRO ALVES DOS SANTOS**, Mat. 203565-0, do **3º BPM**, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **01 Out 2007 a 30 Set 2012**, conforme o que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08. **Em consequência, tornar sem efeito**, o item nº 6. da Portaria “P” 616/DP-1/DP/PMMS, de 16 Ago 13, publicada no Diário Oficial nº 8498, de 20 Ago 13, que **concedeu** a referida **Progressão Funcional Militar**, para fins de regularização funcional.(Solução ao Processo nº 31/303320/2012, de 10 Out 12).

2. CONCEDER a Progressão Funcional Militar, NIVEL V, ao CB QPPM **APARECIDA ROSANGELA BITENCOURT**, Mat. 204020-4, da **CIPMGdaE**, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **01 Set2003 a 22 Out 2013**, já descontados 04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias, conforme o que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08. (Solução ao Processo nº 31/302858/2013, de 04 Out 13).

3. CONCEDER a Progressão Funcional Militar, NIVEL IV, ao 2º Sgt QPPM **IVAN ALVES FERREIRA**, Mat. 206588-6, do **16º BPM**, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **01 Ago 2008 a 28 Out 2013**, já descontados 03 (três) meses, conforme o que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08.
(Solução ao Processo nº 31/301927/2013, de 01 Ago 13).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Diretor de Pessoal da PMMS
Mat. 200234-5

PORTARIA “P” 848/DP-1/DP/PMMS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, da Portaria nº 019-Gab Cmt G/2013, de 18 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial nº 8.476, de 19 de julho de 2013,

R E S O L V E :
RETIFICAR, o ato de inclusão na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao SD QPPM **ERMESON DE ALENCAR BEZERRA**, Mat. 208881-9, do **5º BPM**, publicado no Diário Oficial nº 7343, de 20 Nov 08, nos seguintes termos: **ONDE CONSTA: “ERMESON DE ALENCAR BEZERRA”, PASSE A CONSTAR: “ERMESON DE ALENCAR BEZERRA”**, para fins de regularização funcional.
(Solução ao Processo nº 31/303011/2013, de 15 Out 13).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel. QOPM.
Diretor de Pessoal da PMMS
Mat. 200.234-5

PORTARIA “P” 849/DP-1/DP/PMMS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, c/c Artigo 6º, inciso II da Lei nº 3150/05, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev 13,

R E S O L V E :
Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. CB QPPM MOACIR DE SOUZA CAMPOS, Mat. 203762-9, do **16º BPM, de averbação** de 664 (Seiscentos e sessenta e quatro) dias de serviços prestados ao INSS, junto a Empresa Privada, abaixo especificada, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1207788204-4, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 02 Set 00, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Brasinca AS	22 Mar 82 a 20 Jan 84	664 dias

(Solução ao Processo nº 09/377608/200, de 22 Dez 00).

2. 3º Sgt QPPM ALFREDO DE BRITO, Mat. 202384-9, do **13º BPM, de averbação** de 1956 (Mil novecentos e cinquenta e seis) dias de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição Prot nº 35514000051/94-43, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 23 Mai 94, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Amavel – Cial de Veículos Amado Ltda	01 Jul 80 a 24 Abr 84	1394 dias
Amavel – Cial de Veículos Amado Ltda	01 Ago 84 a 17 Ago 85	381 dias
Jaragua Agropastoril Exp. Imp. Com. Ltda	01 Set 85 a 28 Fev 86	181 Dias

(Solução ao Processo nº 31/303251/2013, de 05 Nov 13).

3. ST QPPM JOSE LUIS CORREA ANTUNES, Mat. 201474-2, do **12º BPM, de averbação** de 603 (Seiscentos e três) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1701920824-8, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 18 Fev 13, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Prefeitura de Ponta Porã-MS	07 Jun 82 a 08 Nov 83	515 dias
Prefeitura de Ponta Porã-MS	05 Jun 85 a 31 Ago 85	88 dias

(Solução ao Processo nº 31/301291/2013, de 22 Mai 13).

4. 2º Sgt QPPM SANZARTINO FERREIRA BAEBOSA, Mat. 204640-7, do **10º BPM, de averbação** de 2969 (Dois mil novecentos e sessenta e nove) dias de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1072580364-6, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 02 Ago 12, **tornando sem efeito**, o item nº 2. da Portaria “P” 056/DP-1/DP/PMMS, de 22 Jan 13, publicada no Diário Oficial nº 8361, de 28 Jan 13, para fins de regularização funcional:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Frigorífico Kaiowa SA	10 Jan 79 a 11 Mar 81	792 dias
Empresa Jornal da Manha Ltda	01 Dez 84 a 05 Jul 85	217 dias
Edil – Editora Informação Ltda	19 Ago 85 a 31 Jul 87	713 dias
TNT Araçatuba Transportes e Logística SA	01 Jun 88 a 30 Out 91	1247 dias

(Solução ao Processo nº 31/303609/2013, de 31 Out 13).

5. 2º Sgt QPPM JOSCIVAL VIEGAS DE PINHO, Mat. 206613-0, do **5º BPM, de averbação** de 517 (Quinhentos e dezessete) dias de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1251706290-2, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 30 Abr 13, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Metalurgica Rio Sul Ltda	01 Fev 95 a 27 Dez 95	330 dias
Ceramica Figueira Ltda	01 Nov 96 a 05 Mai 97	187 dias

(Solução ao Processo nº 31/301167/2013, de 10 Mai 13).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Diretor de Pessoal da PMMS
Mat. 200.234-5

PORTARIA “P” 850/DP-1/DP/PMMS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, c/c Artigo 6º, inciso II da Lei nº 3150/05, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev 13,

R E S O L V E :
1. Autorizar a averbação de tempo de serviço, de 201 (Duzentos e um) dias, requerida pelo Al Sgt PM **HUDSON CANEPA CHAVES**, Mat 200371-6, do **9º BPM**, correspondente ao Serviço Público Federal, prestados junto ao Exército Brasileiro, no período 31 Mar 86 a 20 Out 86, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 752475 Serie B, expedida pela 30ª CSM, datado de 30 Nov 86, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV).

2. Em consequência, tornar sem efeito, a Portaria “P” 213/DP-1/DP/PMMS, de 11 Abr 13, publicada no Diário Oficial nº 8196, de 21 Mai 12, em virtude de não ter sido descontado o tempo concomitante com o INSS e com a PMMS, para fins de regularização funcional.
(Solução ao Processo nº 31/300932/2012, de 16 Mar 12).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Diretor de Pessoal da PMMS
Mat. 200234-5

PORTARIA “P” 851/DP-1/DP/PMMS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, c/c Artigo 6º, inciso II da Lei nº 3150/05, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev 13,

R E S O L V E :
Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. Al Sgt PM HUDSON CANEPA CHAVES, Mat. 200371-6, do **9º BPM, de averbação** de 659 (Seiscentos e cinquenta e nove) dias de serviços prestados ao INSS, junto a Empresa Privada, abaixo especificada, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 012185558473, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 07 Fev 97, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Viação Cruzeiro do Sul Ltda	07 Jun 84 a 30 Mar 86	659 dias

2. Em consequência, tornar sem efeito, a Portaria “P” 939/DP-1/97, publicada no BCG N. 115, de 20 Jun 97, para fins de regularização funcional.
(Solução ao Processo nº 31/300932/2012, de 16 Mar 13).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Diretor de Pessoal da PMMS
Mat. 200.234-5

PORTARIA “P” 852/DP-1/DP/PMMS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, c/c Artigo 6º, inciso II da Lei nº 3150/05, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev 13,

R E S O L V E :
Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal,

com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. CB QPPM **SAULO JESUINO DOS SANTOS**, Mat 204006-9, **do 2º BPM, averbação** de 1315 (Mil trezentos e quinze) dias de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 30 Jan 84 a 14 Jan 87, já acrescidos 240 dias, que faz jus, que equivalem 1/3 para cada período consecutivo ou não de 02 (dois) anos de efetivo serviço passado pelo militar na guarnição especial de categoria "A", de acordo com Art 1º da Lei nº 7698/88, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pela 2ª Cia Infantaria – Tres Lagoas/MS, datado em 20 Set 13. **Em consequência, tornar sem efeito**, a Portaria "P" DP/PMMS, de 13 Mar 98 (item nº 1.), publicada no BCG nº 052, de 19 Mar 98, para fins de regularização funcional.
(Solução ao Processo nº 31/304070/2013, de 14 Dez 13).

2. 3º Sgt QPPM **JOSÉ LUIS CORREA ANTUNES**, Mat 201474-2, **do 12º BPM, averbação** de 358 (Trezentos e cinquenta e oito) dias de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 30 Jan 84 a 27 Jan 85, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 576272 Serie B, expedida pela 30ª CSM, datado em 27 Jan 85.
(Solução ao Processo nº 31/301290/2013, de 22 Mai 13).

3. Maj QOPM **RENATO DOS ANJOS GARNES**, Mat 206034-5, **do 15º BPMA, averbação** de 575 (Quinhentos e setenta e cinco) dias de serviços prestados junto ao Corpo de Bombeiros Militar/SEJUSP/MS, no período de 02 Ago 93 a 28 Fev 95, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço, expedida pela Diretoria de Pessoal do CBMMS, datado em 03 Ago 13.
(Solução ao Processo nº 31/301325/2013, de 24 Mai 13).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Diretor de Pessoal da PMMS
Mat. 200234-5

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 192 DE 20DE NOVEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de 11 de outubro de 2013 a 07 de fevereiro de 2013, a servidora **MARIA ANGELICA FONTANARI DE CARVALHO E SILVA**, prontuário 83052-61, ocupante do Cargo de Escrivã de Polícia Judiciária, código 27006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Bancos e Resgate a Assaltos e Sequestros - MS, com fulcro no art. 147, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/201338/13).

Campo Grande, 20 de novembro de 2013.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" 833/DP-1/DP/PMMS, 20 DE NOVEMBRO DE 2013

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :
Conceder, o afastamento da SD QPPM **KATIA LIANE RODA**, Mat 208474-1, do **QCG/DAL**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 11 Set 13**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.(Solução a Ata da JISO Sessão nº 138/2013, de 05 Nov 13).

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 834/DP-1/DP/PMMS, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :
Reverter, o afastamento do CB QPPM **MARCIO MARQUES DOS SANTOS**, Mat 206223-2, **do 7º BPM**, que se encontra agregado conforme o Diário Oficial nº 8281, de 24 Set 12, por ter cessado o motivo de sua permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **Batalhão Escola de Pronto Emprego – Força Nacional de Segurança Pública**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de 08 Nov 13.
(Solução ao Ofício nº 246/P-1/7º BPM/2013, de 08 Nov 13).

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS – Cel. QOPM.
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 200102-0

PORTARIA "P" 835/DP-1/DP/PMMS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 5º, inciso § 1º e 2º, alínea d), item 2) do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R E S O L V E :
1. **DISPENSAR**, o 1º Ten QOPM **GILDO DE SOUZA**, Mat. 201190-5, da função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 1ª Cia / 15º BPMA / Tres Lagoas – MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 8028, de 09 Jul 11, a contar de 08 Nov 13.

2. **DISPENSAR**, o ST QPPM **ARMENDES JOSÉ AMORIM DIAS**, Mat. 200744-4, da função de confiança de **Comandante do 2º GPMA / 1º Pel / 3ª Cia / 15º BPMA / São Gabriel do Oeste – MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 7438, de 13 Abr 09, a contar de 08 Nov 13.

3. **DESIGNAR**, o 1º Ten QAOPM **ANTONIO MESSIAS ROSSETO**, Mat 202234-6, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 1ª Cia / 15º BPMA / Tres Lagoas – MS**, cumulativamente com a função que já exerce, a contar de 08 Nov 13.

4. **DESIGNAR**, o 1º Sgt QPPM **ELISMAR ALVES DOS SANTOS**, Mat 207136-3, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º GPMA / 1º Pel / 3ª Cia / 15º BPMA / São Gabriel do Oeste – MS**, a contar de 08 Nov 13.
(Solução ao Ofício nº 714/P-1/15º BPMA/2013, de 08 Nov 13).

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 838/DP-1/DP/PMMS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :
Reverter, ao respectivo quadro, o 1º Sgt QPPM **FABIO TEIXEIRA**, Mat 207154-1, **do 3º BPM**, que se encontra agregado conforme o Diário Oficial nº 8281, de 24 Set 12, por ter cessado o motivo de sua permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **Batalhão Escola de Pronto Emprego – Força Nacional de Segurança Pública**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de 01 Out 13.
(Solução ao Ofício nº 1014/P-1/3º BPM/2013, de 18 Nov 13).

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS – Cel. QOPM.
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 200102-0

PORTARIA "P" 839/DP-1/DP/PMMS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :
Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM **GILMAR APARECIDO ARAUJO**, Mat 206351-4, **do 3º BPM**, que se encontra agregado conforme o Diário Oficial nº 7978, de 29 Jun 11, por ter cessado o motivo de sua permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **Batalhão Escola de Pronto Emprego – Força Nacional de Segurança Pública**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de 19 Ago 13.
(Solução ao Ofício nº 1015/P-1/3º BPM/2013, de 18 Nov 13).

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS – Cel. QOPM.
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 200102-0

PORTARIA "P" 840/DP-1/DP/PMMS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :
Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM **ALEXANDRE VERA ORTIZ**, Mat 206325-5, **do 3º BPM**, que se encontra agregado conforme o Diário Oficial nº 8298, de 19 Out 12, por ter cessado o motivo de sua permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **Batalhão Escola de Pronto Emprego – Força Nacional de Segurança Pública**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de 12 Ago 13.
(Solução ao Ofício nº 1016/P-1/3º BPM/2013, de 18 Nov 13).

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS – Cel. QOPM.
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 200102-0

EDITAL nº. 15/2013 - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
Habilitação por Critério de Antiguidade
O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item 11.14 do **Edital n. 1/2013/PMMS/PM3 – Habilitação pelo Critério de Antiguidade**, publicado no DOE n. 8.412, de 15 de abril de 2013, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos convocados para o Exame de Saúde, com o respectivo resultado, de acordo com o parecer da Junta Médica Especial, conforme relação constante no anexo único a este Edital.
Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 26 de novembro de 2013.

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Matr. 200102-0

Anexo Único ao EDITAL nº. 15/2013 - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
Habilitação por Critério de Antiguidade

ORD.	GRAD.	MATR.	NOME	RESULTADO
1	CB PM	203690-8	ADEMIR JOSE PORFIRIO	APTO
2	CB PM	203685-1	ADENIL ESTEVAO VIEIRA	APTO
3	CB PM	201885-3	ALCIDES PAES DA SILVA	APTO
4	CB PM	201886-1	ALTAIR DIAS	APTO
5	CB PM	203663-0	ERONILDES ANTONIO DA SILVA	APTO
6	CB PM	200394-5	AMIR VALLEJO DA SILVA	APTO
7	CB PM	201910-8	ANASTACIO MENDES	APTO
8	CB PM	202625-2	ANTONIO AUGUSTO DE CARVALHO	APTO

9	CB PM	202033-5	ANTONIO PEREIRA HOLOSBACK	APTO
10	CB PM	201898-5	ARGEMIRO DOS REIS FERREIRA	APTO
11	CB PM	203670-3	ADAO DE AZEVEDO SALES	APTO
12	CB PM	202627-9	ADILSON CARLOS BEZERRA	APTO
13	CB PM	200407-0	CELSO FRANCISCO DOS SANTOS	APTO
14	CB PM	201890-0	DARCI DE JESUS OLIVEIRA	INAPTO
15	CB PM	203679-7	DOGIVAL MELO MARCELINO	APTO
16	CB PM	200422-4	EDVALDO BATISTA DOS SANTOS	APTO
17	CB PM	201894-2	FERNANDO APARECIDO FERREIRA CABIA	APTO
18	CB PM	202021-1	FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS	APTO
19	CB PM	203678-9	GENIVALDO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	APTO
20	CB PM	200369-4	GIDEONI NARCISO	APTO
21	CB PM	202036-0	GILMAR BOBADILHA BENTO	APTO
22	CB PM	200509-3	HUDSON COSTA PEREIRA	APTO
23	CB PM	200468-2	ISRAEL FRANCISCO DOS SANTOS	APTO
24	CB PM	203662-2	JOAO DE OLIVEIRA FILHO	APTO
25	CB PM	200515-8	JOAO PLINIO BOTTARO	APTO
26	CB PM	202455-1	JOEL DOS SANTOS	APTO
27	CB PM	201889-6	JOSE CARLOS DE LIMA	APTO
28	CB PM	200532-8	JULIO CEZAR IBARRA MARTINS	APTO
29	CB PM	200533-6	JUSTINIANO SOUZA SILVA	AUSENTE
30	CB PM	201099-2	LUIZ CARLOS GONCALVES	APTO
31	CB PM	203169-8	MAURO BRITO CANDIDO	APTO
32	CB PM	201546-3	MIGUEL VALENSUELA	APTO
33	CB PM	200446-1	NILSON BRAGA DE OLIVEIRA	APTO
34	CB PM	201897-7	ORLEY DA COSTA CORREA	APTO
35	CB PM	201900-0	PAULO CESAR DA COSTA CORREA	APTO
36	CB PM	200451-8	PEDRO DIAS MIRANDA	APTO
37	CB PM	200454-2	RAMAO CORDEIRO	APTO
38	CB PM	202044-0	RAMAO DANIEL OLMEDO VIANA	APTO
39	CB PM	200479-8	SEDINEY APARECIDO DANTAS	AUSENTE
40	CB PM	200484-4	TELCIO GARCIA BERTOLDO	APTO
41	CB PM	202047-5	VALDIR MARQUES DA SILVA	APTO
42	CB PM	201911-6	WALMIR PINTO DA SILVA	APTO
43	CB PM	203682-7	WALTER DE SOUZA ROSA	APTO
44	CB PM	200464-0	WALTER RAMAO QUINHONES	APTO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

RESOLUÇÃO “P” SGRH Nº 120, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 9º, do Decreto n. 9.649, de 1 de outubro de 1999, resolve:

AUTORIZAR os servidores relacionados no quadro abaixo, ocupantes do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, na função de Supervisores, a conduzir veículo oficial, a serviço da Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos, a contar da data de publicação.

PRONTUÁRIO	SERVIDOR	CNH	CATEGORIA
15618631	Gesley Ferreira de Brito	00271222908	AB
15538951	João Adão Trouch Soares	00033211903	AD
15605811	Rogers de Souza Gomes	00559062990	AB

Campo Grande-MS, 26 de novembro de 2013.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos

RESOLUÇÃO “P” SGRH Nº 121, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação, por 60 (sessenta) dias, do afastamento em virtude de licença maternidade, concedido através da Resolução “P” SGRH. N. 093, de 18 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.519, de 19 de setembro de 2013, à servidora EVELYN APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA, prontuário n. 15554641, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotada na Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos, no período de 22/12/2013 a 19/02/2014, com fulcro no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo n. 47/000199/2013).

Campo Grande-MS, 26 de novembro de 2013.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos

RESOLUÇÃO “P” SGRH Nº 122, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família, dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos, com fulcro no art. 146, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei 2.157, de 26 de outubro de 2000.

PRONTUÁRIO	SERVIDOR	PERÍODO	DIAS	LICENÇA
15158101	JULIO SANTOS RIBEIRO	22/10/2013	01	INICIAL
15151871	MARIA DORALINA. DA SILVA R. ALBUQUERQUE	02/10/2013 à 03/10/2013	02	PRORROGAÇÃO

Campo Grande-MS, 26 de novembro de 2013.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos

RESOLUÇÃO “P” SGRH Nº 123, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, ocupantes do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos, com fulcro no art. 136 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande-MS, 26 de novembro de 2013.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO “P” SGRH N. 123, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

PRONT.	SERVIDOR	PERÍODO	DIAS	LICENÇA
15220351	ADIR GODINHO	31/10/2013 à 09/12/2013	40	PRORROGAÇÃO
15221591	ANDREIA ALVES MOREIRA DE OLIVEIRA	06/10/2013	01	INICIAL
15532081	EDMARA DA SILVA FREIRE	12/10/2013 à 14/10/2013	03	INICIAL
15224501	ELIZANGELA CELESTINO	23/10/2013	01	PRORROGAÇÃO
15224501	ELIZANGELA CELESTINO	13/10/2013	01	PRORROGAÇÃO
15224501	ELIZANGELA CELESTINO	29/10/2013	01	PRORROGAÇÃO
8960121	FABIANO DE SOUZA CARRIJO	19/09/2013 à 03/10/2013	15	INICIAL
15656211	JOÃO FRANCISCO THAINES MOREIRA	14/09/2013 à 12/11/2013	60	INICIAL
15627891	JOÃO MOTA NETO	21/10/2013 à 25/10/2013	05	INICIAL
15244451	LILIAN LANE DE SOUZA LIMA	09/10/2013 à 11/10/2013	03	INICIAL
15540771	LUIS OCTAVIO VARANIS ORTEGA	03/10/2013	01	PRORROGAÇÃO
15540771	LUIZ OCTAVIO VARANIS ORTEGA	10/10/2013 à 16/10/2013	07	INICIAL
15633351	MANOEL HENRIQUE VALENTIN	23/09/2013 à 21/12/2013	90	PRORROGAÇÃO
8888931	MARA NICE FLORENCIANO DA SILVA	30/08/2013 à 03/09/2013	05	INICIAL
15542711	MARCOS ANTONIO GOMES	07/10/2013 à 21/10/2013	15	INICIAL
15151871	MARIA D. DA SILVA R. ALBUQUERQUE	16/10/2013	01	INICIAL
15657701	PATRICIA TIVIROLI CORREA	16/10/2013 à 19/10/2013	04	INICIAL
15547511	REGINA CÉLIA P. BATISTA	21/10/2013 à 30/10/2013	10	PRORROGAÇÃO
15554991	ROSA MARIA CAMPOS DA CRUZ	17/10/2013	01	INICIAL
15546541	ROSANA CANDIDA M. DE OLIVEIRA	15/10/2013	01	INICIAL
15546541	ROSANA CANDIDA M. DE OLIVEIRA	25/09/2013	01	INICIAL
15716051	VANDERLEI ALMEIDA DE OLIVEIRA	05/10/2013 à 08/10/2013	04	INICIAL
15634671	WELINTON DE ANDRADE JARA	01/10/2013 à 08/10/2013	08	INICIAL

RESOLUÇÃO “P” SGRH Nº 124, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor CLEITON RIBEIRO DE OLIVEIRA, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos, mais 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo de 09/09/2007 a 20/03/2013, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo nº 47/000585/2012).

Campo Grande-MS, 26 de novembro de 2013.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA “P” AGESUL n. 118, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, nos percentuais e a partir das datas ali mencionadas, a **Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço**, com fulcro no artigo 111, da

Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

NOME PRONTUÁRIO	FUNÇÃO CÓDIGO PROCESSO	QUINQUÊNIO AQUISITIVO	PERCENTUAL TEMPO DE SERV. A PARTIR DE
BRASILINO PINTO 353701-31	Lubrificador 47261 19/101863/2013	25/08/2008 a 23/08/2013	+ 5% 25 anos 24/08/2013
JORGE LUIZ GOMES 353602-51	Mecânico Especializ. de Máquina 47249 19/102008/2009	23/07/2008 a 21/07/2013	+5% 25 anos 22/07/2013
JURACY MEDEIROS DE SOUZA 352474-41	Agente de Fiscaliz. Transporte 47245 19/102011/2009	25/07/2008 a 23/07/2013	+5% 30 anos 24/07/2013
JOSÉ TORRES 353666-11	Motorista de Veículos Pesados 47252 19/102010/2009	29/06/2008 a 27/06/2013	+5% 25 anos 28/06/2013
PAULO BIZERRA CAVALCANTE 350623-11	Operador de Máquinas Motorizadas 47251 19/101919/2009	18/08/2008 a 16/08/2013	+5% 35 anos 17/08/2013

MARIA WILMA CASANOVA ROSA
Diretora-Presidente

PORTARIA “P” AGESUL n. 119, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor, abaixo relacionado, pertencente do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, o percentual e a partir da data ali mencionada, **a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço**, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

NOME PRONTUÁRIO	FUNÇÃO CÓDIGO PROCESSO	QUINQUÊNIO AQUISITIVO	PERCENTUAL TEMPO DE SERV. A PARTIR DE
TACIANO CRISTALDO 15511672	Operador de Máquinas Motorizadas 47251 19/102049/2013	04/02/1980 a 01/02/1985	10% 05 anos 22/07/2002 (com efeitos financeiros a contar de 24/09/2008)
TACIANO CRISTALDO 15511672	Operador de Máquinas Motorizadas 47251 19/102049/2013	02/02/1985 a 31/07/1985; 04/03/2002 a 01/06/2002 e 22/07/2002 a 23/10/2006	+5% 10 anos 24/10/2006 (com efeitos financeiros a contar de 24/09/2008)
TACIANO CRISTALDO 15511672	Operador de Máquinas Motorizadas 47251 19/102049/2013	24/10/2006 a 22/10/2011	+5% 15 anos 23/10/2011

MARIA WILMA CASANOVA ROSA
Diretora-Presidente

PORTARIA “P” AGESUL n. 120, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR nas Portarias “P” DERSUL/97, de 06 de agosto de 1997, publicada no Diário Oficial n. 4.589, de 13 de agosto de 1997, pág. 50 e 51; “P” AGESUL Nº 001, de 08 de janeiro de 2002, publicada no Diário Oficial n. 5.679, de 25 de janeiro de 2002, pág. 24 e 25 e republicada no Diário Oficial n. 5.688, de 07 de fevereiro de 2002, pág. 53; “P” AGESUL n. 27 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial n. 7.109, de 10 de dezembro de 2007, pág. 45 e “P” AGESUL n. 223, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.545, de 18 de setembro de 2009, pág. 16 e 17, que concedeu Gratificações de Adicional por Tempo de Serviço, na parte referente o servidor **PAULO BIZERRA CAVALCANTE**, prontuário 350623-11, para fins de regularização funcional (Processo n. 19/101919/2009). Para que:

Onde Consta: “... mais 5% 15 anos 05.11.93 ...”
“... +5% 20 anos 13/11/98 ...”
“... 13/11/1998 a 19/08/2003 +5% 25 anos 12/11/2003 ...”
“... 12/11/2003 a 09/11/2008 +5% 30 anos 10/11/2008 ...”

Passe a Constar: “... mais 5% 15 anos 22.08.93 ...”
“... +5% 20 anos 21/08/98 ...”
“...21/08/1998 a 19/08/2003 +5% 25 anos 20/08/2003...”
“...20/08/2003 a 17/08/2008 +5% 30 anos 18/08/2008...”

MARIA WILMA CASANOVA ROSA
Diretora-Presidente

PORTARIA “P” AGESUL n. 121, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Especial de Licitação, responsável pelo julgamento do certame licitatório promovido por esta Autarquia e relacionado com os processos administrativos 23/000.096/2013 e 23/000.097/2013 – SEMAC/MS.

Pront.	Nome	Função	Categoria	Da Comissão
9262053	Mauro de Figueiredo	Assessor Jurídico	DGA-2	Presidente
9856603	Larissa Azambuja Ferreira	Assistente	DGA-5	Membro
15146442	Lorivaldo Antônio de Paula	Gerente de Desenvolvimento e Modernização	DGA-3	Membro
35277511	Edson Calvis	Técnico de Serviços de Engenharia	Efetivo	Substituto Presidente e demais membros

38577781	João Mendes Silva Júnior	Fiscal Ambiental	Efetivo	Substituto dos membros
----------	--------------------------	------------------	---------	------------------------

Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de novembro de 2013 e tendo validade até a conclusão dos procedimentos licitatórios.

MARIA WILMA CASANOVA ROSA
Diretora-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DETRAN Nº 748 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **SILNEI SILVA SABINO**, prontuário nº 9715451, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, como defensor dativo do servidor **EUGENIO FERREIRA DE FREITAS GONZALEZ**, prontuário nº 9399271, para defendê-lo em todos os atos do processo nº 31/702309/2013, com fulcro no §2º do art. 266 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria “P” FUNSAU Nº 337 de 18 de novembro de 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, a prorrogação da Licença para Acompanhar Cônjuge da servidora **FERNANDA TRIGLIA FERRAZ DE FREITAS** prontuário **15044361**, ocupante do cargo de Médico 12 Horas, classe GVC/SAU/MO1/B, código 94070, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU, por um período de 2 anos, sem ônus para origem, com fulcro no §1º do art. 151, da Lei 1.102 de 10 outubro de 1990, com validade **a contar de 30 de junho de 2013**.Para fins de regularização funcional. (Processo 27/100.329/2009).

Rodrigo de Paula Aquino
Diretor Presidente

Portaria “P” FUNSAU nº. 342 de 27 de novembro de 2013.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010; e no Decreto Estadual “P” nº 3.073 de 30 de julho de 2013, **resolve:**
Constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores (as): **Rita de Cássia Florentino Echeverria**, matrícula nº. 8.402.381, **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 156.373-41 e **Silas Ferrari Viviani**, matrícula nº 8.978.091, para no prazo da lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no processo nº **27/100.950/2013**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rodrigo de Paula Aquino
Diretor – Presidente

Portaria “P” FUNSAU nº. 343 de 27 de novembro de 2013.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010; e no Decreto Estadual “P” nº 3.073 de 30 de julho de 2013, **resolve:**
Converter o Processo de Sindicância nº 27/100.926/2013 em PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rodrigo de Paula Aquino
Diretor – Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Paulo Andre Defante
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Nancy Gomes de Carvalho
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Carmen Silvia Almeida Garcia
CORREGEDOR-GERAL: Francisco Carlos Bariani
SUBCORREGEDORA-GERAL: Glória de Fátima Fernandes Galbiati

EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº 33/007.058/2011

Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e a empresa Vonix Tecnologia Ltda., representada pela Administradora de Imóvel Renato Perez Imóveis.

Assunto: Prorrogação de vigência e reajuste valor.

Do exposto, de acordo com o Parecer nº 204/2013/Assejur e na forma da minuta juntada aos autos, **AUTORIZO** celebração do Termo Aditivo nº 002/DPGE/2013 ao Contrato de Locação de Imóvel, originado no Processo Administrativo DPGE nº 33/007.058/2011, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Raul Pires Barbosa, nº 1503, em Campo Grande-MS, local no qual funciona a Defensoria Pública de 2ª Instância, para, fixado o período de 01/12/2013 a 30/11/2015, prorrogar a vigência originalmente contratada por mais 24 (vinte e quatro) meses e para reajustar pelo IGP-M o valor do aluguel mensal contratado, passando de R\$ 26.738,81 (vinte e seis mil e setecentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos) para R\$ 28.150,00 (vinte e oito mil e cento e cinquenta reais), com fundamento nos artigos 57, inciso II, e 65, §1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda – Parágrafo Único, e na Cláusula Terceira, ambas do Contrato em questão.Publique-se.
Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2013.

PAULO ANDRE DEFANTE

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043672/2013

Edital de Tomada de Preços Nº 008/2013

Tipo: Menor Preço Global

Abertura: 13 de dezembro de 2013

Horário: às 14h30min horas

Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, Rua Sete de Setembro, nº 3.244, centro.

Objeto de Licitação: Selecionar empresa(s), devidamente constituída(s), para **Execução de Obra de Construção de um Bloco coberto, com cozinha, sala e lavanderia, 466,04m², na Escola Municipal Rachid Saldanha Derzi**, em conformidade com os anexos do presente Edital. O projeto Global compreende o fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra, necessários à execução do projeto, os impostos, taxas, seguros, transporte, recolhimento previdenciário ao INSS e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre ele, sobre a execução das obras, ou ainda, sobre os empregados da empresa que venham a serem utilizados na execução das obras, com recursos próprios.

Poderão participar da presente Tomada de Preço as empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas. Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído**, através de fotocópias, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R\$ 150,00(Cento e cinquenta reais).

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

AMAMBAI – MS, 26 de novembro 2013.

**CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043671/2013

Edital de Tomada de Preços Nº 007/2013

Tipo: Menor Preço Global por item (Unidade Escolar, Prédio SEMED).

Abertura: 13 de dezembro de 2013

Horário: às 08h30min horas

Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, Rua Sete de Setembro, nº 3.244, centro.

Objeto de Licitação: Selecionar empresa(s), devidamente constituída(s), para **Execução de Reformas e pintura em 03 (três) unidades Escolares e no Prédio da Secretaria Municipal de Educação do Município**, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital. O projeto Global compreende o fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra, necessários à execução do projeto, os impostos, taxas, seguros, transporte, recolhimento previdenciário ao INSS e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre ele, sobre a execução das obras, ou ainda, sobre os empregados da empresa que venham a serem utilizados na execução das obras, com recursos próprios.

Poderão participar da presente Tomada de Preço as empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas. Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído**, através de fotocópias, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R\$ 150,00(Cento e cinquenta reais).

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

AMAMBAI – MS, 26 de novembro de 2013.

**CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

Aviso de licitação

Processo Administrativo Licitatório nº 0103/2013 - Pregão Presencial nº 052/2013
PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios, para atender as diversas secretarias do Município de Anastácio MS.

DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 05 de dezembro de 2013 às 08:00 horas (horário local).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal “Almir Flores Nogueira”, sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 19 de novembro de 2013.

Vilson Zanqueta

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2011

Extrato do Convênio/Contrato nº 001/2011, que celebram a Secretaria Estadual de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital do Município de Aquidauana

CNPJ: 03.038.445/0001-59 Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar. Objeto: O presente Termo tem por objeto alterar a Clausula Sexta - Dos Recursos Financeiros, referente ao Incentivo de Adesão à Contratualização que passa a ser de R\$ 1.476.699,13, (Um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e treze centavos) que serão transferidos, regular e automaticamente em parcelas mensais correspondentes a 1/12, do Fundo Nacional de Saúde, nos Termos da Portaria nº 2.035, de 17 de Setembro de 2013. Valor global Federal estimado de R\$ 10.905.881,16 (Dez milhões e novecentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos) e valor mensal de R\$ 908.823,43 (Novecentos e oito mil e oitocentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos). Descrição dos recursos anuais: Média complexidade Ambulatorial anual de R\$ 1.085.661,84 (Um milhão e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), Média complexidade Hospitalar anual de R\$ 2.307.559,20 (Dois milhões, trezentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) Alta complexidade anual de R\$ 19.287,64 (Dezenove mil e duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), FAEC anual de R\$ 1.957.615,28 (Um milhão e novecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quinze mil e vinte e oito centavos), IAC anual de R\$ 1.476.699,12 (Um milhão e quatrocentos e sete e mil, seiscentos e noventa e nove reais e doze centavos), INTEGRASUS anual de R\$ 154.026,72 (Cento e cinquenta e quatro mil e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), IAPI anual de R\$ 229.608,00 (Duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e oito reais), Portaria GM nº 4.266/2010 anual de R\$ 1.736.640,00 (Um milhão e setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta reais), RAU-HOSP R\$ 1.938.783,36 (Um milhão e novecentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos). Assinatura: 22/11/13. Assinam: Pela Secretaria Estadual/Municipal de Saúde, Srº Antonio Lastória, Srº Prefeito José Henrique Gonçalves Trindade e pelo Hospital, Srº Interventor José Henrique Gonçalves Trindade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº II/017/2013

O Município de Batayporã-MS, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº II/017/2013, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, na Avenida Brasil, Esquina com a Rua G, s/n, Vila Cantidiano Duarte, neste Município, de acordo com o Termo de Compromisso PAC 204270/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI nº 112/2013, Processo nº 700/2013; marcada para o dia **26/11/2013 às 08:00h**, não houve interessados. A Comissão de Licitação declara o presente certame Licitatório como **DESERTA**.

Batayporã-MS, 26 de novembro 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO – Presidente da CPL

Homologo o resultado proferido pela CPL a Tomada de Preços Nº II/017/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 216/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 62.564/2013-70

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo “menor valor por item”, tendo por objeto a “Aquisição de materiais permanentes (Lensometro de material e acabamento resistente à corrosão / oxidação; automático, eixo 180 graus), de acordo com Convênio Estadual 201243 – Conv. 19756/12-52/12/SES/MS para atender a Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAU, conforme especificações constantes no Anexo VII do Edital.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU

DATA: 11/12/2013

HORÁRIO: 14h

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min. às 11h e das 13h às 17h30min.

Campo Grande/MS, 26 de Novembro de 2013.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa

Patrícia Venuto de Souza Cavalheiro

Coordenadora Geral da CECOM

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 214/2013

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.: 48.005/2013-48; 69.138/2013-30; 64072/2013-46; 81197/2013-68; 52023/2013-33; 53010/2013-27 E 53598/2013-09

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo “menor valor por item”, tendo por objeto a “Aquisição de veículos”.

ÓRGÃOS REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Planej. Finanças e Controle – SEPLANFIC; Procuradoria Geral do Município – PGM; Secretaria Municipal de Administração – SEMAD; Secretaria Municipal de Receita – SEMRE e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Urbano – SEMADUR

DATA: 11/12/2013

HORÁRIO: 08h

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30 min.
Campo Grande-MS, 26 de novembro de 2013.

GISLAINE DO CARMO PENZO BARBOSA	Lily Raquel Shui
Coordenadora Geral da CECOM	Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 215/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 80.114/2013-03
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo “menor valor por item”, tendo por objeto a “Aquisição de material de consumo (Pilhas, baterias recarregáveis seladas, carregador de bateria) para atender a SESAU/DEAD/FMS – Fundação Municipal de Saúde no município de Campo Grande - MS, conforme especificações constantes no Anexo VII do Edital”, através do processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU
DATA: 11/12/2013
HORÁRIO: 8:00h
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min. às 11h e das 13h às 17h30min.
Campo Grande/MS, 26 de Novembro de 2013.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa	Patrícia Venuto de Souza Cavalheiro
Coordenadora Geral da CECOM	Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 217/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 90.640/2013-64
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo “menor valor por item”, tendo por objeto a “Aquisição de materiais elétricos para iluminação e decoração da Cidade do Natal e do canteiro central da Avenida Afonso Pena”.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E HABITAÇÃO - SEINTRHA
DATA: 09/12/2013
HORÁRIO: 8 h
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min. às 11h e das 13h às 17h30min.
Campo Grande/MS, 26 de Novembro de 2013.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa	Patrícia Venuto de Souza Cavalheiro
Coordenadora Geral da CECOM	Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 178/2013
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa F.C.A. Comércio e Eventos Ltda – Me, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 26.11.2013, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 26 de novembro de 2013.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa	José Guilherme Justino da Silva
Coordenadora Geral da CECOM	Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

EDITAL
A **Prefeitura Municipal de Corguinho** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Autorização Ambiental para Perfuração do Poço Tubular Profundo Poço 001, localizado na Rodovia MS 080, s/n, Lote 35, Quadra 18 no Loteamento Recanto dos Pintados (matrícula 4.854), no município de Corguinho - MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo para Aquisição de Veículo Automotor nº 021/2013.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Enzo Veículos LTDA.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por 30 (trinta) dias, a partir de 21 de novembro de 2013, mantendo inalteradas todas as demais cláusulas constantes firmadas entre as partes.
Data: 25/11/2013.
Assinam: SRA. ANDRÉA CABRAL ULLE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ – ENZO VEÍCULOS LTDA.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Aquisição de Veículos nº. 036/2013.
Partes: Secretaria Municipal de Governo / Coordenadoria Municipal de Segurança Pública e a Empresa Enzo Veículos Ltda.
Objeto: Prorrogar o prazo de entrega dos veículos descritos no objeto do Contrato Administrativo nº036/2013, até o dia 02.12.2013, conforme justificativa apresentada aos Autos do Processo Administrativo nº 6.683/2013, a qual se considera parte deste instrumento, independentemente de transcrição. As partes ratifica e mantém inalteradas as demais cláusulas contratuais. O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 18/11/2013.
Assinam: Helio de Lima – Secretaria Municipal de Governo e o Sr. Carlos Eduardo Nunes de Mamã – Enzo Veículos Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Passagens Aéreas e Rodoviárias (Mais Taxa de Embarque) Intermunicipais e Interestaduais Nº. 033/2013.
Processo: 21.359/2013.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Pantur Viagens e Turismo LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 02.036.176/0001-29.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias (mais taxa de embarque) intermunicipais e interestaduais.
Valor Global: R\$ 166.781,59 (cento e sessenta e seis mil e setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
Duração: 12 meses.
Dotação Orçamentária: 23.92.08.244.0103.2636 – Desenvolvimento de Ações da Assistência Social.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.
Data da Assinatura: 25/11/2013
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Srª. Andrea Cabral ULLE - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sr. Jorge Mario de Freitas – Pantur Viagens e Turismo LTDA-EPP.

Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Locação de Infraestrutura Nº. 044/2013.
Processo: 36.595/2013
Partes: Fundação de Cultura de Corumbá e a Empresa MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.173.439/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de Locação de infraestrutura.
Valor Global: R\$ R\$ 106.150,00 (cento e seis mil e cento e cinquenta reais);
Duração: 90 dias.
Dotação Orçamentária: 33.96.13.392.0104.4120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Data da Assinatura: 14/11/2013
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Srª. Márcia Raquel Rolon – Diretora - Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá e Srª. Gilvana Pinheiro – MT Estruturas para Eventos LTDA.

Extrato da Carta Contrato nº. 72/2013/SMS
Processo nº. 4330/2013 Pregão Presencial nº. 49/2013 –
Município de Corumbá e empresa : DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos de registro de preço para atender os serviços da secretaria municipal de saúde nº.4330/2013 e o Pregão Presencial nº.49/2013 – SMS.
VALOR DA ORDEM : O valor total da Carta Contrato é de R\$ 38.791,56 (Trinta e oito mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos); conforme empenho nº. 1993, 1994, 1995 e 1996/2013
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias contados da assinatura da Carta Contrato.
VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
25.01 – Fundo Municipal de Saúde
2591.10.303.103.2688- Gerenciamento- Assistência Farmacêutica básica/ Programa de desenvolvimento humano-PRODH
33.90.30.00 – Material de Consumo
33.90.32.00- Material, bem ou serviço par a distribuição gratuita.
BASE LEGAL:
Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64.
Data da Assinatura: 26/11/2013.
Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

Extrato da Carta Contrato nº. 74/2013/SMS
Processo nº. 4330/2013 Pregão Presencial nº. 49/2013 –
Município de Corumbá e empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos de registro de preço para atender os serviços da secretaria municipal de saúde nº.4330/2013 e o Pregão Presencial nº.49/2013 – SMS.
VALOR DE ORDEM: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 109.094,46 (Cento e nove mil, noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos); conforme empenho nº. 1960, 1961, 1962 e 1963 /2013
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias contados da assinatura da Carta Contrato.
VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
25.01 – Fundo Municipal de Saúde
2591.10.303.103.2688- Gerenciamento- Assistência Farmacêutica básica/ Programa de desenvolvimento humano-PRODH
33.90.30.00 – Material de Consumo
33.90.32.00- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
BASE LEGAL:
Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64.
Data da Assinatura:27/11/2013.
Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

TERMO DE APOSTILAMENTO
Contrato Administrativo – 023/2012. Objeto – Serviços de Limpeza Pública e Coleta Manual de Entulhos, no município de Corumbá. Contratada: UNIPAV ENGENHARIA LTDA.
Considerando a Cláusula Quarta, parágrafo 3º, do Contrato Administrativo nº 023/2012, o presente procedimento administrativo visa a atualização reajuste de valores na ordem de 6,21% (seis vírgula vinte e um percentuais) sobre o valor atual do Contrato, o que representa um acréscimo na ordem de R\$ 823.572,94 (oitocentos e vinte e três mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme documentação anexa (fls. 528 e seguintes dos Autos).
Data da Assinatura: 18/11/2013.
Assina: Luiz Mário Preza Romão – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Aviso de Ratificação
Dispensa de Inexigibilidade - Processo nº 43.008/2013 – SMASC
Ratifico a inexigibilidade com base no Art. 25, I da Lei 8666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de emissão de 2ª vias de certidões de nascimento atualizadas e autenticações de documentos das pessoas inscritas no Projeto Social "Casamento Civil Comunitário", que se encontram em situação de vulnerabilidades social; em favor de Rosangela Ferreira do Valle, no valor de R\$ 8.299,80 (Oito mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Corumbá / MS, 22 de novembro de 2013.
(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – Andréa Cabral Ulle

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 185/2013
ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
OBJETO: visando contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de material, transporte e mão de obra para ornamentação de ambiente (casamento civil comunitário). O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório – Pregão Público Presencial nº 185/2013 - Processo Administrativo nº 38.055/2013 e adjudica à empresa MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.098.808/0001-70,, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado do Estado nº 8.561 de 22/11/2013– pág. 66 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 343 de 22/11/2013 pág. 2.
Ordenador de Despesas: ANDREA CABRAL ULLE - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Corumbá-MS., 26 de novembro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2013

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao **Processo nº 429/2013/DL/PMD**, tendo como objeto a **"AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE PATRIMÔNIO, OBJETIVANDO ATENDER O NÚCLEO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS"**, a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 10/12/2013 (dez de dezembro do ano de dois mil e treze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações; e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congênere), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 26 de novembro de 2013.
Walter Benedito Carneiro Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2013

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 012, de 16 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 077/2013/DL/PMD**, tendo por objeto a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO (CONJUNTO DE REAGENTES DPD) E UTENSÍLIOS LABORATORIAIS (FLUORÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL E LEITOR DE PH DE BOLSO), OBJETIVANDO ATENDER O NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA"**, que teve como vencedora e adjudicatária **nos itens/lotes 02 e 03**, a proponente **RAFAEL ARANTES BISPO - ME**. O Pregoeiro informa, ainda, que declarou o objeto do **item 01** como FRACASSADO/DESERTO.

Dourados (MS), 27 de setembro de 2013.
Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 011, de 16 de janeiro de 2013, por intermédio do Presidente, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 254/2013/DL/PMD**, tendo por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA NO JARDIM CANAÃ I, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS (MS)"**, que teve como vencedora a proponente **CERRADO CONSTRUÇÕES LTDA**.

Dourados (MS), 21 de outubro de 2013.
Jorge Pessoa de Souza Filho
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2013. Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensa de licitação, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de Assistente, Árbitros e Mesários para atuação no Campeonato Municipal de Futebol de Campo no Município de Ivinhema-MS, conforme Convênio de Cooperação Mútua n. 22067 que entre si celebram a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS.Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada.Processo nº 264/2013.Favorecido: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE IVINHEMA-MS.Valor: R\$ 16.884,00-(dezesseis mil oitocentos e oitenta e quatro reais).Prazo estimado: 30 (trinta) dias.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação – 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte 0 e 24.Data: 25 de Novembro de 2013.Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2013. Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensa de licitação, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de Assistente, Árbitros e Mesários para atuação no Campeonato Municipal de Vôlei no Município de Ivinhema-MS, conforme Convênio de Cooperação Mútua n. 22067 que entre si celebram a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS.Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada.Processo nº 263/2013.Favorecido: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE IVINHEMA-MS .Valor: R\$ 6.400,00-(seis mil e quatrocentos reais).Prazo estimado: 30 (trinta) dias.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação: 08.08.001.12.361.0502.051.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação – 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte 0 e 24.Data: 21 de Novembro de 2013.Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013.

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 040/2013, processo nº 197/2013. Objeto:** Aquisição de cabo para oxímetro de pulso compatível com os equipamentos da Takaoka e cabo compatível com eletrocardiógrafo TEB 10 vias e aquisição de detector fetal, para atender o Pronto Socorro, Clínica Medida, Cirúrgica, Maternidade e Pediatria do Hospital Regional de Nova Andradina/FUNSAU-NA. **para o exercício de 2014**, de acordo com o anexo I Termo de Referência e orçamentos em anexo.

O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R\$ 5,00 (cinco) reais, depósito Bando do Brasil agencia 0728-5 Conta Corrente 34.000-6 a partir de 22/11/2013, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulênir de Oliveira Lima nº 71. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 17/12/2013 às 07:30 horas.**

Nova Andradina MS, 22 de Novembro de 2013.
Marcio Luiz Soares
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPLJ, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 009/2013, cujo O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia para a ampliação do prédio da Estratégia de Saúde da Família E. S. F. José Gisfredo, sito à Av. Julião de Lima Maia – Centro, no Município de Santa Rita do Pardo/MS, com área de 65,02 m². Data de Abertura: 13/12/2013 as 08:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$100,00 (cem reais).

Santa Rita do Pardo/MS, 26 de Novembro de 2013.
ADEMIR BEZERRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação e Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

EDITAL

A **Prefeitura Municipal de Selvíria** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Autorização Ambiental para Perfuração do Poço Tubular Profundo PT-3, localizado na Avenida Nossa Senhora de Guadalupe, s/n, Distrito de Guadalupe do Alto Paraná (matrícula 57.582), no município de Selvíria - MS.

EDITAL

Gustavo José Venturini e Outros, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Declaração Ambiental – DA Nº 020/2013, válida até 30 de novembro de 2016, para Captura e Transporte de Organismos Aquáticos para Fins Científicos para atividade de Monitoramento Ambiental de Irrigação por Inundação, rodovia MS 339, Km 02, município de Miranda/MS.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Empreendimento Turístico e Ecológico do Sol Ltda, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Operação para à atividade turística, localizada na Rodovia do Turismo Rio Formoso – Km 8, Bairro Zona Rural, no município de Bonito, MS.Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

NILO DEL COLLE, brasileiro, inscrito no CPF/MF: 138.839.689-00, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, o licenciamento ambiental para Corte de árvores nativas isoladas em áreas convertidas para uso alternativo do solo, cód. 9.5 e 9.6, em área de 186,0283ha, através da apresentação de Comunicado de Atividade–CA, localizada na Fazenda Del Colle, matrícula nº 8.279 no município de Juti/MS. Não foi determinado EIA.

EDITAIS

A da Silva NOgueira Carvoaria ME, torna público recebeu IMASUL LIO n.º 76/2013 Licença Instalação Operação Carvoaria em 4,00Ha com 30 Fornos–Faz.Água Rica–Camapuã/MS. Válida 28/10/2017.

Sidnei Carlos Alvizi, torna público recebeu IMASUL AA n.º 1.220/2013 Corte árvores nativas isoladas através CA em 531,5608Ha–Faz.Vista Bonita–Alcinópolis/MS. Válida 04/11/2017.

A C Martins Carvoaria ME, torna público recebeu IMASUL LIO n.º 82/2013 Licença de Instalação Operação Carvoaria em 9,00Ha com 40 Fornos–Faz.Pimenteira–Coxim/MS. Válida 04/11/2017.

Vespasiano Campos Filho, torna público recebeu IMASUL LIO n.º 88/2013 Licença de Instalação e Operação Carvoaria em 2,00Ha com 15 Fornos–Faz.Vista Alegre–Coxim/MS. Válida 17/11/2017.

José Carlos de Lima Azambuja, torna público requereu IMASUL AA Aproveitamento Material Lenhoso através PTA em 604,9832Ha–Estância São Sebastião–Nioaque/MS. Não foi determinado EIA.

Zaide Cação Tognini, torna público requereu IMASUL Certificado Registro Poço Tubular–Faz. Pérola do Oeste–Nioaque/MS– Coord. Geográficas Lat.: 20°59´54,24”S e Long.: 55°59´43,40”W.

Jailson Nunes Alves, torna público recebeu IMASUL AA Carvoejamento n.º 1.152/2013 em 1,00Ha com 05 Fornos–Lote 26–Faz. Vale Verde Gleba B–Jaraguari/MS. Válida 18/11/2015.

José Ivolin Monteiro Almeida, torna público requereu IMASUL AA Corte Árvores Nativas Isoladas através Comunicado Atividade em 500,00Ha–Faz.Sobradinho–Caracol/MS. Não foi determinado EIA.

EDITAL

NATANAEL FREITAS RESENDE, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, Autorização Ambiental para corte de árvores isoladas através de CA (comunicado de atividade) em uma área de 17,6000 ha de pastagem, localizado no Sítio Shalon, localizado no Distrito de Montese, município de Itaporã/MS. Não foi determinado E.I.A.

EDITAL

ATILA JULIA VIEIRA DE MELLO, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, Autorização Ambiental para corte de árvores nativas isoladas através de CA (comunicado de atividade) em uma área de 39,5500 hectares da Fazenda Lucia, localizado no município de Nova Alvorada do Sul/MS. Não foi determinado E.I.A.

EDITAL

Alexandre Valezzi Cavalcante, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL, a Licença de Instalação para extração de areia, localizada na Fazenda Cinco Irmãos, leito do rio Aquidauana, no município de Aquidauana/MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Alexandre Valezzi Cavalcante, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL, a Licença Prévia nº 161/2013, com validade até 05/11/2016 para extração de areia, localizada na Fazenda Cinco Irmãos, leito do rio Aquidauana, no município de Aquidauana/MS.

EDITAL

ROSELE PEREIRA DE REZENDE, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul IMASUL/MS, Autorização Ambiental para Corte de Árvores Nativas Isoladas Convertidas para Uso Alternativo do Solo, através de comunicado de atividade, em uma área de 247,2154 ha, na Fazenda D’JÚLIA, município de Figueirão/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A. – UNIDADE ANGÉLICA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a Alteração de Nome Empresarial ou Mudança de Titularidade da Licença de Prévia – LP nº 33/2013 para a atividade código 2.1 – Campo de Pousio, de Adecoagro Vale do Ivinhema LTDA. – Matriz Angélica para Adecoagro Vale do Ivinhema S.A. – Unidade Angélica, localizada na Estrada Continental, Km 15, Fazenda Takuarê, área rural no Município de Angélica – MS.

EDITAL

ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A. – UNIDADE ANGÉLICA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a Alteração de Nome Empresarial ou Mudança de Titularidade da Renovação de Licença de Operação – RLO nº 171/2012 para a atividade código 2.53 – Linha de Distribuição de Energia Elétrica acima DE 34,5 KV até 138KV, de Adecoagro Vale do Ivinhema LTDA. – Matriz Angélica para Adecoagro Vale do Ivinhema S.A. – Unidade Angélica, localizada na Estrada Continental, Km 15, Fazenda Takuarê, área rural no Município de Angélica – MS.

EDITAL

ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A. – UNIDADE ANGÉLICA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a Alteração de Nome Empresarial ou Mudança de Titularidade do processo nº 23/101.922/2012, para a atividade código 6.202 – Posto de abastecimento - PA, de Angélica Agroenergia LTDA. para Adecoagro Vale do Ivinhema S.A. – Unidade Angélica, localizada na Estrada Continental, Km 15, Fazenda Takuarê, área rural no Município de Angélica – MS.

EDITAL

ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A. – UNIDADE ANGÉLICA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a Alteração de Nome Empresarial ou Mudança de Titularidade de Licença de Operação – LO nº 273/2012 para a atividade código 2.56 – Subestação de Energia Elétrica acima de 34,5 KV, de Adecoagro Vale do Ivinhema LTDA. – Matriz Angélica para Adecoagro Vale do Ivinhema S.A. – Unidade Angélica, localizada na Estrada Continental, Km 15, Fazenda Takuarê, área rural no Município de Angélica – MS.

EDITAL

LEDACARA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, o licenciamento ambiental para corte de árvores nativas isoladas em áreas convertidas para uso alternativo do solo, através de Comunicado de Atividade – CA, no Imóvel denominado “FAZENDA DOIS CÔRREGOS”, no Município de Selvíria (MS), em uma área de 80,3800 hectares.

EDITAIS

Renato Alves Ribeiro torna publico que requereu ao IMASUL-SEMAC/MS, a licença de Operação para a atividade de Irrigação por inundação para área de 482,0843ha, localizado na Rodovia MS 339 km25, Município de Bodoquena/MS.

EGÍDIO VILANI COMIN - torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença Prévia para o Campo de Pousio, localizada Fazenda Indiana, município de Bodoquena/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

AGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA-EPP, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Renovação de Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade de comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, localizada na Rua Dr. Wanilton Finamore, 725, Vila Industrial, Dourados-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

MARQUETTI & GRITTI LTDA-ME, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, localizada na Rua Major Capilé, 2277, Jd. São Paulo, Dourados-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

PLASTICLINICA TRÊS LAGOAS EIRELI - ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental de Operação (LO) para atividade de clínica médica, cirurgias e ambulatório, Rua Paranaíba, 2554, JD Alvorada, município de Três Lagoas – MS.

EDITAIS

O **Serviço Municipal de Água e Esgoto – SAAE de Costa Rica**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Autorização Ambiental para Perfuração do Poço Tubular Profundo PT - 12, localizado na Avenida “J”, s/nº, Quadra 06 (matrícula 15.779), no município de Costa Rica – MS.

O **Serviço Municipal de Água e Esgoto – SAAE de Costa Rica**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Autorização Ambiental para Perfuração do Poço Tubular Profundo PT - 13, localizado na Rua Poços de Caldas, s/nº, Lote 02 (matrícula 16.820), no município de Costa Rica – MS.

O **Serviço Municipal de Água e Esgoto – SAAE de Costa Rica**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Autorização Ambiental para Perfuração do Poço Tubular Profundo PT - 14, localizado no Prolongamento da Rua Adenocre Alexandre de Moraes, s/nº (matrícula 0220), no município de Costa Rica – MS.

O **Serviço Municipal de Água e Esgoto – SAAE de Costa Rica**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Autorização Ambiental para Perfuração do Poço Tubular Profundo PT - 16, localizado na Rua Anísio Pereira de Oliveira, s/nº, Lote 01, Quadra 09 (matrícula 9.818), no município de Costa Rica – MS.

O **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Mato Grosso do Sul** (INCRA SR 16) torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Autorização Ambiental para Perfuração do Poço Tubular Profundo PGB-1, localizado na Gleba 1 do Assentamento de Reforma Agrária Indaiá 1 (matrícula 12.094), no município de Aquidauana – MS.

O **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Mato Grosso do Sul** (INCRA SR 16) torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Autorização Ambiental para Perfuração do Poço Tubular Profundo PGB-2, localizado na Gleba 2 do Assentamento de Reforma Agrária Indaiá 2 (matrícula 12.095), no município de Aquidauana – MS.

O **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Mato Grosso do Sul** (INCRA SR 16) torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Autorização Ambiental para Perfuração do Poço Tubular Profundo PGB-3, localizado na Gleba 3 do Assentamento de Reforma Agrária Indaiá 3 (matrícula 12.096), no município de Aquidauana – MS.

O **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Mato Grosso do Sul** (INCRA SR 16) torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Autorização Ambiental para Perfuração do Poço Tubular Profundo PGB-4, localizado na Gleba 4 do Assentamento de Reforma Agrária Indaiá 4 (matrícula 12.097), no município de Aquidauana – MS.

O **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Mato Grosso do Sul** (INCRA SR 16) torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Autorização Ambiental para Perfuração do Poço Tubular Profundo PT-7, localizado no Lote 38 do Assentamento de Reforma Agrária Floresta Branca (matrícula 2.218), no município de Eldorado – MS.

EDITAL
ULISSES NUMMAN GALVAN FILHO torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Licença Prévia para extração de areia e cascalho, localizada no leito do Rio Pardo, Fazenda Santa Luzia – Remanescente I, município de Bataguassu e Santa Rita do Pardo - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental Modalidade Operação para atividade de Oficina Mecânica, localizada na Rod. Br 158 – Km 298 – Horto Barra do Moeda, no município de Três Lagoas - MS.

EDITAL
ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A. – UNIDADE IVINHEMA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a Alteração de Nome Empresarial ou Mudança de Titularidade de Licença de Operação – LO nº 247/2013 para a atividade código 6.189 – Usina de Produção de Açúcar e Alcool, de Adecoagro Vale do Ivinhema LTDA. – Unidade Ivinhema para Adecoagro Vale do Ivinhema S.A. – Unidade Ivinhema, localizada na Rodovia MS 141, km 10, Fazenda Carmen, área rural do Município de Ivinhema – MS.

EDITAL
ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A. – UNIDADE IVINHEMA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a Alteração de Nome Empresarial ou Mudança de Titularidade de Licença de Operação – LO nº 374/2013 para a atividade código 6.202 – Posto de Abastecimento - PA, de Adecoagro Vale do Ivinhema LTDA. – Unidade Ivinhema para Adecoagro Vale do Ivinhema S.A. – Unidade de Ivinhema, localizada na Rodovia MS 141, km 10, Fazenda Carmen, área rural do Município de Ivinhema – MS.

EDITAL
ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A. – UNIDADE IVINHEMA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a Alteração de Nome Empresarial ou Mudança de Titularidade do processo nº 23/109.255/2011 para a atividade código 2.7 – Canteiro de Obras, de Ivinhema Agroenergia S.A. para Adecoagro Vale do Ivinhema S.A. – Unidade Ivinhema, localizada na Rodovia MS 141, km 10, Fazenda Carmen, área rural do Município de Ivinhema – MS.

EDITAL
ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A. – UNIDADE IVINHEMA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a Alteração de Nome Empresarial ou Mudança de Titularidade do processo de requerimento de Licença de operação nº 23/105.409/2013, para a atividade código 2.54 – Linha de Distribuição/Transmissão de Energia Elétrica acima de 138 KV, de Adecoagro Vale do Ivinhema LTDA. – Unidade Ivinhema para Adecoagro Vale do Ivinhema S.A. – Unidade Ivinhema, localizada na Rodovia MS 141, km 10, Fazenda Carmen, área rural do Município de Ivinhema – MS.

EDITAL
Ronaldo Domingos da Silva ME Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente Três Lagoas Licenciamento Ambiental Licença de Operação para atividade de Casa de Festas e Eventos - localizada na Rua Maria Guilhermina Esteves, 2932 - Três Lagoas - MS

EDITAL
AGROPECUÁRIA SANTA MARIANA LTDA., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para Atividade de Barragem, através da licença de instalação e operação – LIO, para áreas de até 1,0000 ha, localizada na Fazenda Sertãozinho, no município de Amambai-MS.

EDITAL
AGROPECUÁRIA SANTA MARIANA LTDA., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para Atividade de Barragem, através da licença de instalação e operação – LIO, para área superior a 1,0000 há, localizada na Fazenda Brotas, no município de Naviraí-MS.

EDITAL
AGROPECUÁRIA SANTA MARIANA LTDA., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para Atividade de Barragem, através da licença de instalação e operação – LIO, para áreas de até 1,0000 há, localizada na Fazenda Bom Fim, no município de Itaquiraí-MS.

EDITAL
AGROPECUÁRIA SANTA MARIANA LTDA., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para Atividade de Barragem, através da licença de instalação e operação – LIO, para área superior a 1,0000 há, localizada na Fazenda Santa Izabel, no município de Naviraí-MS.

EDITAL
AGROPECUÁRIA SANTA MARIANA LTDA., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para Atividade de Barragem, através da licença de instalação e operação – LIO, para áreas de até 1,0000 há, localizada na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, no município de Amambai-MS.

EDITAL
AGROPECUÁRIA SANTA MARIANA LTDA., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para Atividade de Barragem, através da licença de instalação e operação – LIO, para áreas de até 1,0000 há, localizada na Fazenda Laçador, no município de Itaquiraí-MS.

EDITAL
ATHOS CARVALHO DE OLIVEIRA JUNIOR E JOÃO GUSTAVO PEGORARO DE LARA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Comunicado de Avicultura - Novo, localizada Rodovia MS-156 Dourados – Itaporã, Km 17 a esquerda no município de Itaporã e não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
LUCIANO ZAKIR JORGE torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, Autorização Ambiental para Queima Controlada de Pequena Extensão em 10,0000 ha,, localizada no imóvel denominado Fazenda Nhuvai – Gleba 02, Zona Rural, município de Corumbá / MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

COMUNICADO DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
SERINGAL AGROFLORESTAL S.A., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para corte de árvores nativas isoladas, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA em área de 817,8474 hectares, localizada na Fazenda Ypê, no município de Cassilândia-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
MUNDI MERCANTIL EIRELE LTDA-ME, torna publico que requereu ao IMASUL, Licença de Operação para atividade de fabricação de artefatos de material plástico código 6.79 sito a Avenida Padre Jose Daniel S/Nº município de Vicentina. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL
PRICINATO E JORGE- EPP torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial da Licença de Operação de PEVIANI E JORGE LTDA EPP para PRICINATO E JORGE LTDA – EPP , localizada na Rua Quino Falgetti nº 520, Distrito de Lagoa Bonita, município de Deodópolis- MS , valida até 23 de Outubro de 2016.

EDITAL
Maria Valéria de Oliveira da Costa torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Instalação e Operação –LIO para implantação de hotel, localizado na rodovia estadual MS-080, s/nº, CEP 79470-000, município de Rio Negro/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Conselho Federal de Corretores de Imóveis
Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região – CRECI/MS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº029/2013 MODALIDADE PREGÃO Nº 01/2013 O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-CRECI/MS-14ª Região, através do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, torna público aos interessados o resultado do objeto licitado no processo acima referente à contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia móvel.			
ITEM		Empresa Vencedora	Valor Estimado
01	Prestação de serviço de telefonia móvel.	CLARO S.A.	R\$ 22.831,20
TOTAL GERAL ESTIMADO R\$ 22.831,20 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos).			

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2013.

Carlos Eduardo Scarcelli
Pregoeiro
Creci 14ª Região-MS

HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação à Empresa Proponente acima mencionada.
Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2013.

Delso José de Souza
Presidente Regional
CRECI 14ª Região

Conselho Federal de Corretores de Imóveis
Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região – CRECI/MS

AVISO DE PREGÃO
PROCESSO Nº. 32/2013
PREGÃO Nº 03 /2013
TIPO: Menor preço global.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos em instalação de infraestrutura de cabeamento estruturado de rede, dados e voz da categoria 06, conforme Norma ABNT NBR14565 na sede do CRECI/MS 14ª Região. LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002. DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10 de dezembro de 2013 às 08:30h. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, tipo menor preço global: Conselho Regional de Corretores de Imóveis-CRECI 14ª Região, situada à Rua Rio Grande do Sul, n.º 174, Centro, Campo Grande/MS, CEP.: 79.020-010, aos cuidados do Sr. Carlos Eduardo Scarcelli. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados com o Sr. Carlos Eduardo Scarcelli, na sede deste Conselho ou via email: juridico@crecims.com.br. Campo Grande- MS, 26 de novembro de 2013.

Carlos Eduardo Scarcelli
PREGOEIRO